UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE: 1973 - ANO 51 - Nº: 12.752 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 14 de Junho de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

TRÁFEGO LIBERADO

Carreta atinge estrutura perto da ponte PR-MS em Alto Paraíso

Uma carreta enroscou ontem à tarde na estrutura de cobertura em um ponto de fiscalização perto da ponte sobre o rio Paraná na BR-487 em Alto Paraíso, ao lado de Porto Camargo. Com o incidente a estrutura ameaçava cai e o tráfego ficou fechado até o início da noite quando máquinas acabaram de derrubar a estrutura metálica e fizeram a retirada da pista que foi liberada ao tráfego em seguida.

Saúde de Umuarama procura por médicos que queiram atender pelo SUS

A Prefeitura de Umuarama informou ontem que, com o objetivo de melhorar o atendimento ao cidadão, o Fundo Municipal de Saúde acaba de lançar o Edital de Chamamento Público para realizar o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços da área da saúde no município. Não há limites para número de consultas semanais ou mensais e os profissionais podem atender tanto no Centro de Especialidades Médicas (CEM), mantido pela Prefeitura de Umuarama, quanto em suas clínicas, conforme o caso. Página A3

Ratinho Jr libera recursos para viaduto em Iporã e asfalto novo em outras cidades da região

O governador Carlos Massa Ratinho Junior liberou ontem mais recursos dentro do programa Asfalto Novo, Vida Nova para a pavimentação de ruas e iluminação pública. Na região de Umuarama foram contempladas as cidades de Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio e Perobal. Já o prefeito de Iporã, Sérgio Borges, na foto com o governador e outras autoridades, assinou convênio para a conclusão do viaduto na entrada da cidade. **Página A5**

NA REGIÃO

Mãe, filha e outras duas pessoas são atacadas e feridas por cães

Página A6

DIA DO SKATE FOI SUCESSO - Dentro da programação do aniversário de Umuarama, foi realizado domingo passado o "Go Skate Day", na praça Santos Dumont. Teve farta premiação, belas apresentações e bom público. Página A4

PM LANÇA PLANO CONTRA A VIOLÊNCIA - O comando do 25º Batalhão da Polícia Militar lançou ontem em Umuarama o Plano de Redução de Homicídios e Roubos na cidade e região. Mais de 30 policiais e 12 viaturas vão intensificar as operações, principalmente nas localidades de maiores riscos. Página A6

Coluna Ilustradas

‘Estou à disposição do presidente’,diz ministra do Turismo sob risco de demissão

Com sua permanência no governo em risco, a ministra do Turismo, Daniela Carneiro, afirmou que “está à disposição” do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A ministra teve uma reunião com Lula no Palácio do Planalto na manhã desta terça-feira, 13, depois que se intensificou a cobrança do União Brasil para que ela seja demitida do cargo e que no seu lugar seja nomeado o deputado Celso Sabino (União-PA).

“Estou à disposição do presidente. Fui uma indicação dele. Estou aqui pra contribuir pro Brasil”, afirmou Daniela antes de entrar em uma conversa reservada com deputados da Comissão do Turismo. “Está tudo sob controle”, acrescentou.

A troca no Ministério do Turismo foi prometida a deputados do União com a expectativa de que o partido entregue mais votos favoráveis ao governo na Câmara. Depois da reunião com Lula, que durou 1h30, o governo informou que Daniela segue no cargo até a próxima quinta-feira, quando está marcada uma reunião ministerial. Mas parlamentares do União esperam que um novo ministro seja nomeado nos próximos dias.

Antes de virar o principal foco de preocupação para o governo em meio a dificuldades com o Centrão na Câmara, Daniela já tinha sido convocada a apresentar planos para o ministério em sessão na Comissão de Turismo. A audiência foi mantida nesta terça-feira.

Nos últimos dias, o marido da ministra, o prefeito de Belford Roxo, Waguinho (Republicanos), vem tentando manter Daniela no cargo. Ele criticou a troca de Daniela por Celso Sabino dizendo que o deputado já foi bolsonarista.

Moraes afirma que crimes mais graves relacionados a 8/1 serão julgados em até 6 meses

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que pelo menos 250 réus, acusados de crimes mais graves relacionados aos ataques golpistas de 8 de janeiro, serão julgados em até seis meses. A fala foi feita em evento promovido pela revista piauí na manhã desta terça-feira, 13, em Brasília.

O Supremo já abriu mais de mil ações penais envolvendo supostos executores materiais dos crimes, autores intelectuais e instigadores dos atos.

Ao todo, a Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentou denúncias contra 1.187 acusados de envolvimento nos atos que resultaram na depredação das sedes dos três Poderes.

A Corte analisa as denúncias em blocos desde o final de abril. Dos 1.406 que seguiram presos após as audiências de custódia, permanecem na prisão 152 homens e 64 mulheres.

No mesmo evento, Moraes também defendeu o diálogo entre ministros da Corte e o presidente da República. “A conversa institucional, a conversa republicana, faz parte e, eu diria, é um dever institucional. Os poderes têm que conversar”, afirmou.

No final de maio, Moraes e o ministro Gilmar Mendes participaram de um churrasco oferecido pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio da Alvorada.

Arcabouço é fotografia da composição de forças que foi eleita em 2022, diz Galípolo

O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Gabriel Galípolo, indicado à diretoria de Política Monetária do Banco Central, afirmou nesta terça-feira, 13, que o desenho do arcabouço fiscal discutido no Congresso atualmente é uma “fotografia” da frente ampla que elegeu o presidente Luiz Inácio Lula da Silva no ano passado.

“Aqui não é banca de doutorado, ninguém veio para implementar a nova ideia. O arcabouço é uma fotografia da composição de forças que foi eleita no ano passado”, disse ele, no evento ‘A natureza da máquina: Como funciona o Estado brasileiro’, promovido pela Revista Piauí.

Segundo Galípolo, há diferentes visões entre observadores sobre os pontos certos e errados no novo marco fiscal, mas o valor maior da Fazenda é a democracia. “Aqui não é banca de doutorado, ninguém veio para implementar a nova ideia.”

Galípolo ainda disse que seu substituto na equipe econômica, Dario Durigan, tem experiência no setor público e privado e condições de continuar o trabalho de articulação no Congresso, que tem sido feito por ele na função de secretário-executivo. Galípolo será sabatinado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado no dia 27.

Caso seja aprovado na comissão e no plenário, Galípolo segue para o BC e Durigan assume a secretaria-executiva da Fazenda.

2 CONTRA 1

Desembargador une ações do PT de Lula e do PL de Bolsonaro que pedem cassação de Moro

(AE) O desembargador Mário Helton Jorge, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, decidiu unir as ações em que o PT, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e do PL, do ex-presidente Jair Bolsonaro, pedem a cassação do mandato do senador Sérgio Moro (União Brasil). O magistrado viu ‘conexão’ entre as imputações das legendas ao ex-juiz da Operação Lava Jato e ex-ministro da Justiça - suposto abuso de poder econômico e caixa 2.

Com a decisão assinada nesta terça-feira, 13, as ações tramitam em conjunto, seguindo parecer do Ministério Público Eleitoral. Os processos também tem como alvo os suplentes de Moro, Luis Felipe Cunha e Ricardo Augusto Guerra. A defesa da chapa nega todas as imputações.

Em seu despacho, o desembargador Mário Helton Jorge ‘organizou’ e deu andamento aos processos. Ele determinou diligências. As provas colhidas em cada uma das apurações podem ser compartilhadas.

Acolhendo pedidos do PL e do PT, Mário Helton Jorge mandou requisitar informações sobre Moro junto aos diretórios nacional e paranaense do Podemos e do União Brasil.

O desembargador eleitoral já sinalizou que, após a reunião de tais documentos, serão adotadas providências para depoimento em juízo das testemunhas listadas pelo PL e pelo PT e também as que foram arroladas pela defesa do senador.

Os advogados de Moro apontaram, por hora, apenas uma testemunha em ambas as ações: o ex-deputado Deltan Dallagnol, cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral sob alegação de suposta ‘fraude à Lei da Ficha Limpa para poder se candidatar no pleito de 2022.

O desembargador despachou nas ações impetradas contra Moro uma semana após a Câmara confirmar a cassação do ex-procurador que chefiou a força-tarefa da Lava Jato no Paraná. A cassação de Deltan gerou burburinho em Brasília sobre o risco do ex-juiz também perder o mandato.

Mário Jorge negou pedidos de diligências dos partidos de Lula e Bolsonaro, a começar pela expedição de mandado de busca e apreensão contra Moro, inclusive com o recolhimento do celular do parlamentar, além de quebra de seus sigilos telemático, bancário e fiscal.

Em meio ao pleito de 2022, a Justiça Eleitoral chegou a determinar busca no apartamento do ex-juiz, para apreender material de campanha. O imóvel foi listado como comitê eleitoral

O que o PL imputa?

Na ação em tramitação no TRE, o PL sustenta que a pré-campanha de Moro foi ‘irregular’ e causou ‘desequilíbrio eleitoral’, desde o momento em que o senador divulgou sua filiação ao Podemos e a pré-candidatura ao cargo de presidente da República, até ele ser eleito pelo União Brasil ao Senado pelo Paraná.

A ação movida pela legenda atribui a Moro: suposta captação ilícita e gastos ilícitos de recursos, o caixa 2; abuso de poder econômico por violação ao limite de gastos da campanha; uso indevido dos meios de comunicação; desvios dos recursos partidários.

O que o PT imputa?

Já o partido de Lula aponta indícios de que Moro usou ‘recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Campanha, além de outras movimentações financeiras suspeitas, para construção e projeção de sua imagem enquanto pré-candidato de um cargo eletivo no pleito de 2022, independentemente do cargo em disputa’.

O processo movido pelo PT imputa a Moro captação ilícita de recursos, abuso de poder econômico, apropriação de recursos ou valores destinados ao financiamento eleitoral e possíveis crimes de caixa 2 e lavagem de recursos públicos.

CAE do Senado aprova prorrogação de desoneração da folha em derrota ao governo

Brasília (AE) - A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou nesta terça-feira, 13, o projeto de lei 334 de 2023, que prorroga a desoneração da folha de pagamentos e a expande para parte dos municípios. A aprovação é uma derrota para o governo, que queria adiar a votação. Foram 14 votos a favor e 3 contra.

O colegiado analisava o projeto de forma terminativa. Ou seja, só será necessária avaliação do plenário se houver um recurso apresentado por pelo menos 9 senadores. Do contrário, o projeto vai direto para a Câmara dos Deputados.

O projeto de lei 334 de 2023, do senador Efraim Filho (União Brasil-PB), prorroga até 31 de dezembro de 2027 a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia. A medida custou R$ 9,2 bilhões à União só no ano passado.

Os setores beneficiados são os seguintes: calçados, comunicação/jornalismo, call centers, serviços de tecnologia de informação, serviços de tecnologia de comunicação, confecção/vestuário, construção civil, empresas de construção e obras de infraestrutura, couro, fabricação de veículos e carroçarias, máquinas e equipamentos, proteína animal, têxtil, projetos de circuitos integrados, transporte metroviário de passageiros, transporte rodoviário coletivo e transporte rodoviário de cargas.

O relator, senador Angelo Coronel (PSD-BA), incluiu na proposta um desconto de 20% para 8% a contribuição previdenciária de municípios com até 142,6 mil habitantes. De acordo com Coronel, isso atingiria mais de 3.000 municípios, onde morariam mais de 40% da população do país. “Em números, o governo federal deixaria de arrecadar R$ 9 bilhões anualmente, valores reduzidos diante dos benefícios aos demais entes federados”, escreveu o relator. Segundo ele, não haveria impacto fiscal porque os recursos já não estão sendo pagos.

A proposta já havia sido discutida no colegiado em 23 de junho. A votação não foi realizada naquele dia por pedido de vista do líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA).

Wagner tentou novamente adiar a votação, mas não se colocou contra o mérito do projeto. Disse que seria melhor se concentrar em projetos como a nova regra fiscal, e que a equipe econômica prepara uma proposta para desoneração mais ampla da folha de pagamentos.

“O que gera emprego é dinheiro no bolso das pessoas e atividade econômica em alta”, declarou o líder de governo. Segundo ele, não é a desoneração da folha que garante o nível de emprego.

Movimento nas concessionárias chega a triplicar após anúncios de descontos

(ae) - A Fenabrave, entidade que representa as concessionárias de automóveis, informou nesta terça-feira, 13, que o movimento nas revendas chegou a mais do que triplicar - aumento superior a 200% - na primeira semana de descontos de 1,6% a 11,6% patrocinados pelo governo nos preços dos carros. Segundo a entidade, os créditos tributários autorizados pelo governo - de no máximo R$ 500 milhões - não devem durar muito mais do que 30 dias. A Fenabrave obteve retorno de 54 filiadas em uma consulta sobre a reação do mercado à medida, em vigor desde a terça-feira da semana passada. Na maioria dos casos, os presidentes das associações de revendas relataram grande aumento no fluxo das lojas. O movimento aumentou, principalmente, nas concessionárias que representam marcas com maior número de modelos de entrada no portfólio, uma vez que o incentivo é concedido a carros que custam no máximo R$ 120 mil.

“O aumento de passagem variou entre 30% a mais de 260%, em alguns casos, o que mostra o sucesso do projeto”, afirma o presidente da Fenabrave, José Mauricio Andreta Junior.

O representante do setor de distribuição de veículos acrescenta que um aumento no aporte de recursos federais seria “oportuno” para ampliar o sucesso do programa lançado para incentivar o setor, que vem de vendas abaixo das expectativas desde o início do ano. Isso porque, segundo a Fenabrave, é possível que os bônus de R$ 2 mil a R$ 8 mil liberados para redução nos preços dos carros não superem muito os próximos 30 dias.

“Já podemos sentir que os recursos devem acabar rapidamente, o que mostra como a população estava ávida por uma oportunidade como essa”, diz Andreta Jr.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

URGENTE

Secretaria de Saúde busca por médicos que queiram atender pelo SUS em Umuarama

Umuarama - Com o objetivo de melhorar o atendimento ao cidadão, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) acaba de lançar o Edital de Chamamento Público n° 006/2023 para realizar o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços da área da saúde. Não há limites para número de consultas semanais ou mensais e os profissionais podem atender tanto no Centro de Especialidades Médicas (CEM), mantido pela Prefeitura de Umuarama, quanto em suas clínicas, conforme o caso.

O convite aos médicos especialistas interessados em se credenciar para atender aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) está sendo feito pela Secretaria Municipal de Saúde, que também pretende contratar, por meio do FMS, clínicas e serviços para atendimento em oftalmologia, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, além de pequenos procedimentos (como ultrassonografias, biópsias, curativos, cauterizações, drenagens de abcesso, curetagens, crioterapias etc.). "Todos os detalhes estão no edital de chamamento e no Processo Administrativo n° 401/2023", informa o secretário Herison Cleik da Silva Lima.

O convite aos médicos especialistas interessados em se credenciar para atender aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) está sendo feito pela Secretaria Municipal de Saúde

Há vagas para alergologistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, cirurgiões bucomaxilofacial, cardiologistas, cirurgiões de cabeça e pescoço, cirurgiões gerais, dermatologistas, endocrinopediatras, endocrinologistas, gastroenterologistas, infectologistas, hematopediatras, hematologistas, hepatologistas, neurocirurgiões, nefrologistas (adulto e infantil), neurologistas (adulto e infantil), oftalmologistas, otorrinolaringologistas, pneumologistas, psiquiatras, psiquiatras infantis, proctologistas, urologistas, reumatologistas, angiologistas, cirurgiões vasculares e ortopedistas.

O secretário explica que todas as contratações serão realizadas após análise feita pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do FMS. "Todo o processo de credenciamento depende de análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências para que possam prestar serviços de consultas, exames e procedimentos especializados para atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde", detalha.

Ele indica ainda que podem participar do credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no termo de chamamento. "Vale destacar que não poderá participar do credenciamento a pessoa jurídica que esteja cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações", alerta.

EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde vai deixar o Edital de Chamamento aberto até o dia 31 de dezembro de 2023. "Segundo consta no edital, o prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses. O Edital dá a segurança para que o FMS, a qualquer tempo, revogue total ou parcialmente, ou mesmo anule o presente processo, caso os serviços prestados não estejam de acordo com o que determina a lei", esclarece o secretário, acrescentando que quem quiser mais informações pode entrar em contato pelo telefone (44) 3639-1903.

Vila Nova União recebe a ação Prefeitura nos Distritos na próxima quinta-feira

Umuarama - A experiência de ter levado atividades recreativas e culturais aos distritos de Umuarama no Natal de 2022, fez com que o prefeito Hermes Pimentel determinasse a criação da ação "Prefeitura nos Distritos", que fazem parte das comemorações do aniversário de 68 da Capital da Amizade. Destaque para a presença do Bondinho da Alegria, que leva a magia e encanto às crianças que residem em Lovat, Serra dos Dourados, Santa Eliza, Vila Nova União e Roberto Silveira.

Além do Bondinho, o evento Prefeitura nos Distritos terá apresentações musicais variadas, distribuição de pipoca e algodão-doce, atividades recreativas, brinquedos infláveis e cama elástica. "A primeira edição será nesta quinta-feira (15) em Vila Nova União. Na sexta-feira (16) é a vez de Santa Eliza receber a ação, no sábado (17) será em Lovat e no domingo (18) em Serra dos Dourados. O encerramento será em Roberto Silveira, na quarta-feira da próxima semana, dia 21. As atividades começam às 19h na quarta, na quinta e na sexta. Já no sábado e no domingo será a partir das 17h", detalha Rosana Palhoto Dias, secretária municipal de Cultura.

Ela comenta que o Prefeitura nos Distritos estava marcado para começar nesta quarta-feira (14) em Roberto Silveira, mas devido às chuvas – e à previsão de que elas não darão trégua até no mínimo quinta-feira (15) –, a comissão organizadora das festividades do aniversário de 68 anos de Umuarama optou por transferir as atividades para a próxima semana. "Lembrando que todas as ações – passeios no Bondinho da Alegria, shows e atrações musicais, distribuição de pipoca e algodão-doce – são gratuitas", registrou a secretária.

PREFEITURA NOS DISTRITOS – PROGRAMAÇÃO

15 de Junho (Quinta-feira)
Distrito: Vila Nova União
Apresentação: Marco Aurélio – 19h
Musical SL – 20h30

16 de Junho (Sexta-feira)
Distrito: Santa Eliza
Apresentação: Acústico Dueto Memórias (Ângelo & Patrícia) – 19h
Gabriel Paixão – 21h

17 de Junho (Sábado)
Distrito: Lovat
Apresentação: Valdenir e Matheus – 18h
João Paulo & Diego – 19h
Gabriel Paixão – 20h

18 de Junho (Domingo)
Distrito: Serra dos Dourados
Apresentação: Banda Municipal 26 de Junho – 17h
Cleiton Fernandes – 18h
João Paulo & Diego – 19h
Di Carlo & Fabiano – 20h

21 de Junho (Quarta-feira)
Distrito: Roberto Silveira
Apresentação: Dueto Memorias (Ângelo & Patrícia) – 19h
Banda Municipal – 20h

Provas do concurso público para professores da rede estadual acontecem no domingo

Umuarama - A primeira fase do concurso público para professores da rede estadual de ensino, promovido pelo Governo do Estado, acontece neste domingo, 18 de junho. Conforme o previsto no edital do concurso (nº 11/2023), as provas objetiva e discursiva serão realizadas em cidades-sede dos Núcleos Regionais de Educação, de todo o Paraná. Os locais de aplicação serão abertos ao meio-dia e a entrada será permitida até às 12h45. O início das provas está marcado para as 13 horas.

São esperadas mais de 76 mil candidatos para a realização da prova. Eles deverão apresentar documento oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.

Organizado pela Secretaria da Administração e da Previdência, este é o primeiro concurso público para professores em dez anos. São mais de 1,2 mil vagas iniciais, mas o concurso tem validade de dois anos a partir da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por outros dois. Portanto, com expectativa de ampliação de vagas e convocação de mais candidatos.

As provas deste domingo terão 30 questões de múltipla escolha sobre Conhecimentos Didáticos, Específicos e também sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Já a prova discursiva terá uma questão que abordará conteúdos de conhecimento específico relacionados à vaga de inscrição do candidato.

LOCAIS DA PROVA - Haverá aplicação de provas nas cidades sede dos Núcleos Regionais da Educação: Apucarana, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guarapuava, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Loanda, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz. Os candidatos deverão realizar a prova na cidade selecionada no ato da inscrição.

São esperadas mais de 76 mil candidatos para a realização da prova

INFORMAÇÕES – Os endereços dos locais das provas e o cartão de convocação para o exame estão disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail concurso@ibfc.org.br ou (11) 4788-1430 das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

PRÓXIMAS FASES - Os candidatos aprovados nessa etapa ainda passarão por prova prática com avaliação de uma banca examinadora. O edital prevê, ainda, a prova de títulos e avaliação médica.

Projeto Sonho de Criança leva cidadania e oficinas educacionais ao Conjunto Sonho Meu

Umuarama - No mês do sei 68º aniversário de fundação, Umuarama ganhará mais um local para convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes, especialmente as que vivem em situação de vulnerabilidade social. O prefeito Hermes Pimentel, a secretária municipal de Assistência Social e a diretoria do Centro Infantil Menino Deus inauguram no próximo dia 19, às 17h, o Projeto Sonho de Criança no Conjunto Habitacional Sonho Meu.

A iniciativa pretende levar atividades em contraturno escolar para até 60 pessoas na faixa de 6 a 17 anos moradoras do bairro e imediações, que terão alimentação e atendimento de segunda a sexta-feira. "A atual gestão que tem um olhar voltado para garantir os direitos de crianças e adolescentes, por isso buscou ampliar o atendimento para essa faixa etária. Naquela região da cidade ainda não havia nenhuma entidade que ofertasse esse tipo de Serviço", lembra a secretária Adnetra Santana.

Além de apoiar o projeto, o prefeito Pimentel informou que o município repassará mensalmente R$ 12 mil para a manutenção da entidade, por meio da Secretaria de Assistência Social. "Por se tratar de um bairro onde há muitas famílias em vulnerabilidade social, ofereceremos às mães que precisam ingressar ou voltar ao mercado de trabalho um lugar para deixarem seus filhos em segurança", destacou.

De acordo com o prefeito, trata-se de uma instituição legalmente constituída e com uma equipe de profissionais qualificados, que oferecerá oficinas permanentes de artes, jogos, música e dança (coreografias), além de ensino religioso, palestras e brincadeiras. A sede está sendo implantada na avenida Junqueira Freire, 1241, principal acesso ao Sonho Meu, em um barracão de 680 m², totalmente estruturado e equipado para as atividades.

A intenção do prefeito é fortalecer a cidadania e ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de atividades culturais, esportivas e de lazer. "Futuramente poderemos ampliar o leque de serviços com outras estruturas municipais. É importante lembrar que a população que vive no Conjunto Sonho Meu e bairros próximos nunca esteve tão bem atendida pelo poder público municipal", afirmou.

Pimentel cita que além de escola municipal, centro de educação infantil, unidade básica de saúde e uma quadra esportiva, o bairro também é sede da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, que funciona no Ginásio de Esportes Professor Reginaldo Gomes da Cruz. "Temos escolinhas esportivas, zumba, academia de ginástica e futuramente um campo gramado para a comunidade usufruir, além de uma escolinha de futebol do Furacão", completou.

Metafísico

Plano de paz de Lula não deveria se resumir apenas a pacificar o Brasil?

E já que perguntar não ofende...

Não é sintomático que senadores encrencados com a Justiça por crimes cabeludos sejam os "eleitores" que aprovam ministros do STF que vão julgá-los depois?

No Ilustrado

Quem esteve visitando ontem a direção deste jornal foi o advogado Luís Carlos Barbosa, ex prefeito de Alto Piquiri. Atualmente ele reside em Umuarama onde tem uma banca de advocacia.

Vai ser assim

Nunca antes na história desse país uma fila enorme de candidatos ao senado se apresenta para ocupar a vaga de um senador que ainda não concluiu o primeiro ano de mandato e que, na teoria maluca de um patropi igualmente amalucado, vai ser cassado...

A campanha já começou antes da vaga abrir...

Metafísico

Alguém sabe explicar porque o advogado de Lula, Cristiano Zanin, deseja tanto trocar seu escritório de advocacia, onde fatura milhões, por uma vaga no STF onde vai ganhar R$ 37 mil por mês?

Vai ser assim

Nunca antes na história desse país uma fila enorme de candidatos ao senado se apresenta para ocupar a vaga de um senador que ainda não concluiu o primeiro ano de mandato e que, na teoria maluca de um patropi igualmente amalucado, vai ser cassado...

A campanha já começou antes da vaga abrir...

Consórcio

Uma moderna máquina, que faz asfalto, é a primeira da patrulha urbana que o Consórcio de Desenvolvimento da Comcam quer criar para atender as prefeituras da região de Campo Mourão.

Quando os prefeitos têm forte censo cooperativo, como parece ser o caso da Comcam, as coisas andam mais fácil e rápido.

A Amerios chega lá.

O nosso grande teste primeiro é viabilizar a Região Metropolitana de Umuarama.

Papo rápido

- O advogado de Lula busca aproximação com religiosos para diminuir rejeição...

- Há advogados que procuram brechas na lei até na Bíblia...

Ceppat

A cidade presta uma homenagem mais do que merecida a um dos seus mais importantes cidadãos, que dedicou a vida a ensinar e morreu dentro de uma sala de aula, dando-lhe o nome ao colégio onde atuou; Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho.

E ao fim só se ouve chamar o colégio de Ceppat, abreviando o nome do ilustre homenageado.

Então, bem que podiam dar o nome do saudoso professor a outro espaço onde ele pudesse ser lembrado pelo nome e não por um acrônimo.

É o que eu penso.Metafísico

Alguém sabe explicar porque o advogado de Lula, Cristiano Zanin, deseja tanto trocar seu escritório de advocacia, onde fatura milhões, por uma vaga no STF onde vai ganhar R$ 37 mil por mês?

Consórcio

Uma moderna máquina, que faz asfalto, é a primeira da patrulha urbana que o Consórcio de Desenvolvimento da Comcam quer criar para atender as prefeituras da região de Campo Mourão.

Quando os prefeitos têm forte censo cooperativo, como parece ser o caso da Comcam, as coisas andam mais fácil e rápido.

A Amerios chega lá.

O nosso grande teste primeiro é viabilizar a Região Metropolitana de Umuarama.

Não vai não

A assessoria do deputado federal Nelson Padovani Junior (União Brasil) diz que o parlamentar não está pensando numa eventual pré-candidatura ao Senado, como vinha sendo especulado.

Faz bem, a fila é grande, formada por gente que espera há anos e o deputado acaba de chegar...

Mas, como ele diz que não é, então fica não sendo...

Go Skate Day reuniu mais de 500 pessoas na Santos Dumont e distribuiu farta premiação

Cerca de 500 pessoas prestigiaram Go Skate Day, evento esportivo e cultural que faz parte da programação dos 68 anos de Umuarama, realizado no último domingo, 11, na Praça Santos Dumont. A competição reuniu cerca de 70 participantes, divididos em cinco categorias (Mirim, Iniciante, Feminino, Amador e Master), com a distribuição de mais de R$ 12 mil em prêmios. O prefeito Hermes Pimentel e secretários municipais marcaram presença, prestigiando a promoção.

De acordo com os organizadores, os skatistas de Umuarama demonstraram grande evolução e rechearam o pódio em todas as categorias: no Mirim o campeão foi o pequeno João Lucas, no feminino a campeã Rebeca Peixe e a vice Laura também são da cidade; na Iniciantes, Marquinho conquistou o segundo lugar e Guilherme ficou em terceiro; no Amador: Daniel Santos terminou em segundo e na Master, Maicon Live foi o grande campeão.

A competição atraiu participantes de várias cidades do Noroeste e Oeste do Paraná, como Guaíra, Cianorte, Maringá, Toledo, Cascavel e Foz do Iguaçu, e outras do Sul do Mato Grosso do Sul, entre as quais Mundo Novo, Eldorado e Naviraí.

A realização foi da Associação Umuaramense de Skate, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) e com apoio da Prefeitura de Umuarama e de patrocinadores do comércio local, do shopping e das marcas de skate da cidade. Além da competição houve ainda apresentações de street dance e muita música.

Manobras radicais e entrega de prêmios com a presença do prefeito Pimentel na praça Santos Dumont

Além de fortalecer a modalidade esportiva, o Go Skate Day marca a data em que se comemora a festa do skatebording, nascida nos Estados Unidos como 'surfe sobre rodas', como explica Elivelton Prado, presidente da Associação Umuaramense de Skate (AUS).

"Para nós, é muito importante realizar esse evento com o apoio da administração municipal e da Smel", disse, agradecendo a todos os envolvidos na organização e realização do evento. A programação musical ficou por conta do grupo CPDC Ent, com o melhor do rap, e as apresentações de street dance foram realizadas por alunos das escolas de dança Ballerina e Nathalia Sitta.

Nada demais

A Justiça Federal negou liminar para exonerar ex-sócia de Janja nomeada pelo governo do marido.

Ação popular alegava "violação dos princípios da administração pública sobre impessoalidade", o que foi rechaçado pelo juiz responsável pelo caso para quem a nomeação nada teve de interesse pessoal de Janja.

Então fica assim, o amor venceu e não se fala mais nisso...

Eles estão chegando

Argentinos estão emigrando para o Brasil em número recorde em meio à crise econômica.

A inflação derreteu o poder de compra na Argentina forçando a entrada de imigrantes, sobretudo na região sudeste e sul do Brasil.

Fogem da miséria e da fome geradas pela falta de oportunidades.

Não estamos lá àquelas coisas, mas sempre é possível acolher um irmão necessitado, venha de onde vier.

Eles já estão entre nós...

ASFALTO NOVO, VIDA NOVA

Governador libera recursos para Perobal, Iporã, Nova Olímpia e São J. do Patrocínio

Curitiba - Mais cinco municípios paranaenses concluíram seus projetos e vão receber os recursos do programa Asfalto Novo, Vida Nova para a pavimentação de ruas e iluminação pública. O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta terça-feira (13) os contratos com as cidades de Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, São João do Caiuá e Perobal, no Noroeste, e Guapirama, no Norte Pioneiro, para dar continuidade aos projetos. Ao todo, o pacote soma R$ 20,6 milhões em investimentos, sendo R$ 256,5 mil de contrapartidas municipais. Iporã também assinou convênio para concluir o viaduto de acesso ao centro.

Lançado em abril, o programa Asfalto Novo, Vida Nova é uma parceria entre o Governo do Estado, Assembleia Legislativa e as prefeituras. Ele vai destinar R$ 500 milhões a 160 municípios com até 7 mil habitantes para pavimentação de vias urbanas, implantação de calçadas com acessibilidade e a substituição de todas as luminárias das redes de iluminação pública por unidades LED, mais eficientes e econômicas. Como contrapartida, os municípios devem plantar árvores nativas como compensação do carbono produzido na execução das obras de pavimentação.

"Este é o maior programa de pavimentação asfáltica do Brasil. Estamos colocando asfalto, calçada e iluminação de LED em 160 cidades com até 7 mil habitantes. Isso é mais qualidade de vida para a população dessas cidades, porque estamos pavimentando as ruas de chão batido e acabando com a poeira da frente da casa das pessoas", afirmou Ratinho Junior.

Até o momento, 13 municípios já concluíram seus projetos e receberam os recursos para as obras, incluindo os cinco que assinaram os contratos nesta terça. Esta é a primeira fase do programa, executado pela Secretaria de Estado das Cidades (Secid). A meta é atender, até 2025, 100% das cidades paranaenses com até 25 mil habitantes.

Prefeito de Perobal, Almir de Almeida, com os deputados Alexandre Curi e Márcio Nunes ao lado do governador Ratinho Junior e outras autoridades

Prefeito de Nova Olímpia, Luiz Sorvos, com o governador e outras autoridades

De São Jorge do Patrocínio, prefeito Baraldi e vice Ronaldo Tinti, presidente da Câmara Municipal, vereador Dimas, e os vereadores Iago dos Santos, Claudinei da Silva, Cleonice Bastidas e Lucilene Bonato, deputado Alexandre Curi e outras autoridades com o governador Ratinho Junior

PEROBAL

Com investimento de pouco mais de R$ 4 milhões, 100% das ruas de Perobal vão agora contar com asfalto. O recurso vai garantir a pavimentação das avenidas Paraná e Jacarandá, das ruas Brinco de Princesa, Antonio Formagi Neto e Guilherme Bruxel e da Estrada Velha, no distrito do Cedro.

"Graças a essa ação do Governo do Estado e pela sensibilidade em olhar para os pequenos municípios, a realidade da nossa cidade, que já era boa, vai ficar ótima", salientou o prefeito Almir de Almeida. "Assim como Perobal, todos os pequenos municípios paranaenses estão sendo contemplado, justamente aqueles que têm menos orçamento para essas obras. Isso ajuda muito as gestões municipais".

NOVA OLÍMPIA

Com cerca de 5,8 mil habitantes, a cidade de Nova Olímpia recebeu R$ 4,9 milhões para pavimentar 11 vias. As obras vão acontecer em trechos das avenidas Perimetral e Ipiranga e das ruas Haiti, Canadá, São Domingos, Porto Rico, Colômbia, Primeiro de Maio, da Praça, Uruguai e Panamá.

"Com este convênio, vamos conseguir fechar a pavimentação na nossa cidade. É um importante passo em benefício dos pequenos municípios do Paraná", disse o prefeito Luiz Sorvos. "O asfalto chega agora nas periferias, completando a pavimentação da malha viária. É um projeto inteligente, que abrange pavimentação, iluminação, calçadas e paisagismo".

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Além de R$ 5 milhões para a pavimentação de sete ruas, localizadas nas áreas periféricas do município, São Jorge do Patrocínio recebeu mais R$ 445,2 mil para substituição da rede de iluminação da cidade. As vias que serão asfaltadas serão a Estrada Teresa, a Estrada da Pedra, a Rua Miguel Castilho e as Ruas Projetadas A, B, C e D. O município entrou com uma contrapartida de R$ 2,2 mil para as obras.

Com isso, cerca de 95% da cidade será pavimentada. "Com esse projeto, vamos quase concluir as ruas da área urbana. É um projeto excelente para ajudar os municípios pequenos. Somos um dos mais distantes da Capital, mas o olhar de toda a equipe do Governo do Estado tem chegado até nós", salientou o prefeito José Carlos Baraldi.

Prefeito Sérgio Borges no evento de assinatura do convênio com o governador Ratinho Jr, os deputados estaduais Alexandre Curi e Márcio Nunes, entre outras lideranças

IPORÃ

Ratinho Jr libera verba para Iporã concluir viaduto no acesso à rodovia PR-323

Além dos contratos do Asfalto Novo, Vida Nova, Ratinho Junior também anunciou a liberação de R$ 3,7 milhões para o município de Iporã, no Noroeste, para a conclusão do viaduto na PRC-272, que dá acesso à cidade através da Avenida João XXIII. Parte do recurso, a fundo perdido, é do programa de Transferência Voluntária da Secretaria das Cidades. O município entrou com uma contrapartida de R$ 377 mil.

A obra beneficia principalmente a área industrial da cidade, que está crescendo muito ao receber três grandes empreendimentos. "O viaduto foi iniciado em 2021 pelo Governo do Estado, mas ainda faltava entrar com a parte do município para a conclusão da obra. Como não tínhamos recursos suficientes, conseguimos esse aporte da Secretaria das Cidades para a finalização", explicou o prefeito Sérgio Luiz Borges. "Estamos com três grandes indústrias alimentícias, que devem gerar mais de 3 mil empregos. Elas precisam dessa obra para ter acesso à entrada do município, e só faltava a construção das alças de acesso do viaduto, que agora poderão ser concluídas", disse o prefeito. "Além disso, ela faz a ligação do Paraná com o Paraguai e o Mato Grosso do Sul, é uma rodovia internacional".

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR) investiu R$ 2,7 milhões na construção do viaduto. A obra de arte especial tem duas pistas sobre a PRC-272, fazendo ligação da Avenida João XXIII com estrada rural do município, facilitando a ligação de comunidades próximas com o perímetro urbano de Iporã, além de disciplinar o acesso à rodovia.

EM MARILUZ

4 pessoas, incluindo mãe e filha, ficam feridas após serem atacadas por cães

No último domingo (11), uma mulher de 35 anos e sua filha de 9 anos foram vítimas de um ataque por cães em uma residência localizada em Mariluz, região noroeste do Paraná. O incidente ocorreu enquanto as duas visitavam amigos, resultando em ferimentos graves não apenas para elas, mas também para o casal responsável pelos animais.

O ataque aconteceu por volta das 15h, assim que a mulher e sua filha chegaram à casa dos amigos. Ao adentrarem no quintal, foram surpreendidas e atacadas por três cães soltos: dois Rottweilers e um Boxer. Os tutores dos animais, ao tentarem conter a situação, também foram feridos no ataque. O homem sofreu um ferimento leve na mão, enquanto a esposa teve um ferimento leve no pé.

Infelizmente, mãe e filha acabaram sofrendo ferimentos mais graves, com mordidas nas pernas, braços e região do tórax. Diante das lesões, todos os quatro feridos foram levados para o Pronto Atendimento Municipal (PAM) de Mariluz. O casal recebeu atendimento médico e foi liberado ainda durante a tarde do mesmo dia.

Entretanto, devido à gravidade dos ferimentos, mãe e filha foram transferidas para o Hospital Norospar em Umuarama, onde receberam os cuidados necessários. O transporte até o hospital foi realizado por uma ambulância disponibilizada pelo município de Mariluz.

Na tarde desta terça-feira (13), a mãe e a filha permaneciam internadas na enfermaria da unidade hospitalar, recebendo tratamento contínuo para recuperação de seus ferimentos. As autoridades locais estão investigando o incidente e procurando esclarecer as circunstâncias que levaram ao ataque dos cães.

Homem é preso transportando mais de meia tonelada de drogas em Douradina

O Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde da Polícia Militar do Paraná apreendeu, nesta segunda-feira (12), mais de meia tonelada de drogas em Douradina, perto de Umuarama, na região Noroeste do Estado.

Conforme o relato policial, uma equipe de militares estaduais seguia em patrulhamento pela rodovia PR-082 quando deu ordem de parada a um veículo, mas o motorista não obedeceu e fugiu, fazendo manobras perigosas e desrespeitando preferenciais, colocando em risco os demais usuários da rodovia.

Após alguns quilômetros, o condutor abandonou o veículo e fugiu a pé, mas foi alcançado. Durante fiscalização no automóvel, os policiais militares localizaram 554 quilos de maconha e dois quilos de skunk - droga também pertencente ao grupo dos canabinóides.

O suspeito afirmou aos policiais que pegou o veículo na cidade de Amambaí, no Mato Grosso do Sul, e levaria até Loanda, também no Noroeste. Além disso, o automóvel estava com registro de furto na cidade de Maringá.

O motorista, as drogas e veículo foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil de Umuarama.

LONDRINA

Buscas por menino desaparecido entra em 5º dia. Celulares de mãe e padrasto são periciados

As buscas pelo pequeno Thiago Vinícius Rocha, de apenas dois anos, entram hoje (14) no quinto dia. Ele desapareceu no último sábado (10), na Usina Três Bocas, em Londrina, quando estava com a mãe e o padrasto. Ontem (13) a Polícia Civil apreendeu os aparelhos celulares de ambos para perícia.

A investigação está sendo conduzida em parceira com a delegacia de Homicídios de Londrina e do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Sicride). Ontem a mãe e o namorado foram novamente ouvidos pela delegada Lívia Pini, com a finalidade de esclarecer contrapontos encontrados nos primeiros depoimentos.

A delegada destacou que o local do desaparecimento apresenta descrições contraditórias em relação à maneira como a criança teria saído. A possibilidade de a criança ter saído do carro em um momento diferente ainda não está clara. Além disso, a perícia no veículo será realizada, incluindo o uso de luminol para buscar vestígios de sangue, segundo o divulgado pelo portal 24hNews.

Segundo a delegada até o momento não há suspeitas de ter havido um homicídio doloso por parte do casal. As investigações se concentram em uma possível negligência nos cuidados com a criança, que poderia ter causado um acidente.

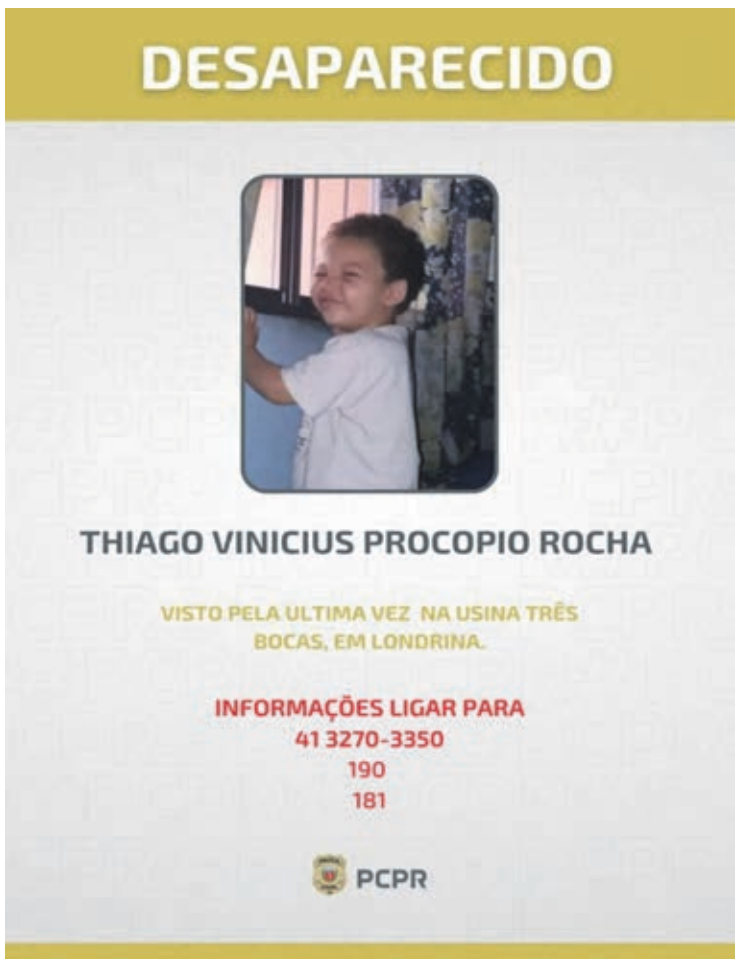

Desde a noite de sábado equipes do Corpo de Bombeiros realizam buscas no parque ecológico municipal Daisaku Ikeda, fechado desde 2016, por mas condições. A mãe, o namorado e Thiago foram ao local no sábado para um piquenique. Os pais notaram o desaparecimento cerca de 2 km após saírem do parque. As buscas pelos bombeiros estão concentradas no ribeirão Três Bocas. O mal tempo e a chuva tem prejudicado os trabalhos.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CONDIÇÕES BÁSICAS
A FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL, sociedade empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Rio de Janeiro nº 992, Sala 03, centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.802.583/0001-32, traz ao conhecimento dos interessados que levará à LEILÃO PUBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRA OFICIAL credenciada, regularmente matriculada na junta comercial do Estado do Paraná, sob n. 21/388-L, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Escritura Pública de Confissão, Novação de Dívida e Promessa de Pagamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 02/05/2022, regularmente averbado no R-11 da matricula 4.865 e com consolidação da propriedade averbada no R-12 matricula 4.865, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004.1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES 1.1. 1º Leilão: 27/06/2023 a partir das 09h30m. 1.2. 2º Leilão: 04/07/2023 a partir das 09h30m. 1.2. Local do leilão: https://www.vargasepintoleiloes.com.br 2. OBJETO DO LEILÃO 2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 359 (trezentos e cinquenta e nove), da Gleba Patrimônio Cianorte, situado neste Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 1,8101 hectares, ou sejam 0,748 alqueire paulista, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira de lie, que foi cravado na lateral do Terreno da Estrada Oficial PR -323, segue confrontando com o lote nº 359-A no rumo NO 45º00' com 209 metros e 50 centímetros, até um marco colocado na divisa do lote nº 359-B, daí mede-se pela dita divisa, no rumo NE 45º00' com 75 metros e 20 centímetros, até um marco cravado na divisa do lote nº 358; deste ponto segue acompanhando a divisa do lote nº 358 no rumo SE 45º00' com 248 metros e 50 centímetros, até um marco fincado na lateral do Terreno da Estrada Oficial acima mencionada e, finalmente, pela mesma, rumo a Cianorte, com 87 metros e 20 centímetros, segue até ao ponto de partida, registrada sob o nº 10 na matrícula nº 4.865 no 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR. Observação: Não constam benfeitorias sobre o imóvel. (www.vargasepintoleiloes.com.br). 3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 3.1. O referido imóvel encontra-se, respectivamente, devidamente matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha/PR, sob a Matrícula de n. 23.846, e será vendido no estado em que se encontram e em caráter "AD CORPUS", em PRIMEIRO LEILÃO PUBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforma avaliação do imóvel 3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para dia no mesmo local, para a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, que perfaz a importância de R$ 1.954.240,22 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pegará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leiloeira Oficial. 3.4. Até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º deste artigo, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio. 4. DOS LANCES 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, sendo esta última por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/externo/ 4.2. A modalidade ELETRÔNICO ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/externo/ 4.3. Durante o transcorrer do leilão os lances ofertados serão inseridos no website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/externo/ de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances. 5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 6.1. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor da comissão da leiloeira, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará à leiloeira, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão da leiloeira no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do o valor do lance ofertado acrescido da comissão da leiloeira. 6.4.2. A comissão da leiloeira é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial. 6.5. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. 7. DA ATA DO LEILÃO 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeira e por um representante legal do Credor Fiduciário. 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, a leiloeira é a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que a Leiloeira é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/PR. Cianorte – PR, 06 de junho de 2023. K-14,15e16/06

25º BPM de Umuarama lança Plano de Redução de Homicídios e Roubos

Na tarde desta terça-feira (13), a cidade de Umuarama presenciou o lançamento de um importante plano de ação: o Plano de Redução de Homicídios e Roubos. O objetivo da iniciativa, segundo o 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), é combater de forma efetiva os crimes que ameaçam a vida dos cidadãos, através de estratégias como patrulhamento, bloqueios de trânsito, saturação de áreas problemáticas e abordagens policiais. Com isso, pretende-se intensificar a presença ostensiva da Polícia Militar nas ações de prevenção e repressão imediata de ilícitos, bem como no cumprimento de mandados de prisão e busca e apreensão.

O evento de lançamento contou com a participação de mais de 30 militares e o apoio de 12 viaturas, que foram mobilizados para garantir o cumprimento da missão. Durante a ação, toda a região de Umuarama será patrulhada, com destaque para os locais identificados previamente como os de maior índice de criminalidade, graças aos levantamentos realizados pela seção de planejamento da unidade.

O Plano de Redução de Homicídios e Roubos visa não apenas a diminuição dos índices criminais, mas também a criação de uma maior sensação de segurança na população. Por meio da implementação de estratégias eficientes, as autoridades policiais buscam estabelecer uma relação de proximidade com os cidadãos, promovendo assim a confiança e a colaboração mútua.

De acordo com a Polícia Militar, a participação ativa da comunidade também é fundamental nesse processo, pois a colaboração da população, através de denúncias e informações relevantes, auxilia as autoridades na identificação e prisão de criminosos. Ainda segundo a PM, o engajamento de todos é essencial para alcançar o objetivo comum de um ambiente seguro e pacífico.

Com o lançamento do Plano de Redução de Homicídios e Roubos em Umuarama, espera-se que a cidade possa experimentar uma melhoria significativa na segurança pública, gerando uma sensação de tranquilidade e bem-estar para todos os seus habitantes. A implementação desse plano representa um passo importante na busca pela redução da criminalidade e no fortalecimento das ações de prevenção e repressão ao crime na região.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Hoje

Logo depois da novela "Terra e Paixão", a Globo exibe um "Som Brasil" especial com a presença de Alexandre Pires e convidados, entre eles, a cantora Alcione. O programa vai relembrar a trajetória de Alexandre Pires durante 30 anos de carreira, inclusive sua passagem pelo grupo "Só Pra Contrariar". A apresentação é de Pedro Bial.

Manipulando o filho

Nos próximos capítulos de "Terra e Paixão", Irene (Glória Pires) decide interferir no romance entre o filho Daniel (Johnny Massaro) e Aline (Bárbara Reis). Ela aconselha Aline a fazer com que Daniel não assuma o romance deles antes de Antônio (Tony Ramos) declarar que Daniel é seu herdeiro. Mas, a ida de Irene à casa de Aline chama a atenção de Antônio. O fazendeiro vocifera para Irene que deserdará Daniel, caso ele esteja namorando a professora. Daí, Irene entra em ação e ajuda Graça (Agatha Moreira) a forjar um ultrassom para comprovar sua gravidez. Diante da situação, Daniel aceita se casar com Graça. Daí Antônio anuncia oficialmente que Daniel será seu sucessor.

Amigas para sempre

Explicando que o Dia dos Namorados não faz diferença em seu relacionamento com o marido Tiago Worcman, Carolina Dieckmann foi comemorar a data com sua eterna amiga Preta Gil, que continua em tratamento contra câncer de intestino. A atriz fez questão de não deixar a cantora sozinha. Bonito de se ver.

Campanha importante

Marina Ruy Barbosa veio a São Paulo especialmente para participar da festa da campanha "Abuso Não É Amor", da qual ela é uma das embaixadoras. A iniciativa é da Yves Saint Laurent com o Instituto AzMina. Marina explicou que o foco principal do projeto é alertar as pessoas sobre relacionamentos abusivos, seja namoros, casamentos ou outros relacionamentos.

Festa antecipada

A influencer Rafa Uccman antecipou a festa para comemorar o seu aniversário de 30 anos e reuniu várias celebridades numa casa de eventos, na capital paulista. Entre tantos famosos estavam Gustavo Mioto e Ana Castela, sendo que o casal fez questão de posar para fotos ao lado da apresentadora e atriz Maisa Silva.

Apaixonada e ponto final

Admitindo que está "boba" como tanto carinho e atenção que recebe do namorado Antônio Bernardo Palhares, Rafa Kalimann postou vídeo no Instagram com uma emocionada declaração de amor ao seu amado.

Novo amor

O coração de Jojo Todynho está batendo forte novamente. E o motivo é Renato Santiago, o novo namorado da artista. Eles foram clicados desembarcando juntos no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro e não se importaram com o assédio dos fotógrafos. Este é o primeiro relacionamento que a cantora assume depois do fim do casamento com Lucas Souza. Felicidades ao novo casal.

Discretos, mas nem tanto

Ísis Valverde e Marcuz Buaiz fazem questão de manter o relacionamento fora dos holofotes e não postam quase nada juntos, mas no Dia dos Namorados eles trocaram declarações nas redes sociais. Inclusive a atriz mostrou o buquê de rosas vermelhas que ganhou do amado.

Atriz enigmática

Bella Campos deixou seus fãs alvoroçados ao postar foto de um tênis de bebê. Foi o suficiente para começarem a especulações sobre uma provável gravidez de MC Cabelinho. A atriz de "Vai na Fé" continua fazendo mistério.

Notícia triste

O cenário artístico mundial perdeu o ator Treat Williams. O astro de "Everwood" e "Chicago Fire", entre tantas outras atuações, tinha 71 anos e foi vitimado por um acidente na cidade de Vermont, nos Estados Unidos. O artista pilotava sua motocicleta quando foi "fechado" por um carro que provocou o acidente fatal. Treat Williams deixou a esposa, a atriz Pam Van Sant, e os dois filhos do casal, Gille e Ellie. Para lembrar, no filme "Flores Raras", do diretor Bruno Barreto, o ator americano interpretou Robert Lowell.

TESTE DA TV

Thiago Lacerda e Giovanna Antonelli / Arquivo GB Imagem

1) "A Casa das "Sete Mulheres" foi uma minissérie produzida e exibida pela Globo em 2003. Quais foram os personagens vividos por Thiago Lacerda e Giovanna Antonelli?
a) Anita Garibaldi e Giuseppe Garibaldi
b) Perpétua e Inácio
c) Rosário e Estevão
d) Manuela e Bento Manuel Ribeiro

2) Guido Riggoni Marino foi personagem de Werner Schünemann em qual dessas produções?
a) "Eterna Magia"
b) "Passione"
c) "Haja Coração"
d) "Beleza Pura"

3) Qual dessas atrizes protagonizou a novela "Lado a Lado", mostrada em 2011?
a) Lucy Ramos
b) Camila Pitanga
c) Chris Vianna
d) Taís Araújo

4) Na novela "Chamas da Vida", produzida pela Record TV em 2008, qual desses atores interpretou o soldado Pedro Galvão Ferreira?
a) Bruno Ferrari
b) Dado Dolabella
c) Roger Bobeth
d) Leonardo Brício

5) Marcos Winter interpretou o Dr. Homero Reis em qual dessas novelas?
a) "Alma Gêmea" (Globo)
b) "Os Milagres de Jesus" (Record TV)
c) "Vende-se Um Véu de Noiva" (SBT)
d) "O Amor É Para Sempre" (SBT)

(Respostas: 1-a / 2-c / 3-b / 4-d / 5-c)

Horóscopo

Áries
Seja mais racional neste período. Não deixe de viver intensamente, mas aja com base no que é lógico, e não nas coisas que imagina. O que se passa na sua cabeça pode não ser real.

Libra
Pesar prós e contras está certo, mas ficar em dúvidas em questões rotineiras é exagero! Você não precisa da indecisão, pois teu charme e carisma garantem o sucesso.

Touro
Cuidado! Não é bom querer controlar os outros. E não queira dar uma de super-herói para conseguir admiração de quem deseja. Vá com calma e tudo se ajeitará da melhor forma.

Escorpião
Sua sinceridade e praticidade são importantes para que consiga o que deseja. Mas, aprenda a ser mais sutil e dividir problemas com aqueles que querem seu bem.

Gêmeos
Este é o momento para deixar de lado a mania de querer sempre chegar em primeiro lugar. Acalme-se e, antes de agir, tenha certeza de seus desejos. Contenha os impulsos!

Sagitário
Não deixe de acreditar em si, mas saiba que pode ser muito bom não estar sempre no centro das atenções. Esse é o melhor jeito de se proteger de energias negativas.

Câncer
Controle sua teimosia e fale menos sobre problemas financeiros. Assim evitará atrair situações indesejadas. Deixe as besteiras de lado! Guarde sua determinação para projetos grandes!

Capricórnio
Para seus dias serem mais proveitosos e menos desgastantes continue se dedicando ao que interessa. E pare de se preocupar com a calmaria. Faça o oposto e aproveite!

Leão
Não adianta insistir no que perdeu o encanto. Aprenda a se expressar corretamente e mostre para as pessoas ao seu redor que você tem sinceridade e sabe bem o que quer.

Aquário
Questione-se: vale mesmo a pena tanto esforço por recompensas tão pequenas? Para não se machucar, esqueça esse desejo de vingança e não se envolva em mistérios!

Virgem
Vale a pena deixar as emoções tomarem conta de você? Nem sempre isso é o certo. Pare de pedir provas de amor e lembre-se: atitudes valem mais que palavras!

Peixes
Você gosta de muita ação, liberdade e alegria, mas o que é necessário agora é o foco. Suas conquistas virão da força e organização que você colocará em suas metas.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT

Maria José e Alessandro voltam de viagem. Chorando, ela diz a Vitória que em três semanas estarão divorciados e admite que está sendo mais difícil do que imaginou. Ela conta também que o juiz sugeriu a Alessandro que se mude para um apartamento e volte a levar sua vida de solteiro. Vitória a consola e diz que ela deve ser forte, já que será apenas uma separação temporária. Maura confessa para Alessandro que ela e Lizete contrataram um homem para que telefonasse para Maria José fazendo-se passar por Mário Aguirre, mas afirma não saber como Bruno descobriu tudo e usou esse homem em proveito próprio.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT

Ana Leticia chega à pensão onde encontra Mariano com Ana Lucía, depois de 20 anos, chegou a hora de ficarem juntos, Ana Leticia fica totalmente surpresa porque nunca pensou que veria sua irmã novamente, ela garante que muito em breve Os três A traição de Iñaki a Santiago os faz brigar, mas no final eles percebem que é um absurdo lutar por algo assim. Santiago pede a Iñaki que cuide de Ana Leticia, já que ela pagou um homem para matá-lo. Santiago garante a Iñaki que não vai atrapalhar seu relacionamento com Ana Leticia e pede que ele não machuque Ana Lucía ou terá que cuidar de Macelo e também de Santiago.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Anselmo tenta tranquilizar Verônica, enquanto Lucília vai embora. Frei João coloca Clara para dormir. Marê descobre que Lucília é amante de Anselmo. Júlio surpreende Sônia com o anel de compromisso. Gaspar repreende Darlene ao vê-la no saguão do hotel. Gilda se lamenta para Fernando. Marê revela o caso de Lucília com Anselmo para Orlando. Verônica se demite da prefeitura. Orlando pede para Lucília deixar São Jacinto. Aparecida consola Justino. Lucília se surpreende ao saber que Gilda quer se casar com Orlando. Gilda pede para Mirtes ir para São Jacinto e avisa que pagará sua estadia no Grande Hotel.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Theo tenta conter a raiva quando Lumiar o aborda. Sol pensa em Ben. Lui fala de Theo para Dora e Fabio. Lumiar se incomoda com os ciúmes de Theo. Sabrina e Simas se entendem. Theo e Lui brigam, e Dora os repreende. Lumiar é hostil com Lui por causa de Theo. Sol se surpreende ao ver Ben cozinhando em sua casa. Jenifer se afasta de Eduardo, após receber um telefonema de Hugo. Sol ajuda Ben na cozinha. Theo se incomoda ao ver a cumplicidade entre Lui e Lumiar. Vitinho avisa à banda que eles farão um show para arrecadar fundos para o filme de Wilma. Dora conversa com Lumiar sobre Theo e Lui. Ben pede para ficar com Sol.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Romeu pede para Julieta fugir do escritório de Leandro antes que a família chegue. Leandro recebe a notificação do alarme e, através das imagens da câmera de segurança, repara que Romeu está no local. Telma diz para Clara que estava com dívida e precisou vender a casa. Hélio também aparece na residência de Telma e acusa a colega de traição. Telma pergunta a Hélio se ele vai demiti-la. Pedalzera avista Ellen, Ian e Nath, que fogem com as bicicletas da gangue. Leandro, Vera e Bernardo encontram com Romeu no escritório e questionam quem era a pessoa encapuzada que estava com ele; Romeu declara que era um amigo.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Caio leva João para casa e pede a Aline para não denunciar seu pai à polícia. Anely distrai as pessoas do bar enquanto Luigi vai ao quarto de Berenice à procura do colar. Berenice flagra Luigi em seu quarto. Kelvin sugere que Ramiro use a carta que está em seu poder para tirar dinheiro de Irene. Graça comunica a Irene que está grávida, fazendo a sogra acreditar que o filho é de Daniel. Tadeu exige que Enzo pegue o laptop de Anely. Ramiro diz a Irene que está com a carta que pode obrigar Antônio a fazer o que ela quiser.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

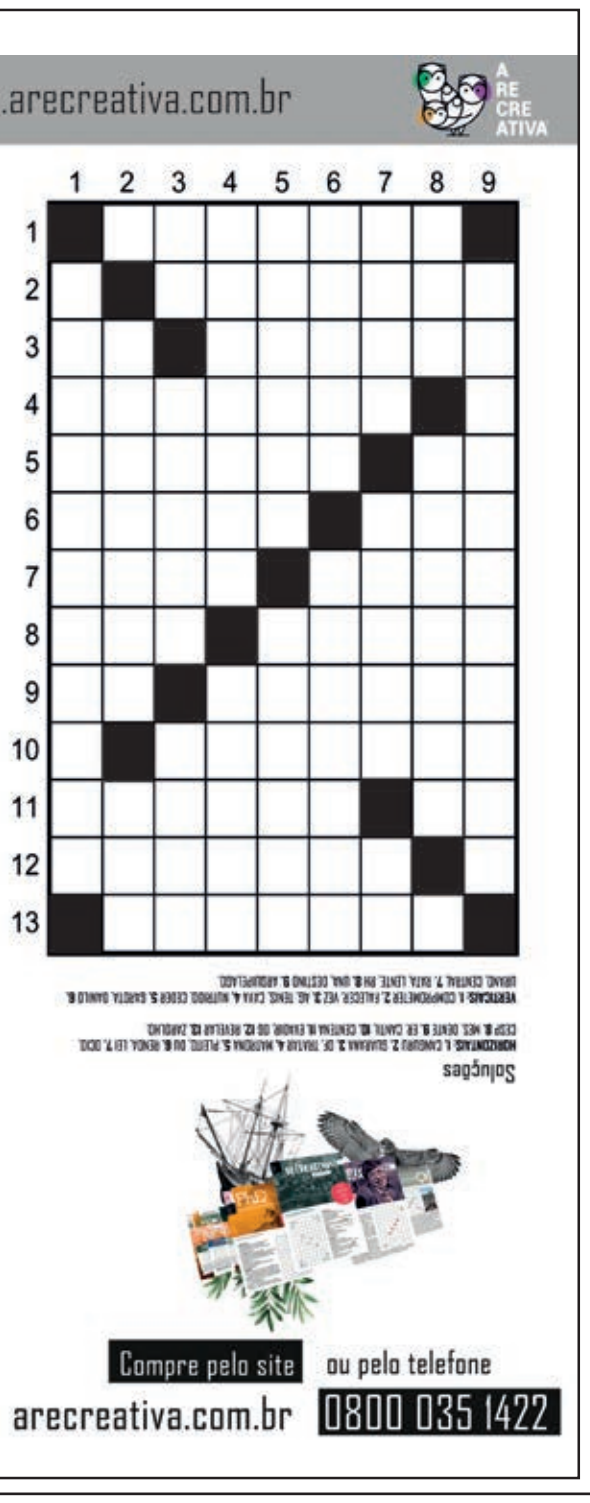

HORIZONTAIS
1. O animal que é símbolo da Austrália
2. O típico refrigerante brasileiro
3. Uma parte da... oferta / Discutir para um acordo
4. Mulher respeitável
5. Questão judicial / Departamento de Urbanização
6. O fruto da propriedade / Elabora-a o Legislativo
7. Falta de ocupação / Centrais Elétricas de São Paulo
8. Dura no máximo 31 dias / Desgasta-o a cárie
9. A segunda desinência verbal / O porta-líquidos do soldado
10. Grupo de dez dezenas
11. Escapar, pôr-se a salvo / (Bíblia) Gigante morto por Moisés
12. Mostrar abertamente
13. Cego de uma vista

VERTICAIS
1. Expor a perigo
2. Passar desta para melhor / Certo momento
3. A prata, em química / Um calçado esportivo / Buraco, vala
4. Bem alimentado / Renunciar
5. Mocinha / O humorista paulista Gentili
6. Planeta de breve período de rotação / Sede principal
7. Gafe / Compra-se na óptica / Um fator de hereditariedade
8. Singular, individual (fem.) / Cada um tem o próprio
9. Grupo de ilhas próximas umas de outras

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

FUTEBOL

CBF confirma que amistoso entre Brasil e Espanha será no Santiago Bernabéu

Madri (AE) - O presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, e o presidente da Real Federação Espanhola de Futebol, Luis Rubiales, confirmaram nesta terça-feira que o amistoso entre as seleções dos dois países será disputado no estádio Santiago Bernabéu, em Madri. A partida, marcada para março de 2024, tem como iniciativa o combate ao racismo.

"É o cenário ideal para um encontro entre duas das melhores seleções do mundo", disse Rubiales. "Além da partida, faremos umas jornadas na luta contra a violência e contra o racismo no futebol", disse o dirigente espanhol, que fez algumas das declarações mais fortes em defesa de Vinicius Júnior após os ataques racistas sofridos pelo brasileiro no mês passado, em partida do Campeonato Espanhol.

Vinicius Júnior sofreu ataques racistas e será um dos destaques no jogo

O estádio que receberá o amistoso entre Brasil e Espanha é onde o atacante está acostumado a jogar, por ser atleta do Real Madrid. "O objetivo de todos esses eventos é conscientizar que a violência no futebol não tem lugar, seja ela qual for. Desde o primeiro momento, lembrou Rubiales, o presidente da RFEF destacou que há um problema de educação e de acolhimento da Espanha", disse a entidade, em comunicado.

Vinicius Júnior sofreu ataques racistas generalizados por parte de torcedores do Valencia no dia 21 de maio, no estádio Mestalla O brasileiro foi chamado de "macaco", em coro, por torcedores do Valencia. Depois da partida, posicionou-se combativamente nas redes sociais e cobrou a LaLiga, associação responsável pela organização do Campeonato Espanhol, pela ineficácia em coibir manifestações racistas.

O presidente da entidade, Javier Tebas, chegou a rebater o jogador, dizendo que ele estava mal informado, mas mudou o discurso após a repercussão negativa e anunciou que pedirá uma mudança na lei espanhola, com o objetivo de dar a LaLiga mais autonomia para punir a discriminação nos estádios do país.

Os três torcedores identificados foram detidos na última terça-feira, mas acabaram soltos e estão respondendo em liberdade. O Valencia, por sua vez, foi punido com o fechamento de um dos setores de seu estádio por cinco jogos e considerou a sanção "injusta e desproporcional".

Umuaramenses se destacam em prova de atletismo realizada em Medianeira

Os atletas Márcio Calgara e Anderson Cristiano de Souza representaram Umuarama, no último domingo, 11, na etapa de São João do Circuito de Corrida de Rua da Palotina Esportes, patrocinado pela Cooperativa Lar. A competição foi realizada em Medianeira e reuniu mais de 400 atletas nos naipes masculino e feminino, em várias categorias.

Márcio foi o vencedor, conquistando o bicampeonato na prova de seis quilômetros de extensão, já Anderson foi o terceiro colocado na prova com 12 quilômetros de percurso. "Com premiação em dinheiro até o quinto lugar, a corrida reuniu atletas de mais de 30 cidades e permitiu projetar bastante o nome de Umuarama", disse Anderson, em visita de agradecimento ao prefeito Hermes Pimentel na tarde desta terça-feira, 13.

Márcio e Anderson foram recebidos pelo prefeito Pimentel

"É uma satisfação poder apoiar os atletas do município que competem nas mais diversas modalidades. Os corredores estão de parabéns não apenas pelos ótimos resultados conquistados, mas principalmente pelo incentivo que trazem para a população se envolver com os esportes e praticar mais atividades físicas", completou Pimentel.

Lula lamenta má fase do Corinthians e da seleção: 'Está caindo aos pedaços, vergonha'

Lula fez o comentário durante live ontem

Brasília (AE) - Perto de completar seis meses na presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT) resolveu falar de futebol. Torcedor assumido do Corinthians, o político lamentou a fase que vive seu time de coração, 16º colocado no Campeonato Brasileiro, eliminado da Copa Libertadores, e a um ponto da zona de rebaixamento. De acordo com o presidente, o time está "caindo aos pedaços".

As declarações foram feitas em uma transmissão ao vivo nesta terça-feira, na primeira edição do "Conversa com o Presidente". O programa, que contou com a participação do jornalista Marcos Uchôa, será transmitido semanalmente nos canais oficiais do presidente.

"Eu lamento. Eu estou mais triste até pelo Corinthians, que está caindo aos pedaços. Eu assisto aos jogos do Corinthians e tenho vontade de deitar no sofá e não levantar, por muito tempo, de vergonha", afirmou o presidente. "O time não está jogando bem." Ele também comentou sobre a situação do Vasco, vice-lanterna do Brasileirão, por quem torce no Rio de Janeiro. "Sou vascaíno e brigo muito com a Janja (primeira-dama), que é flamenguista."

Em diversos momentos, Lula demonstrou seu apoio e paixão ao Corinthians. Em seu terceiro mandato como presidente, chegou a comparar uma reforma ministerial com o momento da equipe. "Não está na minha cabeça fazer reforma ministerial. A menos que aconteça uma catástrofe que tenha que mudar. Mas, por enquanto, o time está jogando melhor do que o Corinthians", brincou.

À época, a equipe vinha de duas vitórias seguidas no ano, incluindo uma classificação, diante do Atlético-MG, na Copa do Brasil. "O campeão da Champions League (Liga dos Campeões) que se prepare para enfrentar o Corinthians", brincou o presidente neste mês, em conversa descontraída em Brasília.

Lula também lamentou o momento da seleção brasileira, que ainda não teve seu técnico definido pela CBF após a saída de Tite, que levou o time às quartas de final da Copa do Mundo no Catar.

"É triste isso. É triste a gente ter uma seleção que é considerada a melhor seleção do mundo e a gente não ter técnico. O que é mais grave é que a gente não consegue mais formar uma grande seleção e que não tem a mesma qualidade dos jogadores que a gente teve em 70", afirmou.

SELEÇÃO

A seleção brasileira tem amistoso neste sábado com Guiné, em Barcelona, na Espanha. O time será comandado interinamente por Ramon Menezes, técnico da equipe sub-20. O jogo está marcado para as 16h30 do horário de Brasília.

"Todos homens formados, todo mundo calejado. A gente não tinha só menino. A gente tinha homens jogando na seleção, a começar pelo Pelé com 30 anos de idade", completou, referindo-se ao time do tri. A CBF ainda busca um nome para substituir Tite. Carlo Ancelotti, técnico do Real Madrid, é o favorito para o presidente Ednaldo Rodrigues, mas ele deve seguir no clube espanhol para a próxima temporada.

Thaisa comemora retorno à seleção brasileira de vôlei após cinco anos

Brasília (AE) - Após cinco anos, a central Thaisa voltará a vestir a camisa da seleção brasileira feminina de vôlei nesta quarta-feira. A veterana deve entrar em quadra na partida contra a Coreia do Sul, em Brasília, pela Liga das Nações, após seguidas lesões. Thaisa não defende a equipe nacional desde o Mundial de 2018.

"Estou muito feliz. Depois da lesão, eu estava totalmente desacreditada. Muitas pessoas não acreditaram que eu poderia voltar a jogar em alto nível e ter boas atuações. Depois de cinco anos, é muito gratificante estar novamente na seleção brasileira com as melhores do país, disputando uma competição com grandes jogadoras do mundo. Isso faz valer à pena todo o sofrimento que passei para me recuperar. Até hoje preciso fazer muito trabalho extra para jogar em alto nível", comentou.

Thaisa já precisou fazer três cirurgias no joelho, em razão de uma lesão sofrida em 2017. O desgaste fez a central desistir da seleção em 2021. Na ocasião, alegou que queria se concentrar nos clubes para estender sua carreira. Nos últimos meses, ela voltou a conversar com José Roberto Guimarães, que conduziu o retorno da atleta de 36 anos.

"Estou muito feliz e grata pela oportunidade que o Zé me deu, por ele saber que eu posso ajudar de alguma forma. É ainda mais especial jogar em casa, com a nossa torcida. Só de pensar sobre isso fico arrepiada. Vai ser uma grande emoção", comentou Thaisa, que relembrou a decisão tomada em 2021, antes da Olimpíada de Tóquio.

"Antes de Tóquio eu tinha falado para o Zé que ele poderia contar comigo, mas quando acabou a Superliga eu estava fisicamente destruída. Fiquei uma semana sem conseguir fazer nada. Naquele momento o meu corpo estava começando a entender essa nova demanda. Na temporada seguinte, já terminei melhor. Nessa temporada, terminei quase zerada. Hoje, o meu corpo entendeu e se adaptou bem. O trabalho mental que eu faço há quatro anos também é muito importante", afirmou.

Ela ganhou elogios do treinador. "A Thaisa pode nos ajudar muito nessa trajetória até os Jogos de Paris-2024. Fomos conversando, foi recíproco. Temos uma relação de respeito e confiabilidade por tudo o que vivemos ao longo dos anos. Ela deixou muitas coisas boas e essa vontade de representar o país é um exemplo para as novas gerações", declarou.

Romário alega falta de dinheiro para ir a Brasília depor na CPI da Manipulação de Resultados

São Paulo (AE) - Marcus Vinícius Alves Barreira, o Romário, alegou não ter condições financeiras para se deslocar de Goiânia, onde mora, até Brasília para depor em audiência na CPI da Manipulação de Resultados nesta terça-feira, na Câmara dos Deputados.

Convocado na condição de investigado, o ex-jogador do Vila Nova não havia sido encontrado pela secretaria da CPI até segunda-feira. Até que seu advogado, Odair de Meneses, enviou um e-mail à Comissão argumentando que o atleta não tem dinheiro para ir de Goiânia à capital federal porque está "desempregado e sem auferir qualquer rendimento".

Uma passagem de ônibus de Goiânia com destino a Brasília custa a partir de R$ 40. São pouco mais de 200 quilômetros entre uma cidade e outra percorridos, de ônibus, em cerca de três horas e meia. Há bilhetes promocionais vendidos por R$ 30 na internet.

A defesa, então, pediu que Romário dê depoimento remotamente, por chamada de vídeo, e forneceu dois números telefônicos do atleta.

O presidente da CPI, Júlio Arcoverde (PP-PI), o segundo vice-presidente, Daniel Agrobom (PL-GO), e o relator, Felipe Carreras (PSB-PE) se reuniram antes do início da sessão desta terça para definir se o jogador será ouvido por vídeo ou se a CPI paga o transporte para que o atleta seja interrogado presencialmente no encontro da próxima semana.

Romário foi apontado pelo MP como o pivô do esquema fraudulento. Segundo os promotores, o atleta recebeu dinheiro dos apostadores para cometer um pênalti em duelo com o Sport, pela última rodada da Série B do Campeonato Brasileiro de 2022, mas não foi relacionado para a partida. Por isso, passou a procurar outros atletas para participarem do esquema. Ele já foi julgado na Justiça desportiva e acabou banido do futebol pelo STJD.

Eduardo Bauermann, outro convocado na condição de investigado a depor, recorreu ao Superior Tribunal Federal e conseguiu decisão favorável. O ministro André Mendonça concedeu habeas corpus ao zagueiro do Santos, desobrigando o atleta a prestar depoimento perante os deputados na CPI.

CHEVROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.
R$ 180.000,00

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletro-doméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.
R$ 350.0000,00

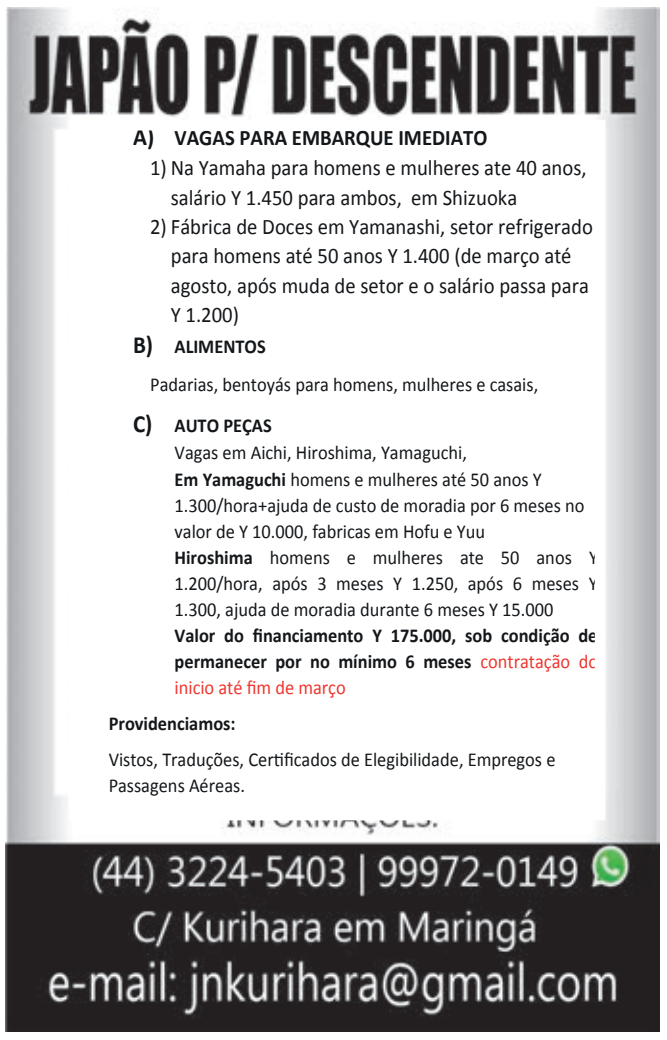

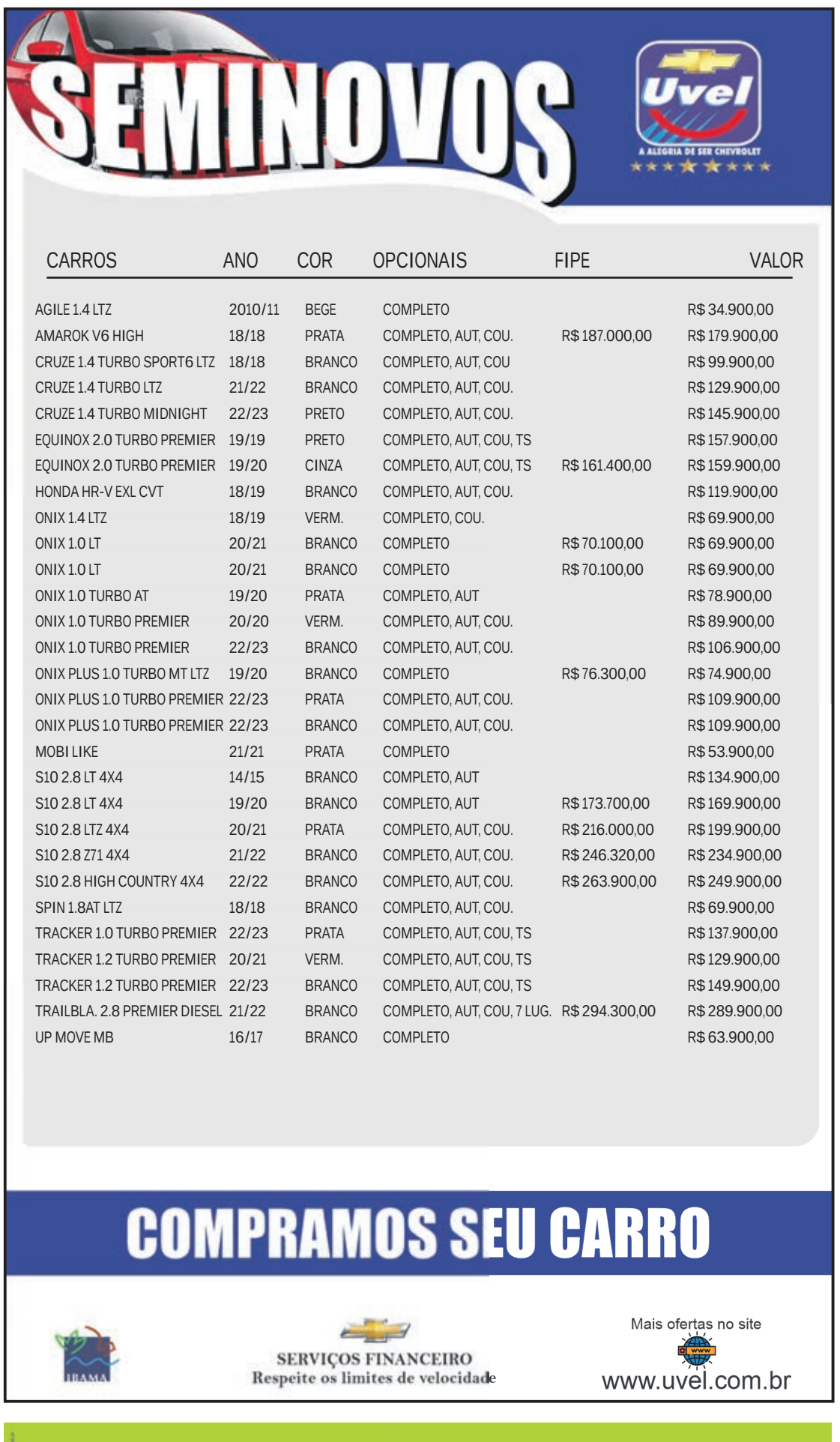

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO RURAL DE MARILUZ

Av. Marília, 86, CEP 874700-000, Mariluz-PR
Fone/fax: 44-3534-2275, E-mail: sindruralmariluz@hotmail.com

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 12/06/2023, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 01/08/2023 a 31/07/2026.

Cargo	Nome do Candidato
PRESIDENTE	MAR SAKASHITA
VICE – PRESIDENTE	CAURENTINO VALENTIM CASTELLI
SECRETÁRIO	CARLOS BAISE JUNIOR
2º SECRETÁRIO	DAVI LUCACIN
TESOUREIRO	NUNO RODRIGO DE SOUZA ALVES
2º TESOUREIRO	MAURY HIROITI SAKASHITA
DELEGADO REPRESENTANTE	1º MURILO CASTELLI
DELEGADO REPRESENTANTE	2º MAR SAKASHITA
DELEGADO REPRESENTANTE	3ºEDUARDO LUCACIN
DELEGADO REPRESENTANTE	4º AMARILDO PAULICHI
CONSELHO FISCAL	ARLINDO FERNEDA
CONSELHO FISCAL	HISACHI SHONO
CONSELHO FISCAL	REGINALDO MAEDA
SUPLENTES DIRETORIA	GUSTAVO DE FREITAS BAISE
SUPLENTES DIRETORIA	CELIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Mariluz, 13 de Junho de 2023
Mar Sakashita
Presidente do Sindicato Rural de Mariluz

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 034/2023
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar o funcionário de cargo efetivo, JEFERSON ANTUNES DA SILVA, com o devido requerimento n.º 30/2023 protocolado na Secretaria, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu -PR durante os dias de 21 a 23 de junho de 2023 do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. => OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES –14.133/21". Curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias de 21 a 23 de Junho de 2023, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 13 (treze) dias de junho de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 035/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 020/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS –PNEUS –PEÇAS –EQUIPAMENTOS). => CONTRATAÇÕES DIRETAS –SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21.Curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, na Cidade de Curitiba - PR, durante os dias de 28 a 30 de Junho de 2023, valor da inscrição R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 quanto à contratação da Empresa, SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA CNPJ: 12.137.995/0001-16 no valor total de R$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Junho de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 117/2023
SÚMULA: REVOGA.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 329/2020, que relotou para a SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, o servidor EVERALDO PAULINO, portador da cédula de identidade nº 6.282.918-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D".
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2023, de 13 de Junho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA ELENA EICHINGER MARTINS 17876 2020/2021 12/06/2023 Á 26/06/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de junho de 2023.
Alto Piquiri, 13 de Junho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1853/2023, de 13 de Junho de 2023.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho funcional prevista nos Art.21 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE DE REFERENCIA ATUAL	CLASSE DE REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	11/06/2023	GOO-C11	GOO-C12
02	ROBSON MAGALHAES JORGE	68	01/06/2023	GOA-A068	GOA-A069

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 13 de Junho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto de Placa Vibratória , equipamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Com a empresa: PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496, inscrito no CNPJ sob nº. 33.966.202/0001-41, com sede a Rua 12 de Dezembro, 740 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços - 07.002.154520015.2.038.3390.30 – Material de Consumo 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
Altônia, 13 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2023

SÚMULA: Homologação das Candidaturas para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Piquiri - Paraná para o Quadriênio 2024/2027, e dá outras providencias.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Alto Piquiri - Paraná, constituída pela Resolução n. 006/2023, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições legais,

Considerando as inscrições realizadas no período de 03/04/2023 a 05/05/2023 e ainda os termos do item 12, do Edital nº 001/2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Alto Piquiri -Paraná para o quadriênio 2024/2027.

Considerando que não houve **nenhuma candidatura impugnada, dispensando a abertura** de novos prazos recursais, tendo em vista a não manifestação tempestiva dos candidatos, podendo as candidaturas com documentação regular serem deferidas e homologadas.

RESOLVE:

Art.1 Deferir e Homologar as candidaturas para o Cargo de Conselheiros Tutelares de Alto Piquiri - Paraná para o quadriênio 2024/2027, os quais preenchem todos os requisitos constantes no Edital Nº 001/2023 estando aptos, portanto, a participarem da eleição que será realizada no dia 01/10/2023, conforme segue:

Inscrições Deferidas e Homologadas

NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
Lucimara Lourdes da Silva	076.035.069-80	9.561.890-1
Franchesca Cunha dos Santos	046.801.879-48	9.729.583-2
Jeferson Danilo Honorio	097.000.169-00	12.915.447-0
Leonardo Ilário	084.719.429-92	12.685.099-9
Thiago Renan doas Santos Couto	072.029.099-60	10.853.494-0
Milton Aparecido dos Santos	764.029.759-15	6.169.596-6
Fernanda Maria Silva	060.223.899-41	10.747.496-0
Iolanda Mendes Machado	046.348.469-00	9.456.019-5
Izabela Sabrina de Souza e Silva dos Santos	092.323.879-48	13.001.422-4
Ozimeri Tania Maria Micheloni	924.168.379-15	6.232.435-0
Gislayne Gonçalves Totoli	046.052.139-02	9.036.444-8
Rosilda Bruno Leite	938.925.789-15	6.402.018-8

Art.2 Os candidatos que tiveram as candidaturas deferidas e homologadas por esta resolução poderão divulgá-las no período de **26/07/2023 a 20/09/2023.**

Art.3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR 13 de junho de 2023.

Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 20/2023

Alto Piquiri, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias em viagem a Curitiba-Pr.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 14/06/2023

DATA DO FIM: 15/06/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2023.06.13 09:05:03 -03'00'

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e HOSPBOX DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 03/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 103 Saúde
Valor total da licitação R$ 738.165,86
R$ 4.999,95 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e HOSPBOX DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.331, de 13 de junho de 2023.
Dispõe sobre a denominação do Loteamento situado na Estrada Indo-Ivaí II – Trecho 02, nesta cidade de Douradina/PR.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica denominado de "Loteamento Laurinda Margi Gazin" o loteamento com área de 48.462,00m², situado na Estrada Indo-Ivaí II – Trecho 02, conforme confrontações e delimitações da Matrícula 73.245, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama/PR.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.887/2023
SÚMULA: Altera o art. 2º da Lei 1.832/2022.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei 1.832/2022 que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e condições previstas na Lei nº 1.832/2022.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº109 DE 25 de 16/07/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 117/2021, tem por objeto a acrescentar mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **19/07/2023 à 31/03/2024.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	V. dia	Valor
1	1	Seguro 100% da tabela FIPE para veículo oficial Marca R**ENAULT/ MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI** – RENAVAM 01268961318 – **PLACAS RHG2F21** – PATRIMÔNIO 8944.	256	17,06	4.368,15
		TOTAL			**4.368,15**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R$ 4.368,15 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 0 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 13 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 08/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
01 ÓLEO DIESEL COMUM R$ 5,19 R$ 4,79
02 GASOLINA COMUM SEM CHUMBO R$ 5,46 R$ 5,13
03 ETANOL R$ 4,12 R$ 3,83
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 12 de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.74/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, CNPJ: 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de cafezal do sul-PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. JOSE ALESSANDRO GONÇALVES residente e domiciliado à Rua Maranhão, 699, centro, na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador do RG n.º 7.327.862-7 SSP/PR e CPF. 028.939.459-70.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 44/2022, Pregão presencial nº 20/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024, justifica- se que há saldo suficiente para 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 23 de maio de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 064/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 471.031,11 (quatrocentos e setenta e um mil, trinta e um reais e onze centavos), com a seguinte ordem classificatória:
10 SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN.
Ft. Fc. 2060612612062 Infra estrutura agrícola/pastoril a peq. produtores
1006 2427 4.4.90.51 Obras e instalações 471.031,11
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, provinda da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), por meio do processo nº 25100.018723/2015-52, que originou o convênio nº 825275/2015, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 504/2023
Republicar por incorreção:
Onde se lê: 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e transporte
Leia-se: 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e transporte, para os dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, onde a mesma estará participando do: ENCONTRO ESTADUAL DOS GESTORES DE TURISMO, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRO FUNCIONAL PARA BANDEJA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Com a empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMEPZA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 06.354.779/0001-20, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4316 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Altônia, 13 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 20/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERC.	10.001.154511300.2.009	339039	1000	310	SER. Pub. Rod. 42.000,00

R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL
Data: 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º61/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UTC RESIDUOS SOLIDOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em toda a área urbana da sede e distritos do Município de Cafezal do Sul, em caráter emergencial, conforme o Decreto 59/2023, visando a campanha ao combate ao mosquito Aedes Aegypti – Secretaria de Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 12/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
Outros Serv Terc.	05.001.103051500.2.023	339039	303	167	saúde 35.600,00

R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e UTC RESIDUOS SOLIDOS EIRELI
Data: 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 28/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 28/06/2023.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 284.560,10 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Complementar Municipal nº 109/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2023
Concede Licença Especial à Servidora Cleuza Vieira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023, a servidora CLEUZA VIEIRA, matrícula nº 4691, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.327.410-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.
Maria Helena-PR, 06 de junho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 001/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), anuais.
Figura como contratado a Empresa: C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 11 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: homologa o regulamento referente ao IV FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2656/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao IV FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, etapa Guaíra, na forma dos anexos I e II deste Decreto.
Parágrafo único. O IV FERMUG, que será realizado no ano de 2023, contará, extraordinariamente, apenas com a etapa Municipal, contemplando a participação de munícipes Guairenses.
Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao IV FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, serão decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 3º Farão jus à premiação paga aos três primeiros colocados de cada categoria, conforme regulamento, com os devidos abatimentos e impostos.
Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 188/2022 de 06.06.2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 145/2023 de 13.06.2023
REGULAMENTO
IV FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA
O MUNICIPIO DE GUAIRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, neste ato representado pelo Sr. Heraldo Trento, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Carteira de Identidade RG n° 859.664-6 e inscrito no CPF/MF n° 428.867.759-91, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000. Através da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o regulamento do IV Festival Regional de Música de Guaíra – FERMUG.
Normas gerais do IV FERMUG
1– CATEGORIAS:
1.1 O FERMUG é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Gospel, Infanto-juvenil, Popular e Sertaneja.
2 – ORGANIZAÇÃO:
2.1 A organização do IV FERMUG estará a cargo da Diretoria de Cultura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
2.2 A realização do IV FERMUG, será de forma presencial em relação às apresentações dos intérpretes e com a presença de público, porém, observando-se todos protocolos sanitários em vigor.
2.3 A terceira Edição do FERMUG, acontecerá em 2023 extraordinariamente apenas com calouros residentes no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
3 – INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas/realizadas entre os dias 07/06/2023 a 07/07/2023 na Diretoria de Cultura do Município de Guaíra.
3.2 O número de inscrições é de uma música em cada categoria/estilo interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria Infanto-juvenil que poderão ser inscritos de 10 a 15 anos.
3.3 Fica determinado que na categoria Infanto-juvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil.
3.4 Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no IV FERMUG não poderá ultrapassar 06 m (seis minutos) ficando sob a responsabilidade de cada participante, no ato da inscrição, informar sobre o tempo/duração da música.
3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentos para o preenchimento da ficha de inscrição:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência ou co-residência;
d) Nome artístico (se houver);
e) Título de eleitor (exceto na categoria infanto-juvenil);
f) Cópia da letra da música com indicação da tonalidade a qual será cantada pelo participante.
3.6 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição.
4 – PARTICIPAÇÃO:
4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
4.2 Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infanto-juvenil, Popular ou Sertaneja.
4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
4.5 O acompanhamento musical estará a cargo da Banda Hora Nacional, porém terá o candidato o direito de tocar/acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que faça parte do instrumental da banda.
4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município.
4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.
4.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original.
4.9 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra no ato de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado").
4.10 Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infanto-juvenil, para as demais categorias irão ser realizados por forma de sorteio, intercalando os estilos musicais.
4.11 Os candidatos que tiverem vínculo com o servidor público (cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou por afinidade), ou forem detentores de cargos na gestão municipal, terão o direito à inscrição assegurado, no entanto caso sejam classificados não receberão a premiação em dinheiro, fazendo jus apenas ao troféu de classificação.
5 – CRONOGRAMA:
5.1 O IV FERMUG será realizado conforme segue:
- 12/06/2023 a 07/07/2023 – Realização das inscrições;
- 08 a 09/07/2023 – Sorteio da ordem das apresentações;
- 22/07/2023 – Ensaio geral das 09h00min às 16h00min;
- 22/07/2023 – Início do Festival às 19h00min.
- Local: JS Eventos, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2167 – Guaíra – Paraná.

6 – PREMIAÇÃO:
6.1 Os vencedores do IV FERMUG, em primeiro lugar estarão automaticamente classificados para a participação do XVIII FERMOP representando o Município de Guaíra, na cidade de Alto Piquirí – Pr, e receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:
Categoria Infanto-juvenil
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Categoria Gospel Adulto
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Categoria Popular Adulto
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Categoria Sertaneja Adulto
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
6.2 – Os premiados se comprometem a fornecer seus respectivos documentos, assim como conta bancária em seu nome ou em nome do responsável legal, para que se efetive o pagamento.
6.3 – Para fins de pagamento dos valores tidos como premiação, deverão os premiados preencher recibo RPA, realizando a retenção na fonte dos devidos impostos que incidirem sobre os valores.
7 – ENSAIOS:
7.1 A Banda estará à disposição dos candidatos, no dia do Festival, iniciando os ensaios às 09h onde se realizará o Festival.
7.2 No dia do Festival o candidato ensaiará sua música segundo a ordem de apresentação realizada por sorteio pela Diretoria de Cultura.
7.3 O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio e, cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.
8 – JURADOS:
8.1 A comissão Julgadora em qualquer etapa do IV FERMUG será composta por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios de escolha do Município de Guaíra.
8.2 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas, que avaliarão as quatro categorias.
8.3 As notas da avaliação deverão ser de (06) seis a 10 (dez), podendo ser fracionada.
8.4 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
a) afinação da voz;
b) ritmo;
c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).
8.5 A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.
8.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
8.7 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
9.2 Obrigatoriamente todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visando evitar problemas com o cerimonial do evento.
9.3 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
9.4 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.
9.5 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Guaíra - PR, 16 de junho de 2023.
MARCELO RONNIE SILVA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura
Decreto Municipal nº 046/2021

ANEXO II
Ref. Decreto nº 145/2023 de 13.06.2023
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: GOSPEL
Nome do Intérprete (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: __/__/__
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) GOSPEL
Município de Guaíra, ___de _____ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: INFANTO-JUVENIL
Nome do Intérprete(candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: __/__/__
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) INFANTO-JUVENIL
Município de Guaíra, ___de _____ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: POPULAR
Nome do Intérprete(candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: __/__/__
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) POPULAR
Município de Guaíra, ___de _____ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: SERTANEJA
Nome do Intérprete(candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: __/__/__
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) SERTANEJO
Município de Guaíra, ___de _____ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

Cafezal do Sul – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 225/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA,**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE.** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA** com sede à Rua Jamil Helu, 3633, Pq Industrial I, CEP: 87507-015, Umuarama - PR, **CNPJ: 77.647.048/0001-10.**, Representado por seu administrador o senhor **ALEXANDRE ITALO SPOLADORE,** residente e domiciliada na Rua Rua Adolfo Garcia, 2549, Pq cidade Jardim, na cidade de Umuarama - PR, portadora do RG n.º 6.175.888-7 SSP/PR e CPF: 035.269.629-01 denominada CONTRATADA.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 136/2022 Pregão Presencial nº 55/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"**
- Justifica-se a necessidade de manter a manutenção corretiva e preventiva para frota municipal, da saúde e da educação, necessitando de acréscimo de 25% dos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
111	1	PEÇ	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRA/TRASEIRO FORD CARGO 2423	FAMA	R$ 161,00
112	1	PEÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD CARGO 2423	VIOTTO	R$ 623,00
170	1	PEÇ	PATIM FREIO TRASEIRO MB LO916	ROCHESTER	R$ 159,00

Total de **R$ 943,00** (novecentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 29 de maio de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069..340.019-66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 052/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

DECISÃO

Ref.: IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA **NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

1. DO PEDIDO E ALEGAÇÕES.

Trata-se de um pedido de impugnação ao Edital, apresentado pela empresa **NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** que, em resumo, traz as seguintes alegações:

Que o edital do Pregão 031/2023, ao estabelecer o prazo de 03 dias para entrega dos produtos, estabeleceu prazo irrazoável que compromete a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes, beneficiando apenas empresas próximas, pelo que requereu a alteração do prazo para, no mínimo, 20 dias.

2. DO INSTRUMENTO INTERPOSTO.

Como se vê dos elementos dos autos, a impugnação foi apresentada no dia 12/06/2023 junto à plataforma BLL. Portanto, dentro do prazo legal disposto no artigo 18 do Decreto nº 5.450/2005.

POSTO ISSO, preliminarmente, sendo a impugnação tempestiva e estando presentes os demais requisitos (legitimidade, interesse, motivação, etc.), fica recebida para todos os fins legais.

Passa-se então a analisar as questões apresentadas para, no final, decidir-se como determina o regulamento.

3. DO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

Com efeito, o Edital de Pregão Eletrônico 031/2023, no seu item 13.3 constou que o prazo para entrega dos produtos objeto da licitação deverá ser em 03 (três) dias.

De fato, o prazo tal como estipulado não se mostra razoável, sendo curto demais e só passível de atendimento por empresas do próprio município ou de município limítrofes.

Como a licitação não é exclusiva local, mas para ampla concorrência, apenas com prioridade para empresas ME e EPP sediadas local ou regionalmente, não faz sentido prazo tão exíguo, pois mostra-se condição limitadora à participação de empresas sediadas em outros municípios ou estado.

Como a intenção é a melhor proposta e não sendo a licitação exclusiva local, pelos princípios da economicidade e da ampla concorrência, necessário se faz ampliação do prazo.

Como prazo razoável à entrega e que rotineiramente vem se aplicando em licitações já realizadas neste município e em outros órgãos cujo objeto se assemelha, tem-se o prazo de 07 (sete) dias úteis que, em dias corridos, pode muitas vezes alcançar os 15 dias pretendido pela impugnante.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **DÁ-SE PROVIMENTO** à impugnação para o fim de alterar o prazo de entrega constante do edital.

Em assim sendo, **RETIFICA-SE o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023**, nos termos que segue.

Onde se lê:

13.3. *O fornecimento do produto deve se dar* ***no prazo de até 03 (três) dias úteis****, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.*

Leia-se:

13.3. *O fornecimento do produto deve se dar* ***no prazo de até 07 (sete) dias úteis****, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.*

RETIFICA-SE, também, o ANEXO I DO EDITAL (Termo de Referência), para que, onde se lê:

5.3 Efetuar o fornecimento do produto em até 03 (três) dias, nas quantidades estipuladas a requisição de fornecimento e na Autorização de Compra, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

Leia-se:

5.3 Efetuar o fornecimento do produto em até 07 (sete) dias, nas quantidades estipuladas a requisição de fornecimento e na Autorização de Compra, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

RETIFICA-SE, também, o ANEXO VI DO EDITAL (Minuta do Contrato), para que, onde se lê:

5.3 Efetuar o fornecimento do produto em até 03 (três) dias, nas quantidades estipuladas a requisição de fornecimento e na Autorização de Compra, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

Leia-se:

5.3 Efetuar o fornecimento do produto em até 07 (sete) dias, nas quantidades estipuladas a requisição de fornecimento e na Autorização de Compra, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

4.2. Publique-se.

4.3. Notifica-se os interessados da Decisão proferida, procedendo-se com as formalidades legais.

Cidade Gaúcha – PR; aos 13 dias de junho de 2023.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
13/06/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 104/2023 de 12/06/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2330/2023 de 07/06/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.184.	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
662 - 3.3.90.36.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
663 - 3.3.90.36.00.00	35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000,00
664 - 3.3.90.39.00.00	35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.250,00
	Total Suplementação:		**25.250,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PROCESSO Nº 42/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço – Global

OBJETO: O objeto da presente licitação visa a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atuação em futuras competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia **29 de junho de 2023**, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50, prazo improrrogável**.

LOCAL DA ABERTURA:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público de 2019 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação nominal dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais;
CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 008/2023, e ainda, considerando o memorando sob o nº 546/2023,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no Concurso Público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação nominal dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação nominal de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 144/2023 de 13.06.2023
Registrado no memorando on-line sob o nº 546/2023
Para o Cargo de Cirurgião Dentista – 40 horas semanais

NOME	INSCRIÇÃO Nº	DA CLASSIFICAÇÃO	PARA CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Cristina Eloy	112235	7º lugar	17º

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 546/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14.06.2023 a 13.07.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Cirurgião Dentista - 40 horas semanais

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Juliana Cristina Bonani Saqueti	9º lugar	104030	20/02/1993

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

ERRATA Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO 002/2022
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Errata ref. ao Edital nº 018/2023 de Classificação Final do Concurso Público nº 002/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2023 - Edição nº 2722 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12668 de 03.03.2023 – página B5 - B6 – B7 E B8 – caderno de publicações legais,

Art. 1º Fica retificada a classificação final na Ampla Concorrência do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Técnico em Segurança do Trabalho	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62.00	1
Técnico em Segurança do Trabalho	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	011.501.594-15	54.50	3
Técnico em Segurança do Trabalho	SILVIA REGINA RODRIGUES	011.501.557-16	54.00	4
Técnico em Segurança do Trabalho	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54.00	5
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	011.501.589-72	50.50	6

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Técnico em Segurança do Trabalho	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62.00	1
Técnico em Segurança do Trabalho	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	011.501.594-15	54.50	2
Técnico em Segurança do Trabalho	SILVIA REGINA RODRIGUES	011.501.557-16	54.00	3
Técnico em Segurança do Trabalho	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54.00	4
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	011.501.589-72	50.50	5

Art. 2º Permanecem inalteradas as classificações dos demais cargos.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 231/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 980/2017, 061/2021, 259/2021, 313/2021, 2.837/2021 e 439/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 - SESPII/PR	2022/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
Elianara de Fatima Falci	7.888.988-8 - SESPII/PR	2020/2020	14/06/2023 a 03/07/2023
Elizia Dias de Araujo Batista	9.401.337-2 - SESPII/PR	2021/2022	26/06/2023 a 25/07/2023
Julio Cezar Maliuk da Silva	5.159.401-0 - SESPII/PR	2021/2022	17/07/2023 a 15/08/2023
Laide de Lourdes Pereira	5.820.696-2 - SESPII/PR	2020/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
Leticia Albuquerque da Silva	12.303.141-5 - SESPII/PR	2021/2022	29/06/2023 a 16/07/2023
Rafaela Torres da Silva Wits	1989549 MS	2022/2023	17/07/2023 a 31/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1248/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Renato Lima Lopera/Guarda Municipal Masculino	8.446.530-5 - SESPII/PR	20	23	01/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 1.199/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Aline Alves Domingos/Psicólogo	14.860.976 - SESPII/MG	26	29	01/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.06.2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Josias de Oliveira Martins/Auxiliar de Serviços Gerais	8.001.086-9 - SESPII/PR	2005/2010	14/06/2023 a 13/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 119/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLAUDIO MARCONDES DA HORTA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar condicionado, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de junho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 85.999,93 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2023.
Alto Piquiri - PR, 14 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIO MARCONDES DA HORTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1854/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar condicionado, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CLAUDIO MARCONDES DA HORTA
R$ 85.999,93 oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 31.994.766/0001-62
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 97.165,84 (noventa e sete mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: JB KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA
CNPJ: 07.271.106/0001-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 295.319,75 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.198.606/0001-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 550.422,77 (quinhentos e cinqüenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023-PLANTÕES, no valor de R$ 212.480,00 (Duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais), anuais.
Figura como contratado a Empresa: C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01 .034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 11 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.740/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2.413,70 (dois mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.94.00.00 186 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.413,70
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.413,70
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.11.00.00 183 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.413,70
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.413,70
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

Estado do Paraná
Edital de Convocação para Reunião Nº: 002/2023
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma convoca os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal instituído pelo Decreto 6.282/2022, para participarem da reunião de discussão relativos ao **projeto de lei nº 028/2023 e projeto de lei nº 029/2023**, a ser realizado no dia **20 de junho de 2023 às 15:00 horas** nas dependências do paço municipal, situado na Avenida Hermes Vissoto nº 810.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 13 de junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de **1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades** Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	04/05/2023
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	05/05/2023
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7.421,40	05/05/2023
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	390,60	08/05/2023
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	08/05/2023
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.652,80	08/05/2023
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	4.032,63	10/05/2023
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34.320,00	11/05/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	56.720,76	12/05/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.991,17	12/05/2023
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	15/05/2023
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.097,58	18/05/2023
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.073,36	19/05/2023
FNAS - BL PSB	13.503,70	29/05/2023
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	108,00	29/05/2023
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.384,79	30/05/2023

IVATÉ, 13 DE JUNHO DE 2023

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO 111/2023
SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentara e Nutricional de Ivaté – Paraná
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ivaté e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar,
RESOLVE:
Art. 1o Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, a partir das 8h no Sindicato dos trabalhadores Rurais, avenida Rio de Janeiro, 2900, Ivaté.
Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4o Fica instituída a Comissão Organizado da IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:
Representante Governamental: Fabiana Paula Bidoia Angelo
Anderson Cleiton Quinaia
Representante Não Governamental: Solange Tomé Felipe Quadreli
Tania Cristina Fabri Perin
Osmar Afonso
Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.
Art. 6o Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7o Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Ivaté/PR, 13 junho de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal
Solange Tomé Felipe Quadreli Presidente do CONSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de junho de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 055/2023, Processo nº 154/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
ITEM QUANT UN DESCRIÇÃO VALOR
1 08 meses Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas 17.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná,
Altônia – Paraná em 13 de junho de 2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023
Altera O Anexo Único Da Lei Complementar Nº 093 De 28 De Abril De 2023, E Dá Outras Providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O anexo único da LEI COMPLEMENTAR 093 de 28 de abril de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º Integram a presente Lei Complementar o anexo único:
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.
Maria Helena, 13 de junho de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Anexo único

Nível	Valor	Cargos efetivos
1.	R$ 1.470,00	- Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar Secret. Ensino - Carpinteiro - Coveiro - Cozinheiro - Gari - Lubrificador - Pedreiro - Técnico em Higiene Dental - Vigia I - Vigia II - Zelador
2.	R$ 1.543,50	- Operário
3.	R$ 1.620,67	- Atendente de saúde
4.	R$ 1.786,78	- Técnico em informática 20h
5.	R$1.809,20	- Auxiliar de Enfermagem - Instrutor de Fanfarra
6.	R$1.922,28	- Eletricista - Psicólogo 20h
7.	R$ 1.969,91	- Motorista - Mecânico
8.	R$2.035,37	- Técnico em Enfermagem
9.	R$ 2.068,40	- Auxiliar Administrativo - Auxiliar de escritório
10.	R$ 2.171,82	- Operador de Máquina Pesada I - Operador de Máquina Pesada II - Auxiliar de Saúde Bucal
11.	R$ 2.308,81	- Fisioterapeuta 20h
12.	R$2.604,00	- Agente de Saúde - Agente Comunitário de Saúde
13.	R$2.713,81	- Agente Administrativo - Dentista 20h - Oficial de administração
14.	R$ 2.879,00	- Engenheiro Civil - Orientador Social 40h
15.	R$ 2.889,86	- Nutricionista
16.	R$ 3.166,11	- Psicólogo 40h
17.	R$ 3.365,48	- Farmacêutico
18.	R$3.653,25	- Assistente Social - Enfermeiro - Advogado 20h
19.	R$ 4.038,57	- Dentista 40h
20.	R$4.523,06	- Contador - Veterinário
21.	R$6.784,62	- Assessor Jurídico I - Assessor Jurídico II - Técnico em Recursos Humanos
22.	R$ 9.046,10	- Técnico em contabilidade
23.	R$ 16.681,24	- Médico

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº 010/2023

Súmula: Indeniza os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso que tiveram licenças prêmios não gozadas, dando outras providencias.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como na Lei Complementar Municipal nº111/2022, a qual trata da licença prêmio por assiduidade, e:

Considerando a necessidade da manutenção das atividades desenvolvidas pelos servidores em questão, não sendo possível, no momento, o gozo da licença prêmio sem que haja prejuízo ao princípio administrativo da eficiência na Administração Pública;

Considerando que não há servidores investidos nos mesmos cargos, que possam desempenhar as mesmas atividades que os servidores em questão;

Considerando a possibilidade de indenização da licença prêmio por assiduidade para os servidores ativos, mediante previsão orçamentária e respeitados os limites com gasto de pessoal, cujo pagamento poderá ser em até 3 (três) parcelas, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº 111/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Converta-se em pecúnia a licença especial por assiduidade dos servidores:

	Período aquisitivo
a) Cícero Cosmo	21/12/2017 a 20/12/2022
b) Jeferson Antunes da Silva	01/11/2021 a 31/10/2026
c) José Patrício De Amorim	21/12/2017 a 20/12/2022
d) Leonardo José Da Silva	13/01/2017 a 12/01/2022
e) Marcia Milani Grangeiro Paganeli	01/09/2004 a 31/08/2009
f) Maykon Cristiano Jorge	21/12/2012 a 20/12/2017

Parágrafo único: O pagamento das indenizações relativas a licença prêmio não gozada, ocorrerá entre 1 (uma) a 3 (três) parcelas mensais durante o ano de 2023, havendo disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Com o recebimento da indenização prevista no artigo 1º, os servidores darão plena e rasa quitação relativa a licença prêmio por assiduidade referente ao períodos aquisitivo descrito no artigo primeiro desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 13 de junho de 2023.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 006/2023
SUMULA: PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS RELATIVA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR E ABERTURA DO PRAZO DE 13/06/2023 A 19/06/2023 PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
CONSIDERANDO O PREVISTO NA A LEI 8069/1990 ART 132 E 139 (ECA) A RESOLUÇÃO DO CONANDA 231/2022, CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 442/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA E CONSIDERANDO O PREVISTO NO EDITAL 001/2023/CMDCA DE FRANCISCO ALVES/PR.
RESOLVE:
ART. 1 – PUBLICAR A LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS RELATIVA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR, CONFORME ANEXO.
ART. 2 – ABRIR PRAZO DE 13/06/2023 A 19/06/2023PARA QUE OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS REGISTROS INDEFERIDOS APRESENTEM RECURSO, NOS TERMOS DO ITEM 7.9 DO EDITAL 001/2023/CMDCA DE FRANCISCO ALVES/PR.
ART. 3- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
FRANCISCO ALVES – PR, 13 DE JUNHO DE 2023
Rita de C G da S Paiva
Presidente do CMDCA

Inscrição	Nome	identificação	Registro	Fundamentação legal
1	Rodrigo Martins Lopes	107684659-77	Deferido	-
2	Daniel Rodrigues Santos	3843888-3	Deferido	-
3	Ronaldo de Gois	7003526-0	Deferido	-
4	Sandra da Silva	7796206-9	Deferido	-
5	Marcos Rodrigues Sante	6381492-0	Deferido	-
6	José Airton Paz Pereira	9675968-1	Deferido	-
7	Armando Barbosa de Moraes Junior	10168366-4	Deferido	-
8	Silvana Vieira dos Santos	6695177-4	Deferido	-
9	Aline dos Reis R. Simonato	13279294-1	Deferido	-
10	Fernanda Cristina de Sibio	10790943-5	Indeferido	Art. 23 inc. V e VI da Lei 442/2002
11	Alessandra Martins de Souza	8585476-3	Indeferido	Art. 23 inc. V e VI da Lei 442/2002
12	Letícia Almeida Santos	13789188-3	Deferido	-
13	Luiz Elcio Satin	1025362-4	Deferido	-
14	Ricardo Silvestre da Silva	32106366-1	Indeferido	Art. 23 inc. V Lei 442/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ADENDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados o ADENDO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº: 043/2023, cujo objeto é a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, contendo as seguintes informações ao instrumento convocatório:
Os materiais que constam no Termo de Referência deverão ser compatíveis com os seguintes equipamentos:
1- Analisador Bioquimico: Bioplus 2000.
2- Analisador Hematológico: Mindray BC 2800.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 13 de Junho de 2023.
Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro
Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 091/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 27/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 27/06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 092/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 27/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 27/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 27/06/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 de junho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de junho de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 055/2023, Processo nº 154/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 212.480,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 13 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 20.000 Km para o Veículo Van Ford Transit, Placas SEA-2G94, Patrimônio 9404, pertencente a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica, no valor de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais). Com a empresa: FANCAR DETROIT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.677.629/0001-94, com sede a Avenida Paraná, 5661 – Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30– material de Consumo
06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 13 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 70,00 (setenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
1005	2424	3.3.90.93	Indenizações e restituições	70,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		02	PODER EXECUTIVO	
		02.02	PROCURADORIA JURÍDICA	
Ft	Fc	0412212032002	Desenvolvimento municipal	
000	122	3.3.90.91	Sentenças judiciais	70,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei 2.446/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2023
De: 13 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da VIGILÂNCIA ESCOLAR MUNICIPAL, e dá outras providências."
."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Francisco Alves autorizado a criar a Vigilância Escolar Municipal de Francisco Alves, corporação uniformizada, a qual caberá a vigilância e segurança em todas as escolas e creches da rede pública e privada do município de Francisco Alves, atuando durante todo o período letivo tanto na parte interna como externa das escolas.
Parágrafo Único – A Vigilância Escolar Municipal, de que trata o caput desta lei, será composta por membros do quadro efetivo do Município de Francisco Alves ou através de contratação de empresa especializada e, poderá atuar em parceria com os órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual.
Art. 2º - Deverão, ainda, ser realizados cursos de capacitação aos integrantes da Vigilância Escolar Municipal, promovidos pela Administração Municipal para o fim de garantir o bom desempenho de suas funções.
Art. 3º - Cumpre à Vigilância Escolar Municipal, atuar na prevenção à violência no ambiente escolar e seu entorno, realizando atividades educativas, patrulhamento e implementando medidas de proteção à comunidade escolar;
Parágrafo Único – A área de segurança escolar corresponderá, no mínimo, a um raio correspondente a 100 (cem) metros, com centro nos portões de entrada e saída das escolas a serem identificados, como também em todo entorno da edificação escolar.
Art. 4º - Todas as escolas da rede municipal de ensino deverão conter, pelo menos um (01) vigia, os profissionais deverão portar spray de defesa, tonfa e taser, sendo obrigatória a formação profissional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria nº 3233/2012 do Departamento de Policia Federal – DPF, alterado pela Portaria nº 3258/2013 do DG/DPF, que regulamenta a atividade de segurança privada.
Parágrafo Único – Os diretores de escolas que avaliam a necessidade da presença de mais vigias nos estabelecimentos de ensino deverão encaminhar à Secretaria de Educação um relatório elaborado pela escola, onde serão elencados dados de violência, vulnerabilidade e outras informações pertinentes à realidade especifica daquela unidade e do seu entorno.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de junho de 2023, 202 da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 140/2023
b) Licitação Nrº : 41/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 13/06/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NO CENTRO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE PLEITO CONCEDIDO POR EMENDA PARLAMENTAR.
f) Dotação Orçamentaria:
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.436.214/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.840,35 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
2) KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 inscrita no CNPJ/CPF Nº 14.208.959/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.997,30 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
3) I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 17.184.211/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).
4) TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 11.088.993/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 114/2023
REF. CONTRATO Nº 345 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LONQUINI GRAFICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.195.399/0001-67 com sede na Av. Paraná, 248, Bairro: Centro, CEP: 87900000, Loanda – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Gilson Aparecido Lonquini portador do CPF sob n.º 570.719.349-91.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto A Contratação de Carimbos, borrachas para carimbo e Tintas para carimbo automático, da (o) Pregão 87/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 87/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 345/2021 o valor de R$760,00 (Setecentos e sessenta reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93. Termo aditivo de quantidade conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001337.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	3334	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDAS 14X38MM	UD	12	R$ 40,00	480,00	PROPRIA 2021/2022
2	3336	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDAS 18X47MM	UD	7	R$ 40,00	280,00	PROPRIA 2021/2022
TOTAL						760,00	

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 87/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 345 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,25 de maio de 2023.
LONQUINI GRAFICA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 128/2023
REF. CONTRATO Nº 170 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 39.323.016/0001-70 com sede na Rua Amambai nº 3661, Bairro Zona I-A, CEP 87501070, Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Alana Anne Kanada Garcia portadora do CPF sob n.° 009.388.789-21, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio), da(o)Inexigibilidade 13/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 170 / 2021, a contar do dia 16/06/2023 com vencimento em 16/06/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001659.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 13/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 170 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,07 de junho de 2023.
PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 169/2023
b) Licitação Nrº : 72/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/06/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais esportivos para atender o Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes, Pista de Atletismo e Estádio de Futebol) de Cruzeiro do Oeste-PR.
f) Dotação Orçamentaria:
11.004.27.812.0053.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000- MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.011.496/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.515,00 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A M DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº47/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na veiculação de outdoor (confecção de papel, instalação (colagem) e aluguel) para 5 (cinco) campanhas preventivas da Assistência Social por um período de 30 (trinta) dias cada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2023
Vigência do contrato: 04 de dezembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JOSÉ MILANI OLIVEIRA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto é o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária do imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com carregamento pelo município, com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, mediante aquisição de cargas, em atendimentos a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos por 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 231.407,50 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 31 de maio de 2023
Vigência do contrato: 31 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 97/2023
b) Licitação Nrº : 8/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 13/06/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para a execução de obra de drenagem de aguas pluviais da estrada rural do Bairro Cafeeiros.
f) Dotação Orçamentaria:
08.001.15.451.0030.1.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: AH. FERNANDES & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos leves da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze meses)
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 13 de junho de 2023.

EMPRESA: AH. FERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: nº 12.012.675/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 514, CENTRO, em IPORÃ
REPRESENTANTE: ALEANDRO HENRIQUE FERNANDES
E-MAIL: TEL.: (44)

LOTE 02 – FIAT/PALIO FIRE 1.0 – ANO /MODELO: 2015/2016 – DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/(disco, platô, rolamento)	VALEO	1	KIT	R$ 293,40	R$293,40
2	Rolamento roda dianteiro	LUCAS	2	UNID	R$ 128,57	R$257,14
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 49,61	R$ 49,61
4	Coifa da homocinética lado da roda	SABO	2	UNID	R$ 43,56	R$ 87,12
5	Coifa da homocinética lado do câmbio	SABO	2	UNID	R$ 38,60	R$ 77,20
6	Junta homocinética	VETOR	2	UNID	R$ 210,29	R$420,58
7	Bomba de combustível	DELPHI	1	UNID	R$ 270,35	R$270,35
8	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 67,21	R$134,42
9	Jogo cabo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 123,90	R$247,80
10	Flange câmbio	SABO	1	UNID	R$ 70,66	R$ 70,66
11	Jogo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 103,60	R$207,20
12	Polia virabrequim	APLIC	1	UNID	R$ 128,24	R$128,24
13	Reservatório d´ água	FLORIO	1	UNID	R$ 75,01	R$ 75,01
14	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 72,56	R$145,12
15	Rolamento tensor	ROLT	2	UNID	R$ 118,38	R$236,76
16	Bomba d´ água	INDISA	1	UNID	R$ 151,00	R$151,00
17	Válvula termostática	MTE	1	UNID	R$ 151,00	R$151,00
18	Radiador com ar condicionado	L.P	1	UNID	R$ 466,84	R$466,84
19	Cilindro mestre freio	CONTROI L	2	UNID	R$ 244,41	R$488,82
20	Cilindro roda traseiro	CONTROI L	2	UNID	R$ 59,19	R$118,38
21	Tambor de freio traseiro	HIPERFR EIOS	2	JG	R$ 236,18	R$472,36
22	Sapata freio traseiro	SYL	2	JG	R$ 112,09	R$224,18
23	Pastilha freio	SYL	2	JG	R$ 81,00	R$162,00
24	Disco freio	HIPERFR EIOS	1	JG	R$ 206,65	R$206,65
25	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	2	UNID	R$ 64,90	R$129,80
26	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	1	UNID	R$1.478,82	R$1.478,82
27	Amortecedor traseiro	KAYABA	1	JG	R$ 240,55	R$ 240,55
28	Braço axial terminal direção	BORTEC	2	UNID	R$ 89,53	R$ 179,06
29	Terminal direção	PERFECT	2	UNID	R$ 93,16	R$ 186,32
30	Pivô suspensão	PERFECT	2	UNID	R$ 108,17	R$ 216,34
31	Bico injetor	MP	2	UNID	R$ 133,13	R$ 266,26
32	Bobina de ingnição	MTE	1	UNID	R$ 252,15	R$ 252,15
33	Sonda lâmina	MTE	1	UNID	R$ 279,74	R$ 279,74
34	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$ 79,37	R$ 158,74
35	Kit suspensão dianteiro/ coxim/ batente/ coifa	CWB	2	UNID	R$ 178,31	R$356,62
36	Bomba de óleo	INDISA	1	UNID	R$ 387,17	R$ 387,17
37	Junta tampa válvula	CWB	1	UNID	R$ 60,25	R$ 60,25
38	Silencioso intermediário	TUPER	1	UNID	R$ 163,90	R$ 163,90
39	Silencioso traseiro	TUPER	1	UNID	R$ 192,89	R$ 192,89
40	Hidrovacuo/servo freio	CONTROI L	1	UNID	R$ 367,68	R$ 367,68
41	Amortecedor dianteiro	KAYABA	1	JG	R$ 777,05	R$ 777,05
42	Filtro do combustível	WEGA	3	UNID	R$ 24,48	R$ 73,44
43	Filtro óleo lubrificante	WEGA	3	UNID	R$ 27,14	R$ 81,42
44	Filtro do ar	WEGA	3	UNID	R$ 29,56	R$ 88,68
45	Filtro ar condicionado	WEGA	2	UNID	R$ 27,14	R$ 54,28
46	Par kit palheta dianteira	AUTOIM PACT	2	UNID	R$ 86,15	R$ 172,30
47	Serviços de manutenção	PROPRIA	30	HRS	R$ 106,49	R$3.194,70
					VALOR TOTAL: R14.500,00	

LOTE 05 – FIAT UNO/FIRE ECONOMY ANO 2009/2010 – SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	VALEO	1	KIT	R$ 266,84	R$266,84
2	Rolamento roda dianteiro	LUCAS	2	UNID	R$ 96,83	R$193,66
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 78,29	R$78,29
4	Cubo rolamento roda traseira	HIPERFREIOS	2	UNID	R$167,10	R$334,20
5	Coifa da homocinética lado da roda	SABO	2	UNID	R$ 31,34	R$62,68
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	SABO	2	UNID	R$ 32,74	R$65,48
7	Trizeta do câmbio	IMA	1	UNID	R$ 73,57	R$73,57
8	Junta homocinética	VETOR	2	UNID	R$ 83,36	R$166,72
9	Bomba de combustível	DELPHI	1	UNID	R$ 93,00	R$93,00
10	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 74,00	R$148,00
11	Jogo cabo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 42,48	R$84,96
12	Flange câmbio	SABO	1	UNID	R$ 44,32	R$44,32
13	Jogo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 86,64	R$173,28
14	Polia virabrequim	APLIC	1	UNID	R$ 82,85	R$82,85
15	Reservatório d´ água	FLORIO	1	UNID	R$ 50,61	R$50,61
16	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 67,38	R$134,76
17	Rolamento tensor	ROLT	2	UNID	R$ 95,65	R$191,30
18	Bomba d´ água	INDISA	1	UNID	R$105,55	R$105,55
19	Válvula termostática	MTE	1	UNID	R$150,24	R$150,24
20	Radiador	L.P	1	UNID	R$391,55	R$391,55
21	Cilindro mestre freio	CONTROIL	2	UNID	R$105,74	R$211,48
22	Cilindro roda traseiro	CONTROIL	2	UNID	R$ 29,84	R$59,68
23	Tambor de freio traseiro	HIPERFREIOS	2	JG	R$ 72,68	R$145,36
24	Sapata freio traseiro	SYL	2	JG	R$ 88,24	R$176,48
25	Pastilha freio	SYL	2	JG	R$109,11	R$218,22
26	Disco freio	HIPERFREIOS	1	JG	R$ 58,85	R$58,85
27	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	2	UNID	R$ 21,36	R$42,72
28	Caixa de direção	AMPRI	1	UNID	R$1.280,31	R$1.280,31
29	Amortecedor traseiro	KAYABA	1	JG	R$ 96,97	R$96,97
30	Braço axial terminal direção	BORTEC	2	UNID	R$ 65,89	R$131,78
31	Terminal direção	PERFECT	2	UNID	R$ 74,67	R$149,34
32	Pivô suspensão	PERFECT	2	UNID	R$ 96,86	R$193,72
33	Bico injetor	MP	2	UNID	R$110,50	R$221,00
34	Bobina de ingnição	MTE	1	UNID	R$181,71	R$181,71
35	Sonda lâmina	MTE	1	UNID	R$ 90,35	R$90,35
36	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$ 60,22	R$120,44
37	Kit suspensão dianteiro/coxim/batente/coifa/	CWB	2	UNID	R$192,09	R$384,18
38	Bomba de óleo	INDISA	1	UNID	R$ 72,85	R$72,85
39	Junta tampa válvula	CWB	1	UNID	R$ 33,63	R$33,63
40	Silencioso intermediário	TUPER	1	UNID	R$101,33	R$101,33
41	Silencioso traseiro	TUPER	1	UNID	R$284,75	R$284,75
42	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	1	UNID	R$305,25	R$305,25
43	Amortecedor dianteiro	KAYABA	1	JG	R$253,56	R$253,56
44	Bieleta da suspenção dianteira	PERFECT	2	UNID	R$ 30,94	R$61,88
45	Filtro do combustível	WEGA	3	UNID	R$ 17,14	R$51,42
46	Filtro óleo lubrificante	WEGA	3	UNID	R$ 19,65	R$58,95
47	Filtro do ar	WEGA	3	UNID	R$ 20,59	R$61,77
48	Palheta dianteira	AUTOIMPACT	2	UNID	R$ 70,08	R$140,16
49	Serviços de manutenção	PROPRIA	30	HRS	R$ 84,00	R$2.520,00
					VALOR TOTAL: R$10.600,00	

LOTE 07 – VW/GOL 1.0 MPI – ANO 2021/2022 - DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	VALEO	1	KIT	R$393,56	R$393,56
2	Rolamento roda dianteiro	LUCAS	2	UNID	R$174,95	R$349,90
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 30,40	R$ 30,40
4	Cubo rolamento roda traseira	HIPERFREIOS	2	UNID	R$140,33	R$280,66
5	Coifa da homocinética lado da roda	SABO	2	UNID	R$ 25,60	R$ 51,20
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	SABO	2	UNID	R$ 42,35	R$ 84,70
7	Junta homocinética	VETOR	2	UNID	R$114,46	R$228,92
8	Bomba de combustível	DELPHI	1	UNID	R$174,97	R$174,97
9	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 63,63	R$127,26
10	Jogo cabo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 86,66	R$179,32
11	Flange câmbio	SABO	1	UNID	R$ 95,15	R$ 95,15
12	Jogo de vela	MARELLI	2	JG	R$113,81	R$227,62
13	Polia virabrequim	APLIC	1	UNID	R$ 80,88	R$ 80,88
14	Reservatório d´ água	FLORIO	1	UNID	R$ 88,50	R$ 88,50
15	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 80,60	R$161,20
16	Rolamento tensor	ROLT	2	UNID	R$115,44	R$230,88
17	Bomba d´ água	INDISA	1	UNID	R$125,58	R$125,58
18	Válvula termostática	MTE	1	UNID	R$ 92,78	R$ 92,78
19	Radiador com ar condicionado	L.P	1	UNID	R$381,19	R$381,19
20	Cilindro mestre freio	CONTROIL	2	UNID	R$135,14	R$270,28
21	Cilindro roda traseiro	CONTROIL	2	UNID	R$ 31,13	R$ 62,26
22	Tambor de freio traseiro	HIPERFREIOS	2	JG	R$320,00	R$640,00
23	Sapata freio traseiro	SYL	2	JG	R$200,00	R$400,00
24	Pastilha freio	SYL	2	JG	R$108,00	R$216,00
25	Disco freio	HIPERFREIOS	1	JG	R$249,00	R$249,00
26	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	2	UNID	R$ 31,70	R$ 63,40
27	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	1	UNID	R$630,00	R$630,00
28	Amortecedor traseiro	KAYABA	1	JG	R$320,00	R$320,00
29	Braço axial terminal direção	BORTEC	2	UNID	R$ 75,59	R$151,18
30	Terminal direção	PERFECT	2	UNID	R$ 52,99	R$105,98
31	Pivô suspensão	PERFECT	2	UNID	R$ 69,28	R$138,56
32	Bico injetor	MP	2	UNID	R$ 92,31	R$184,62
33	Bobina de ignição	MTE	1	UNID	R$250,00	R$250,00
34	Sonda lâmina	MTE	1	UNID	R$217,21	R$217,21
35	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$ 25,00	R$ 50,00
36	Kit suspensão dianteiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$140,00	R$280,00
37	Bomba de óleo	INDISA	1	UNID	R$192,00	R$192,00
38	Junta tampa válvula	CWB	1	UNID	R$ 61,58	R$ 61,58
39	Silencioso intermediário	TUPER	1	UNID	R$114,68	R$114,68
40	Silencioso traseiro	TUPER	1	UNID	R$175,00	R$175,00
41	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	1	UNID	R$360,00	R$360,00
42	Amortecedor dianteiro	KAYABA	1	JG	R$295,00	R$295,00
43	Bieleta da suspenção dianteira	PERFECT	2	UNID	R$ 56,04	R$112,08
44	Filtro do combustível	WEGA	4	UNID	R$ 22,96	R$ 91,84
45	Filtro óleo lubrificante	WEGA	4	UNID	R$ 22,31	R$ 89,24
46	Filtro do ar	WEGA	4	UNID	R$ 29,32	R$117,28
47	Filtro ar condicionado	WEGA	2	UNID	R$ 25,08	R$ 50,16
48	Par kit palheta dianteira	AUTOIMPACT	2	UNID	R$ 79,49	R$158,98
49	Serviços de manutenção	PROPRIA	30	HRS	R$ 92,30	R$2.769,00
					VALOR TOTAL:R$ 12.200,00	

LOTE 10 – VW/PARATI 1.6 MI – AKH-8066 – ANO 2002 – GABINETE DO SECRETARIO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	VALEO	1	KIT	R$384,76	R$384,76
2	Rolamento roda dianteiro	LUCAS	2	UNID	R$ 79,91	R$159,82
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 45,31	R$45,31
4	Coifa da homocinética lado da roda	SABO	2	UNID	R$ 38,98	R$77,96
5	Coifa da homocinética lado do câmbio	SABO	2	UNID	R$ 34,60	R$69,20
6	Junta homocinética	VETOR	2	UNID	R$ 47,66	R$95,32
7	Bomba de combustível	DELPHI	1	UNID	R$185,42	R$185,42
8	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 54,89	R$109,78
9	Jogo cabo de vela	MARELLI	2	JG	R$132,23	R$264,46
10	Flange câmbio	SABO	1	UNID	R$ 51,76	R$51,76
11	Jogo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 85,60	171,20
12	Polia virabrequim	APLIC	1	UNID	R$114,57	R$114,57
13	Reservatório d´ água	FLORIO	1	UNID	R$ 62,16	R$62,16
14	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 57,92	R$115,84
15	Rolamento tensor	ROLT	2	UNID	R$115,04	R$230,08
16	Bomba d´ água	INDISA	1	UNID	R$122,52	R$122,52
17	Válvula termostática	MTE	1	UNID	R$ 92,29	R$92,29
18	Radiador com ar condicionado	L.P	1	UNID	R$334,16	R$334,16
19	Cilindro mestre freio	CONTROIL	2	UNID	R$116,68	R$233,36
20	Cilindro roda traseiro	CONTROIL	2	UNID	R$ 55,79	R$111,58
21	Tambor de freio traseiro	HIPERFREIOS	2	JG	R$286,63	R$573,26
22	Sapata freio traseiro	SYL	2	JG	R$156,69	R$313,38
23	Pastilha freio	SYL	2	JG	R$ 75,95	R$151,90
24	Disco freio	HIPERFREIOS	1	JG	R$229,56	R$229,56
25	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	2	UNID	R$ 33,09	R$66,18
26	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	1	UNID	R$1.317,19	R$1.317,19
27	Amortecedor traseiro	KAYABA	1	JG	R$ 182,03	R$182,03
28	Braço axial terminal direção	BORTEC	2	UNID	R$ 40,73	R$81,46
29	Terminal direção	PERFECT	2	UNID	R$ 52,19	R$104,38
30	Pivô suspensão	PERFECT	2	UNID	R$ 55,37	R$110,74
31	Bico injetor	MP	2	UNID	R$ 37,02	R$74,04
32	Bobina de ignição	MTE	1	UNID	R$ 149,01	R$149,01
33	Sonda lâmina	MTE	1	UNID	R$ 230,83	R$230,83
34	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$ 53,25	R$106,50
35	Kit suspensão dianteiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$ 29,97	R$59,94
36	Bomba de óleo	INDISA	1	UNID	R$ 202,23	R$202,23
37	Junta tampa válvula	CWB	1	UNID	R$ 36,11	R$36,11
38	Silencioso intermediário	TUPER	1	UNID	R$ 123,68	R$123,68
39	Silencioso traseiro	TUPER	1	UNID	R$ 146,81	R$146,81
40	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	1	UNID	R$ 385,71	R$385,71
41	Amortecedor dianteiro	KAYABA	1	JG	R$ 270,15	R$270,15
42	Filtro do combustível	WEGA	3	UNID	R$ 20,36	R$61,08
43	Filtro óleo lubrificante	WEGA	3	UNID	R$ 19,09	R$57,27
44	Filtro do ar	WEGA	3	UNID	R$ 23,55	R$70,65
45	Filtro ar condicionado	WEGA	2	UNID	R$ 25,68	R$51,36
46	Par kit palheta dianteira	AUTOIMPACT	2	UNID	R$ 76,00	R$152,00
47	Serviços de manutenção	PROPRIA	30	HRS	R$ 88,70	R$2.661,00
					VALOR TOTAL: R$11.000,00	

LOTE 12 – VW SAVEIRO 1.6 – ANO 2004/2005 - DIVISÃO DE OBRAS E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	VALEO	1	KIT	R$401,64	R$401,64
2	Rolamento roda dianteiro	LUCAS	2	UNID	R$ 83,25	R$166,50
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 36,70	R$36,70
4	Cubo rolamento roda traseira	HIPERFREIOS	2	UNID	R$ 77,81	R$155,62
5	Coifa da homocinética lado da roda	SABO	2	UNID	R$ 75,77	R$151,54
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	SABO	2	UNID	R$ 74,74	R$149,48
7	Junta homocinética	VETOR	2	UNID	R$159,05	R$318,10
8	Bomba de combustível	INDISA	1	UNID	R$205,10	R$205,10
9	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 62,81	R$125,62
10	Jogo cabo de vela	MARELLI	2	JG	R$155,09	R$310,18
11	Flange câmbio	SABO	1	UNID	R$ 62,28	R$62,28
12	Jogo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 87,25	R$174,50
13	Polia virabrequim	APLIC	1	UNID	R$ 77,01	R$77,01
14	Reservatório d´ água	FLORIO	1	UNID	R$ 74,90	R$74,90
15	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 57,55	R$115,10
16	Rolamento tensor	ROLT	2	UNID	R$122,12	R$244,24
17	Bomba d´ água	INDISA	1	UNID	R$126,80	R$126,80
18	Válvula termostática	MTE	1	UNID	R$ 97,09	R$97,09
19	Radiador	L.P	1	UNID	R$376,39	R$376,39
20	Cilindro mestre freio	CONTROIL	2	UNID	R$119,90	R$239,80
21	Cilindro roda traseiro	CONTROIL	2	UNID	R$ 69,62	R$139,24
22	Tambor de freio traseiro	HIPERFREIOS	2	JG	R$364,38	R$728,76
23	Sapata freio traseiro	SYL	2	JG	R$ 53,22	R$106,44
24	Pastilha freio	SYL	2	JG	R$120,12	R$240,24
25	Disco freio	HIPERFREIOS	1	JG	R$207,99	R$207,99
26	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	2	UNID	R$ 21,13	R$42,26
27	Caixa de direção	AMPRI	1	UNID	R$696,28	R$696,28
28	Amortecedor traseiro	KAYABA	1	JG	R$338,57	R$338,57
29	Braço axial terminal direção	BORTEC	2	UNID	R$ 62,15	R$124,30
30	Terminal direção	PERFECT	2	UNID	R$ 62,73	R$125,46
31	Pivô suspensão	PERFECT	2	UNID	R$ 68,51	R$137,02
32	Bico injetor	MP	2	UNID	R$220,67	R$441,34
33	Bobina de ignição	MTE	1	UNID	R$154,36	R$154,36
34	Sonda lâmina	MTE	1	UNID	R$245,17	R$245,17
35	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa/	CWB	2	UNID	R$ 55,39	R$110,78
36	Kit suspensão dianteiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$ 34,47	R$68,94
37	Bomba de óleo	INDISA	1	UNID	R$197,09	R$197,09
38	Junta tampa válvula	CWB	1	UNID	R$ 50,72	R$50,72
39	Silencioso intermediário	TUPER	1	UNID	R$144,82	R$144,82
40	Silencioso traseiro	TUPER	1	UNID	R$159,27	R$159,27
41	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	1	UNID	R$383,26	R$383,26
42	Amortecedor dianteiro	KAYABA	1	JG	R$290,00	R$290,00
43	Filtro do combustível	WEGA	3	UNID	R$ 24,18	R$72,54
44	Filtro óleo lubrificante	WEGA	3	UNID	R$ 20,52	R$61,56
45	Filtro do ar	WEGA	3	UNID	R$ 25,00	R$75,00
46	Par kit palheta dianteira	AUTOIMPACT	2	UNID	R$ 80,00	R$160,00
47	Serviços de manutenção	PROPRIA	30	HRS	R$ 93,00	R$2.790,00
					VALOR TOTAL: R$11.900,00	

LOTE 13 - VW KOMBI ANO 2011/2012 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	VALEO	1	KIT	R$427,02	R$427,02
2	Rolamento roda dianteiro	LUCAS	2	UNID	R$104,30	R$208,60
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$49,35	R$49,35
4	Cubo rolamento roda traseira	HIPERFREIOS	2	UNID	R$131,40	R$262,80
5	Coifa da homocinética lado da roda	SABO	2	UNID	R$ 44,41	R$88,82
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	SABO	2	UNID	R$ 44,52	R$89,04
7	Junta homocinética	VETOR	2	UNID	R$161,12	R$322,24
8	Bomba de combustível	DELPHI	1	UNID	R$223,87	R$223,87
9	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 53,51	R$107,02
10	Jogo cabo de vela	MARELLI	2	JG	R$145,88	R$291,76
11	Flange câmbio	SABO	1	UNID	R$355,51	R$355,51
12	Jogo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 51,54	R$103,08
13	Polia virabrequim	APLIC	1	UNID	R$146,95	R$146,95
14	Reservatório d´ água	FLORIO	1	UNID	R$ 88,82	R$88,82
15	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 59,60	R$119,20
16	Rolamento tensor	ROLT	2	UNID	R$124,53	R$249,06
17	Bomba d´ água	INDISA	1	UNID	R$116,69	R$116,69
18	Válvula termostática	MTE	1	UNID	R$ 64,44	R$64,44
19	Radiador	L.P	1	UNID	R$421,09	R$421,09
20	Cilindro mestre freio	CONTROIL	2	UNID	R$174,49	R$348,98
21	Cilindro roda traseiro	CONTROIL	2	UNID	R$ 51,24	R$102,48
22	Tambor de freio traseiro	HIPERFREIOS	2	JG	R$164,93	R$329,86
23	Sapata freio traseiro	SYL	2	JG	R$208,43	R$416,86
24	Pastilha freio	SYL	2	JG	R$ 47,14	R$94,28
25	Disco freio	HIPERFREIOS	1	JG	R$293,87	R$293,87
26	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	2	UNID	R$ 38,71	R$77,42
27	Caixa de direção	AMPRI	1	UNID	R$851,77	R$851,77
28	Amortecedor traseiro	KAYABA	1	JG	R$302,33	R$302,33
29	Braço axial terminal direção	BORTEC	2	UNID	R$ 57,61	R$115,22
30	Terminal direção	PERFECT	2	UNID	R$ 59,09	R$118,18
31	Pivô suspensão	PERFECT	2	UNID	R$ 86,42	R$172,84
32	Bico injetor	MP	2	UNID	R$157,36	R$314,72
33	Bobina de ignição	MTE	1	UNID	R$251,65	R$251,65
34	Sonda lâmina	MTE	1	UNID	R$229,10	R$229,10
35	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$ 58,07	R$116,14
36	Kit suspensão dianteiro/coxim/batente/coifa	CWB	2	UNID	R$ 23,94	R$47,88
37	Bomba de óleo	INDISA	1	UNID	R$214,62	R$214,62
38	Junta tampa válvula	CWB	1	UNID	R$ 74,21	R$74,21
39	Silencioso intermediário	TUPER	1	UNID	R$173,99	R$173,99
40	Silencioso traseiro	TUPER	1	UNID	R$170,24	R$170,24
41	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	1	UNID	R$328,00	R$328,00
42	Amortecedor dianteiro	KAYABA	1	JG	R$280,00	R$280,00
43	Filtro do combustível	WEGA	3	UNID	R$ 25,00	R$75,00
44	Filtro óleo lubrificante	WEGA	3	UNID	R$ 25,00	R$75,00
45	Filtro do ar	WEGA	3	UNID	R$ 60,00	R$180,00
46	Par kit palheta dianteira	AUTOIMPACT	2	UNID	R$ 80,00	R$160,00
47	Serviços de manutenção	PROPRIA	30	HRS	R$ 95,00	R$2.850,00
					VALOR TOTAL:R$12.500,00	

LOTE 20 - FIAT/STRADA 1.4 ENDURENCE ANO 2021/2022- (SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO)

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cubo rolamento roda traseira	HIPERFREIOS	2	UNID	R$145,10	R$290,20
2	Rolamento roda dianteiro	LUCAS	2	UNID	R$127,12	R$254,24
3	Coifa da homocinética lado da roda	SABO	2	UNID	R$ 27,87	R$55,74
4	Coifa da homocinética lado do câmbio	SABO	2	UNID	R$ 20,44	R$40,88
5	Junta homocinética	VETOR	2	UNID	R$117,53	R$235,06
6	Bomba de combustível	DELPHI	1	UNID	R$250,72	R$250,72
7	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 55,73	R$111,46
8	Jogo de vela	MARELLI	2	JG	R$ 77,24	R$154,48
9	Reservatório d´ água	FLORIO	1	UNID	R$ 57,55	R$57,55
10	Bomba d´ água	INDISA	1	UNID	R$118,90	R$118,90
11	Válvula termostática	MTE	1	UNID	R$142,70	R$142,70
12	Radiador com ar condicionado	L.P	1	UNID	R$364,74	R$364,74
13	Pastilha freio traseiro	SYL	4	JG	R$ 82,52	R$330,08
14	Pastilha freio dianteiro	SYL	4	JG	R$ 97,19	R$388,76
15	Disco freio dianteiro	HIPERFREIOS	2	JG	R$152,73	R$305,46
16	Braço axial terminal direção	BORTEC	2	UNID	R$ 85,07	R$170,14
17	Terminal direção	PERFECT	2	UNID	R$ 85,64	R$171,28
18	Pivô suspensão	PERFECT	2	UNID	R$ 74

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

47	Par kit palheta dianteira	DYNA	2	UNID	R$ 70,25	R$ 140,50
48	Serviços de manutenção	CONFORME EDITAL	30	HRS	R$ 81,56	R$2.446,80
						VALOR TOTAL :R$11.700,00

LOTE 09 - 2 VEÍCULOS VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	SACHS	2	KIT	R$ 387,56	R$ 775,12
2	Rolamento roda dianteiro	SKF	6	UNID	R$ 142,32	R$ 853,92
3	Retentor eixo piloto	SABO	2	UNID	R$ 86,88	R$ 173,76
4	Cubo rolamento roda traseira	IMA	4	UNID	R$ 196,48	R$ 785,92
5	Coifa da homocinética lado da roda	COFAP	4	UNID	R$ 34,35	R$ 137,40
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	COFAP	4	UNID	R$ 46,73	R$ 186,92
7	Junta homocinética	COFAP	4	UNID	R$ 44,61	R$ 178,44
8	Bomba de combustível	BOSCH	2	UNID	R$ 211,36	R$ 422,72
9	Correia do alternador	GATES	4	UNID	R$ 26,95	R$ 107,80
10	Flange câmbio	KIT E CIA	2	UNID	R$ 44,18	R$ 88,36
11	Jogo de vela	NGK	4	JG	R$ 104,03	R$ 416,12
12	Polia virabrequim	TRIADE	2	UNID	R$ 76,49	R$ 152,98
13	Reservatório d´ água	RESERPLAST	2	UNID	R$ 53,10	R$ 106,20
14	Correia dentada	GATES	4	UNID	R$ 78,18	R$ 312,72
15	Rolamento tensor	GATES	4	UNID	R$ 111,95	R$ 447,80
16	Bomba d ´ água	URBA	2	UNID	R$ 126,39	R$ 252,78
17	Válvula termostática	M T E	2	UNID	R$ 93,89	R$ 187,78
18	Radiador com ar condicionado	VISCONDE	2	UNID	R$ 435,46	R$ 870,92
19	Cilindro mestre freio	TRW	4	UNID	R$ 99,20	R$ 396,80
20	Cilindro roda traseiro	TRW	4	UNID	R$ 41,82	R$ 167,28
21	Tambor de freio traseiro	FRUM	4	JG	R$ 137,20	R$ 548,80
22	Sapata freio traseiro	FREMAX	4	JG	R$ 89,11	R$ 356,44
23	Pastilha freio	SYL	4	JG	R$ 96,74	R$ 386,96
24	Disco freio	FREMAX	2	JG	R$ 232,71	R$ 465,42
25	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	4	UNID	R$ 33,98	R$ 135,92
26	Caixa de direção hidráulica	TRW	2	UNID	R$ 1.369,50	R$ 2.739,00
27	Amortecedor traseiro	COFAP	2	JG	R$ 368,54	R$ 737,08
28	Braço axial terminal direção	VIEMAR	4	UNID	R$ 52,26	R$ 209,04
29	Terminal direção	VIEMAR	4	UNID	R$ 47,79	R$ 191,16
30	Pivô suspensão	VIEMAR	4	UNID	R$ 90,70	R$ 362,80
31	Bico injetor	BOSCH	4	UNID	R$ 93,13	R$ 372,52
32	Bobina de ignição	BOSCH	8	UNID	R$ 333,61	R$ 2.668,88
33	Sonda lâmina	BOSCH	2	UNID	R$ 191,82	R$ 383,64
34	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	SAMPEL	4	UNID	R$ 30,59	R$ 122,36
35	Kit suspensão dianteiro/coxim/batente/coifa	SAMPEL	4	UNID	R$ 67,07	R$ 268,28
36	Bomba de óleo	URBA	2	UNID	R$ 198,62	R$ 397,24
37	Junta tampa válvula	SABO	2	UNID	R$ 48,59	R$ 97,18
38	Silencioso intermediário	FADO	2	UNID	R$ 111,84	R$ 223,68
39	Silencioso traseiro	FADO	2	UNID	R$ 187,15	R$ 374,30
40	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	2	UNID	R$ 358,79	R$ 717,58
41	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	JG	R$ 274,86	R$ 549,72
42	Bieleta da suspensão dianteira	TRW	6	UNID	R$ 54,17	R$ 325,02
43	Filtro do combustível	AUTHOMIX	8	UNID	R$ 22,47	R$ 179,76
44	Filtro óleo lubrificante	AUTHOMIX	8	UNID	R$ 20,38	R$ 163,04
45	Filtro do ar	AUTHOMIX	8	UNID	R$ 30,10	R$ 240,80
46	Filtro ar condicionado	AUTHOMIX	4	UNID	R$ 24,37	R$ 97,48
47	Par kit palheta dianteira	DYNA	4	UNID	R$ 77,74	R$ 310,96
48	Serviços de manutenção	CONFORME EDITAL	60	HRS	R$ 89,22	R$ 5.353,20
						VALOR TOTAL: 26.000,00

LOTE 14 – FIAT/PALIO ANO 2014/2015 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	SACHS	1	KIT	R$ 266,42	R$266,42
2	Rolamento roda dianteiro	SKF	2	UNID	R$ 128,88	R$257,76
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 34,09	R$34,09
4	Cubo rolamento roda traseira	IMA	2	UNID	R$ 168,24	R$336,48
5	Coifa da homocinética lado da roda	COFAP	2	UNID	R$ 192,78	R$385,56
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	COFAP	2	UNID	R$ 219,75	R$439,50
7	Junta homocinética	COFAP	2	UNID	R$ 172,83	R$345,66
8	Bomba de combustível	BOSCH	1	UNID	R$ 208,95	R$208,95
9	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 30,20	R$60,40
10	Jogo cabo de vela	NGK	2	JG	R$ 91,90	R$183,80
11	Flange câmbio	KIT E CIA	1	UNID	R$ 58,01	R$58,01
12	Jogo de vela	NGK	2	JG	R$ 70,87	R$141,74
13	Polia virabrequim	TRIADE	1	UNID	R$ 166,12	R$166,12
14	Reservatório d´ água	RESERPLAST	1	UNID	R$ 66,97	R$66,97
15	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 62,04	R$124,08
16	Rolamento tensor	GATES	2	UNID	R$ 97,78	R$195,56
17	Bomba d ´ água	URBA	1	UNID	R$ 121,10	R$121,10
18	Válvula termostática	M T E	1	UNID	R$ 131,16	R$131,16
19	Radiador com ar condicionado	VISCONDE	1	UNID	R$ 350,25	R$350,25
20	Cilindro mestre freio	CONTROIL	2	UNID	R$ 200,96	R$401,92
21	Cilindro roda traseiro	CONTROIL	2	UNID	R$ 44,25	R$88,50
22	Tambor de freio traseiro	FRUM	2	JG	R$ 189,28	R$378,56
23	Sapata freio traseiro	FREMAX	2	JG	R$ 179,00	R$358,00
24	Pastilha freio	SYL	2	JG	R$ 83,53	R$167,06
25	Disco freio	FREMAX	1	JG	R$ 167,64	R$167,64
26	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	2	UNID	R$ 20,53	R$41,06
27	Caixa de direção hidráulica	TRW	1	UNID	R$ 924,23	R$924,23
28	Amortecedor traseiro	COFAP	1	JG	R$ 270,35	R$270,35
29	Braço axial terminal direção	VIEMAR	2	UNID	R$ 81,53	R$163,06
30	Terminal direção	VIEMAR	2	UNID	R$ 93,10	R$186,20
31	Pivô suspensão	VIEMAR	2	UNID	R$ 104,46	R$208,92
32	Bico injetor	BOSCH	2	UNID	R$ 70,16	R$140,32
33	Bobina de ignição	BOSCH	1	UNID	R$ 193,96	R$193,96
34	Sonda lâmina	BOSCH	1	UNID	R$ 229,62	R$229,62
35	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	SAMPEL	2	UNID	R$ 64,39	R$128,78
36	Kit 6ianteiro/coxim/batente/coifa suspensão	SAMPEL	2	UNID	R$ 25,34	R$50,68
37	Bomba de óleo	URBA	1	UNID	R$ 339,08	R$339,08
38	Junta tampa válvula	SABO	1	UNID	R$ 25,91	R$25,91
39	Silencioso intermediário	FADO	1	UNID	R$ 100,27	R$100,27
40	Silencioso traseiro	FADO	1	UNID	R$ 103,86	R$103,86
41	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	1	UNID	R$ 372,02	R$372,02
42	Amortecedor dianteiro	COFAP	1	JG	R$ 317,81	R$317,81
43	Bieleta da suspensão dianteira	TRW	2	UNID	R$ 48,44	R$96,88
44	Filtro do combustível	AUTHOMIX	3	UNID	R$ 18,34	R$55,02
45	Filtro óleo lubrificante	AUTHOMIX	3	UNID	R$ 16,75	R$50,25
46	Filtro do ar	AUTHOMIX	3	UNID	R$ 23,93	R$71,79
47	Filtro ar condicionado	AUTHOMIX	2	UNID	R$ 18,55	R$37,10
48	Par kit palheta dianteira	DYNA	2	UNID	R$ 72,97	R$145,94
49	Serviços de manutenção	CONFORME EDITAL	30	HRS	R$ 83,72	R$2.511,60
						VALOR TOTAL: 12.200,00

LOTE 15 – VW GOL G 7 1.6 ANO 2016/2017 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	SACHS	1	KIT	R$ 378,87	R$ 378,87
2	Rolamento roda dianteiro	SKF	2	UNID	R$ 66,91	R$ 133,82
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 7,86	R$ 7,86
4	Cubo rolamento roda traseira	IMA	2	UNID	R$ 215,56	R$ 431,12
5	Coifa da homocinética lado da roda	COFAP	2	UNID	R$ 30,13	R$ 60,26
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	COFAP	2	UNID	R$ 34,78	R$ 69,56
7	Junta homocinética	COFAP	2	UNID	R$ 43,93	R$ 87,86
8	Bomba de combustível	URBA	1	UNID	R$ 77,18	R$ 77,18
9	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 70,36	R$ 140,72
10	Flange câmbio	KIT E CIA	1	UNID	R$ 45,76	R$ 45,76
11	Jogo de vela	NGK	2	JG	R$ 80,94	R$ 161,88
12	Polia virabrequim	TRIADE	1	UNID	R$ 124,26	R$ 124,26
13	Reservatório d´ água	RESERPLAST	1	UNID	R$ 59,59	R$ 59,59
14	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 17,67	R$ 35,34
15	Rolamento tensor	GATES	2	UNID	R$ 118,77	R$ 237,54
16	Bomba d ´ água	URBA	1	UNID	R$ 124,69	R$ 124,69
17	Válvula termostática	M T E	1	UNID	R$ 66,82	R$ 66,82
18	Radiador com ar condicionado	VISCONDE	1	UNID	R$ 406,36	R$ 406,36
19	Cilindro mestre freio	CONTROIL	2	UNID	R$ 97,25	R$ 194,50
20	Cilindro roda traseiro	CONTROIL	2	UNID	R$ 51,45	R$ 102,90
21	Tambor de freio traseiro	FRUM	2	JG	R$ 204,37	R$ 408,74
22	Sapata freio traseiro	FREMAX	2	JG	R$ 189,74	R$ 379,48
23	Pastilha freio	SYL	2	JG	R$ 84,65	R$ 169,30
24	Disco freio	FREMAX	1	JG	R$ 257,56	R$ 257,56
25	Flexível freio dianteiro	NORFLEX	2	UNID	R$ 29,09	R$ 58,18
26	Caixa de direção hidráulica	TRW	1	UNID	R$ 1.077,15	R$ 1.077,15
27	Amortecedor traseiro	COFAP	1	JG	R$ 238,26	R$ 238,26
28	Braço axial terminal direção	VIEMAR	2	UNID	R$ 51,05	R$ 102,10
29	Terminal direção	VIEMAR	2	UNID	R$ 50,23	R$ 100,46
30	Pivô suspensão	VIEMAR	2	UNID	R$ 99,25	R$ 198,50
31	Bico injetor	BOSCH	2	UNID	R$ 40,85	R$ 81,70
32	Bobina de ingnição	BOSCH	4	UNID	R$ 358,73	R$ 1.434,92
33	Sonda lâmina	BOSCH	1	UNID	R$ 196,15	R$ 196,15
34	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	SAMPEL	2	UNID	R$ 37,67	R$ 75,34
35	Kit dianteiro/coxim/batente/coifa suspensão	SAMPEL	2	UNID	R$ 136,66	R$ 273,32
36	Bomba de óleo	URBA	1	UNID	R$ 197,87	R$ 197,87
37	Junta tampa válvula	SABO	1	UNID	R$ 47,13	R$ 47,13
38	Silencioso intermediário	FADO	1	UNID	R$ 138,90	R$ 138,90
39	Silencioso traseiro	FADO	1	UNID	R$ 185,27	R$ 185,27
40	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	1	UNID	R$ 349,07	R$ 349,07
41	Amortecedor dianteiro	COFAP	1	JG	R$ 290,60	R$ 290,60
42	Bieleta da suspensão dianteira	COFAP	2	UNID	R$ 57,55	R$ 115,10
43	Filtro do combustível	AUTHOMIX	3	UNID	R$ 21,35	R$ 64,05
44	Filtro óleo lubrificante	AUTHOMIX	3	UNID	R$ 21,35	R$ 64,05
45	Filtro do ar	AUTHOMIX	3	UNID	R$ 28,07	R$ 84,21
46	Filtro ar condicionado	AUTHOMIX	2	UNID	R$ 23,19	R$ 46,38
47	Par kit palheta dianteira	DYNA	2	UNID	R$ 78,51	R$ 157,02
48	Serviços de manutenção	CONFORME EDITAL	30	HRS	R$ 85,41	R$ 2.562,30
						VALOR TOTAL: 12.300,00

LOTE 18 – TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX ANO 2018/2019 – GABINETE DO PREFEITO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cubo rolamento roda traseira	IMA	2	UNID	R$ 413,44	R$ 826,88
2	Rolamento roda dianteiro	SKF	2	UNID	R$ 148,76	R$ 297,52
3	Coifa da homocinética lado da roda	COFAP	2	UNID	R$ 54,45	R$ 108,90
4	Coifa da homocinética lado do câmbio	COFAP	2	UNID	R$ 61,15	R$ 122,30
5	Junta homocinética	COFAP	2	UNID	R$ 135,62	R$ 271,24
6	Bomba de combustível	BOSCH	1	UNID	R$ 223,35	R$ 223,35
7	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 100,44	R$ 200,88
8	Jogo de vela	NGK	2	JG	R$ 76,66	R$ 153,32
9	Reservatório d´ água	RESERPLAST	1	UNID	R$ 98,85	R$ 98,85
10	Bomba d ´ água	URBA	1	UNID	R$ 306,85	R$ 306,85
11	Válvula termostática	M T E	1	UNID	R$ 121,62	R$ 121,62
12	Radiador com ar condicionado	VISCONDE	1	UNID	R$ 844,00	R$ 844,00
13	Cilindro mestre freio	TRW	2	UNID	R$ 227,38	R$ 454,76
14	Cilindro roda traseiro	TRW	2	UNID	R$ 107,46	R$ 214,92
15	Disco de freio traseiro	FREMAX	2	JG	R$ 198,71	R$ 397,42
16	Pastilha freio traseiro	FRASLE	4	JG	R$ 95,64	R$ 382,56
17	Pastilha freio dianteiro	FRASLE	4	JG	R$ 112,50	R$ 450,00
18	Disco freio dianteiro	FREMAX	2	JG	R$ 299,39	R$ 598,78
19	Amortecedor traseiro	COFAP	1	JG	R$ 464,00	R$ 464,00
20	Braço axial terminal direção	VIEMAR	2	UNID	R$ 88,43	R$ 176,86
21	Terminal direção	VIEMAR	2	UNID	R$ 92,62	R$ 185,24
22	Pivô suspensão	VIEMAR	2	UNID	R$ 97,66	R$ 195,32
23	Bico injetor	BOSCH	2	UNID	R$ 120,30	R$ 240,60
24	Bobina de ingnição	BOSCH	4	UNID	R$ 213,18	R$ 852,72
25	Sonda lâmina	BOSCH	1	UNID	R$ 264,57	R$ 264,57
26	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	SAMPEL	2	UNID	R$ 42,69	R$ 85,38
27	Kit dianteiro/coxim/batente/coifa suspensão	SAMPEL	2	UNID	R$ 142,80	R$ 285,60
28	Bomba de óleo	URBA	1	UNID	R$ 422,33	R$ 422,33
29	Junta tampa válvula	SABO	1	UNID	R$ 63,03	R$ 63,03
30	Silencioso intermediário	FADO	1	UNID	R$ 194,58	R$ 194,58
31	Silencioso traseiro	FADO	1	UNID	R$ 185,61	R$ 185,61
32	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	1	UNID	R$ 448,26	R$ 448,26
33	Amortecedor dianteiro	COFAP	1	JG	R$ 735,41	R$ 735,41
34	Bieleta da suspensão dianteira	TRW	4	UNID	R$ 64,18	R$ 256,72
35	Filtro do combustível	AUTHOMIX	4	UNID	R$ 14,30	R$ 57,20
36	Filtro óleo lubrificante	AUTHOMIX	4	UNID	R$ 21,63	R$ 86,52
37	Filtro do ar	AUTHOMIX	4	UNID	R$ 33,72	R$ 134,88
38	Filtro ar condicionado	AUTHOMIX	2	UNID	R$ 16,50	R$ 33,00
39	Par kit palheta dianteira	DYNA	2	UNID	R$ 74,76	R$ 149,52
40	Serviços de manutenção	CONFORME EDITAL	30	HRS	R$ 76,95	R$ 2.308,50
						VALOR TOTAL: 13.900,00

LOTE 19 – 2 VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cubo rolamento roda traseira	IMA	4	UNID	R$ 506,78	R$ 2.027,12
2	Rolamento roda dianteiro	SKF	4	UNID	R$ 140,02	R$ 560,08
3	Coifa da homocinética lado da roda	COFAP	2	UNID	R$ 49,43	R$ 98,86
4	Coifa da homocinética lado do câmbio	COFAP	2	UNID	R$ 40,11	R$ 80,22
5	Junta homocinética	COFAP	2	UNID	R$ 204,46	R$ 408,92
6	Bomba de combustível	FEY	2	UNID	R$ 245,81	R$ 491,62
7	Correia do alternador	GATES	2	UNID	R$ 104,57	R$ 209,14
8	Jogo de vela	NGK	2	JG	R$ 82,16	R$ 164,32
9	Reservatório d´ água	RESERPLAST	2	UNID	R$ 109,18	R$ 218,36
10	Bomba d ´ água	URBA	2	UNID	R$ 423,09	R$ 846,18
11	Válvula termostática	M T E	2	UNID	R$ 156,19	R$ 312,38
12	Radiador com ar condicionado	VISCONDE	2	UNID	R$ 861,00	R$ 1.722,00
13	Cilindro mestre freio	TRW	2	UNID	R$ 265,14	R$ 530,28
14	Cilindro roda traseiro	TRW	2	UNID	R$ 130,48	R$ 260,96
15	Pastilha freio traseiro	SYL	4	JG	R$ 110,27	R$ 441,08
16	Pastilha freio dianteiro	SYL	4	JG	R$ 127,36	R$ 509,44
17	Disco freio dianteiro	FREMAX	2	JG	R$ 333,95	R$ 667,90
18	Kit par amortecedor traseiro	COFAP	2	UNID	R$ 528,31	R$ 1.056,62
19	Braço axial terminal direção	VIEMAR	2	UNID	R$ 111,37	R$ 222,74
20	Terminal direção	VIEMAR	2	UNID	R$ 123,02	R$ 246,04
21	Pivô suspensão	VIEMAR	2	UNID	R$ 106,76	R$ 213,52
22	Bico injetor	BOSCH	2	UNID	R$ 147,62	R$ 295,24
23	Bobina de ignição	BOSCH	3	UNID	R$ 265,14	R$ 795,42
24	Sonda lâmina	BOSCH	2	UNID	R$ 272,40	R$ 544,80
25	Kit suspensão traseiro (batente e guarda pó)	SAMPEL	2	UNID	R$ 48,77	R$ 97,54
26	Kit (coxim/batente/guarda pó) suspensão dianteiro	SAMPEL	2	UNID	R$ 84,53	R$ 169,06
27	Bomba de óleo	URBA	2	UNID	R$ 503,69	R$ 1.007,38
28	Junta tampa válvula	SABO	2	UNID	R$ 47,03	R$ 94,06
29	Silencioso intermediário	FADO	2	UNID	R$ 223,85	R$ 447,70
30	Silencioso traseiro	FADO	2	UNID	R$ 209,12	R$ 418,24
31	Hidrovacuo/servo freio	CONTROIL	2	UNID	R$ 463,95	R$ 927,90
32	Kit par amortecedor dianteiro	COFAP	2	UNID	R$ 538,04	R$ 1.076,08
33	Bieleta da suspensão dianteira	TRW	4	UNID	R$ 114,23	R$ 456,92
34	Filtro do combustível	AUTHOMIX	12	UNID	R$ 21,09	R$ 253,08
35	Filtro óleo lubrificante	AUTHOMIX	12	UNID	R$ 29,16	R$ 349,92
36	Filtro do ar	AUTHOMIX	12	UNID	R$ 44,98	R$ 539,76
37	Filtro ar condicionado	AUTHOMIX	6	UNID	R$ 23,24	R$ 139,44
38	Par kit palheta dianteira	DYNA	4	UNID	R$ 102,32	R$ 409,28
39	Serviços de manutenção	CONFORME EDITAL	40	HRS	R$ 92,26	R$ 3.690,40
						VALOR TOTAL: 23.000,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023
PROCESSO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº022 /2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: T L BARBOSA & CIA LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos leves da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R$ R$70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 13 de junho de 2023.

EMPRESA: T L BARBOSA & CIA LTDA-ME	
CNPJ: nº 00.992.999/0001-00	
ENDEREÇO: RODOVIA PR 32,3, KM 308 N°3740, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA/ESTADO DO PÁRANA	
REPRESENTANTE: OSMAR DE SOUZA BARBOSA	
E-MAIL:	**TEL.: (44)**

LOTE 03 – FIAT/STRADA WORKING 1.5 ANO 2016/2016 – DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	LUK	1	KIT	R$ 183,87	R$ 183,87
2	Rolamento roda dianteiro	FAG	2	UNID	R$ 83,70	R$ 167,40
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 25,48	R$ 25,48
4	Cubo rolamento roda traseira	HIPPER FREIOS	2	UNID	R$ 151,13	R$ 302,26
5	Coifa da homocinética lado da roda	IABV	2	UNID	R$ 29,52	R$ 59,04
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	IABV	2	UNID	R$ 31,29	R$ 62,58
7	Junta homocinética	NAKATA	2	UNID	R$ 143,39	R$286,8
8	Bomba de combustível	BOSCH	1	UNID	R$186,63	R$186,63
9	Correia do alternador	CONTINENTAL	2	UNID	R$ 49,44	R$ 98,88
10	Jogo cabo de vela	NGK	2	JG	R$ 83,23	R$166,46
11	Flange câmbio	REI	1	UNID	R$ 47,79	R$ 47,79
12	Jogo de vela	NGK	2	JG	R$ 72,41	R$ 144,82
13	Polia virabrequim	REI	1	UNID	R$ 65,70	R$ 65,70
14	Reservatório d´ água	ACCELO	1	UNID	R$ 50,06	R$ 50,06
15	Correia dentada	GATES	2	UNID	R$ 46,17	R$ 92,34
16	Rolamento tensor	FAG	2	UNID	R$ 87,48	R$ 174,96
17	Bomba d ´ água	URBA	1	UNID	R$ 85,97	R$ 85,97
18	Válvula termostática	BOSCH	1	UNID	R$ 59,13	R$ 59,13
19	Radiador com ar condicionado	VISCONDE	1	UNID	R$ 329,35	R$ 329,35
20	Cilindro mestre freio	VARGA	2	UNID	R$ 147,93	R$ 295,86
21	Cilindro roda traseiro	VARGA	2	UNID	R$ 31,08	R$ 62,16
22	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	2	JG	R$ 148,65	R$ 297,30
23	Sapata freio traseiro	MG FREIOS	2	JG	R$ 98,01	R$ 196,02
24	Pastilha freio	FRAS-LE	2	JG	R$ 74,84	R$ 149,68
25	Disco freio	HIPPER FREIOS	1	JG	R$ 129,16	R$ 129,16
26	Flexível freio dianteiro	FLEXIL	2	UNID	R$ 60,26	R$ 120,52
27	Caixa de direção hidráulica	ZF	1	UNID	R$ 798,56	R$ 798,56
28	Amortecedor traseiro novo	MONROE	1	JG	R$ 212,54	R$ 212,54
29	Braço axial terminal direção	NAKATA	2	UNID	R$ 70,47	R$ 140,94
30	Terminal direção	NAKATA	2	UNID	R$ 70,63	R$ 141,26
31	Pivô suspensão	VIEMAR	2	UNID	R$ 72,40	R$ 144,80
32	Bico injetor	BOSCH	2	UNID	R$ 133,64	R$ 267,28
33	Bobina de ingnição	BOSCH	1	UNID	R$ 174,64	R$ 174,64
34	Sonda lâmina	BOSCH	1	UNID	R$ 165,34	R$ 165,34
35	Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa	IABV	2	UNID	R$ 66,06	R$ 132,12
36	Kit suspensão dianteiro/coxim/batente/coifa	IABV	2	UNID	R$ 136,71	R$ 273,42
37	Bomba de óleo	SHADEK	1	UNID	R$ 323,19	R$ 323,19
38	Junta tampa válvula	SABO	1	UNID	R$ 24,96	R$ 24,96
39	Silencioso intermediário	SISCAP	1	UNID	R$ 106,69	R$ 106,69
40	Silencioso traseiro	SISCAP	1	UNID	R$ 106,76	R$ 106,76
41	Hidrovacuo/servo freio	RENAVI	1	UNID	R$ 268,11	R$ 268,11
42	Amortecedor dianteiro	MONROE	1	JG	R$ 241,78	R$ 241,78
43	Bieleta da suspenção dianteira	ONITRUCK	2	UNID	R$ 42,44	R$ 84,88
44	Filtro do combustível	TEC FIL	3	UNID	R$ 17,74	R$ 53,22
45	Filtro óleo lubrificante	TEC FIL	3	UNID	R$ 14,58	R$ 43,74
46	Filtro do ar	TEC FIL	3	UNID	R$ 20,41	R$ 61,23
47	Filtro ar condicionado	TEC FIL	2	UNID	R$ 13,93	R$ 27,86
48	Par kit palheta dianteira	DYNA	2	UNID	R$ 57,49	R$ 114,98
49	Serviços de manutenção	SERVIÇOS	30	HRS	R$ 85,05	R$2.551,50
						VALOR TOTAL: R$10.300,00

LOTE 04 – GM/MONTANA 1.4 AMBULANCIA 2019/2019 - DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem/disco, platô, rolamento	LUK	1	KIT	R$ 353,27	R$ 353,27
2	Rolamento roda dianteiro	FAG	2	UNID	R$ 87,33	R$ 174,66
3	Retentor eixo piloto	SABO	1	UNID	R$ 41,39	R$ 41,39
4	Cubo rolamento roda traseira	HIPPER FREIOS	2	UNID	R$ 375,03	R$ 750,06
5	Coifa da homocinética lado da roda	IABV	2	UNID	R$ 45,27	R$ 90,54
6	Coifa da homocinética lado do câmbio	IABV	2	UNID	R$ 32,70	R$ 65,40
7	Junta deslizante	NAKATA	1	UNID	R$ 212,55	R$ 212,55
8	Junta homocinética	NAKATA	2	UNID	R$ 144,69	R$ 289,38
9	Bomba de combustível	SHADEK	1	UNID

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.742/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 247 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.000,00
3.3.90.39.00.00 277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 550.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
173 1.7.1.1.51.1.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 550.000,00 303
TOTAL 550.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de junho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 036/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 130/2023 formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, protocolo nº 115/2023 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, protocolo nº 117/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 118/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO (devidamente inscrito no RG sob nº 4.207.932-4 SESP-PR), DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, para participarem do curso "Procedimentos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal. Os Agentes Licitadores na Administração Pública em conformidade e preceitos da nova Lei de Licitações – 14.133/21", local do Curso: Hotel Ibis Budget Maringá – Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, Centro – Maringá – PR, curso este realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, durante os dias 14 à 16 de Junho/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Junho de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 11/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 21/2023, formulado pelo vereador Jair Carvalho Teixeira
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador Jair Carvalho Teixeira a viajar nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente ano, para Curitiba/PR, para tratar de assuntos correlatos ao município de Mariluz, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias, para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 07 de junho de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159, DE 07 DE JUNHO DE 2023.
Designa Fabíola Cordeiro de Campos Silva, como Gestor e Fiscal do Programa Estradas da Integração.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Designa Fabíola Cordeiro de Campos Silva, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.282.349-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.402.399-90, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para Gestora e Fiscal do PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS INTEGRADOS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO no Município de Mariluz, Estado do Paraná.
Edifício do Paço Municipal, 07 de junho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599

Resolução nº 08/2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação das inscrições do processo de eleição dos membros do conselho tutelar de Mariluz- Pr para o quadriênio 2024/2028 e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 1934 de 01 de junho de 2019.

Resolve:
Art. 1 Em reunião com CMDCA, ficou acordado a prorrogação das inscrições para o Conselho Tutelar, a data será de 14 a 23 de junho de 2023.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz – Pr 13 de junho de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº16
Ref: CONTRATO Nº149/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSIMEIRE DE PAULA MARCHINI EIRELI EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, com termino previsto para dia 11/10/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/06/2023

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2023
Concede Férias a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, matrícula nº 2102-4, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 03/07/2023 a 17/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA Nº003/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESAS HABILITADAS
TS GRADIL COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

EMPRESAS INABILITADAS	
RAZÃO SOCIAL	**MOTIVO**
VILLARES CONST. E MET. EIRELLI LTDA	Por não ter atendido a letra 'b" subitem "b.1" do item 4 – Quanto à qualificação econômica financeira.
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	Por não ter atendido a letras "d" e "f" do item 3 - Quanto à qualificação técnica

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal (PR), 13 de junho de 2023.

Presidente da Comissão:

FABIO CESAR BELEZI _____

Membros da Comissão:

ALEXANDRE AP. F. AUGUSTINHO _____
VICTOR RYO KIMIYAMA _____
PAOLA J. D. RUBIO _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289/2023
Concede Férias ao servidor DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 2428-7, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 17/07/2023 a 15/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288/2023
Concede Férias ao servidor GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 2086-9, ocupando o cargo de Agente de Prevenção em Combate ao AEDES AEGYPTI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 13 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 21/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	125916	HEITOR PEREIRA PADOVAN	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	RONDON

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº160 DE 13 DE JUNHO DE 2023.
Concede promoção vertical a servidora Lucimara de Fátima Ferreira Teixeira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de abril de 2023, para o seguinte servidor:
MATRÍCULA NOME ADMISSÃO FAIXA ANTERIOR FAIXA ATUAL
202288 Lucimara de Fátima F. Teixeira 16/04/2012 I II
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de junho de 2023.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de junho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161 DE 13 DE JUNHO DE 2023.
Concede Promoção mediante Avanço Vertical aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts.10 inciso II, da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Promoção mediante a Avanço Vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório de graduação em nível superior ao do início da carreira, a contar de 01 de junho de 2023 aos abaixo relacionados:
Matrícula Nome Cargo Admissão Nível Anterior Nível Atual
202496 Júlio Cesar de Souza Reis Professor Ed. Física 06/03/2023 PROFA-01 PROFB-01
202502 Rosângela Viturino da S. Brilhante Professor Ed. Infantil 08/05/2023 EDIA-01 EDIB-01
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de junho de 2023.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de junho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0245/2023
DATA – 13/06/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maurilia Sandra Perim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 13/06/23 a 22/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

Ato do Gestor
Resolução n° 05/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2022 e 02/2022 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.002	**Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa**			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	001	R$ 500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	001	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	001	R$ 1.500.000,00
Total				**R$ 1.500.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 13 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 142/2023
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, PARA FUTURA ALIENAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a Avaliação de veículos automotores leves e pesados de propriedade do Município de Maria Helena, para futura alienação
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR Comissão especial para procederem à avaliação dos veículos pesados e veículos leves inservíveis e em desusos pertencentes ao Município de Maria Helena, para fins de alienação, sendo assim composta:
I- Presidente: JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA
II- Secretario: WAGNER DA SILVA
III- Demais Membros: IGOR FERREIRA STEVANATTO e EDSON MEIRA DE OLIVEIRA.
Art. 2° Os veículos objetos de avaliação são os seguintes:
ITEM 01 M BENZ/MASC GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUD-7848, RENAVAN 0032.806699-0, CHASSI 9BYC3061SBC00341, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL
ITEM 02 IVECO/CITYCLASS 70C17, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2012/2013, PLACA AWP-1D18, RENAVAN 0051.834561-0, CHASSI 93ZL68C01D8447122, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL.
ITEM 03 IVECO/CITYCLASS 70C16, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARL-8B55, RENAVAN 0015.173522-0, CHASSI 93ZL68C0198409473, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL.
ITEM 04 VW/MASCA GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARO-8H23, RENAVAN 0015.709805-2, CHASSI 9BWP452R29R938236, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL
ITEM 05 TRATOR NEW HOLLAND 7630
ITEM 06 FORD/KA SE 1.5 HA C, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BDD-6J54, RENAVAN 0119.401873-1, CHASSI 9BFZH55S1K8321756, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA
ITEM 07 RENAULT SANDERO EXP1016V, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA
ITEM 08 AMAROK CD 4X4 S, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA BAL-4147, RENAVAN 0108.351346-7, CHASSI WV1DD42H7GA013354, COR BRACA, COMBUSTIVEL DIESEL
ITEM 09 M BENZ/MASC GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUD-7848, RENAVAN 0032.806699-0, CHASSI 9BYC3061SBC00341, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL
Art. 3°. FIXAR a data de 16 De junho de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão, ora constituída, se reúna no Pátio Municipal para que proceda à avaliação dos bens acima descritos e exare o respectivo Laudos de Avaliação.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, 13 de junho de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0246/2023
DATA – 13/06/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Alesandra Gonçalves de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 14/06/23 a 23/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247/2023
DATA – 13/06/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Eloiza Anselmo de Almeida, por um período de 90 dias a partir de 13/06/23 a 10/09/23, referente ao período aquisitivo 2017/2022.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: altera o Decreto nº 303/2016, que institui O Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando online sob o nº 3.058/2022,
DECRETA:
Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 303/2016 de 05.10.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O HOSPGUAÍRA é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 84 (oitenta e quatro) meses e assim definidas:
I. Fase 01:
d) Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração nos 12 (doze) primeiros meses do credenciamento;
e) Apoio ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração nos 84 (oitenta e quatro) meses do credenciamento;
f) Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 90 (noventa) meses do credenciamento.
II. Fase 02:
b) Capacitação gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração a partir do 13° até o 84° mês do credenciamento."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 108/2023
SÚMULA: Nomeia a Srª. AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS para cargo em comissão de Diretor Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer., e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Srª AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 14.542.899-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 122.181.059-69, para o cargo em Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, A partir da data de 01/06/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o DECRETO nº 073/2022. Retroagindo seus efeitos 01/06/2023.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Dispensa Eletrônica nº 023/2023, Processo Licitatório nº 058-2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos das Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE I	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			Preço Unitário Por Item			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	Preço Planilha Edital	Menor Preço Oferecido	Preço Total a Contratatar	Firma Vencedora
1	Manutenção Elétrica para Cadeiras Odontológicas	30	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 6.750,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-29
2	Manutenção de Refletores Odontológicos	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-30
3	Manutenção de Seringas Triplices Odontológicas	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-31
4	Manutenção de Aparelhos de Pressão	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-32
5	Manutenção de Micro Motor Intra	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-33
6	Manutenção de Compressor	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-34
7	Manutenção de Compressor Medicinal	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-35
8	Manutenção de Motor de Compressor	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-36
9	Manutenção de Autoclave	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-37
10	Manutenção de Equipamentos Gnatus	35	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 7.875,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-38
				Valor Total a ser contratado na Dispensa		R$ 50.625,00	

Mariluz, 13 de junho de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 208/2023

Altera a Portaria n.º 191/2023 de 19 de Maio de 2023 que nomeou a Comissão Especial de Licitação sobre alteração do membro da comissão, republicação para correção.

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar data para abertura da sessão de licitação conforme o Art.2º da portaria 191/2023 sendo assim fica fixada a data de 23 de Junho de 2023, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 13 de Junho 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 21/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022.
Contrato de Fornecimento nº 28/2023.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489 – Campo Elíseos – CEP 01205-905 – Rua Guaianazes 1238 – Campos Elíseos – CEP 01204-001 – SÃO PAULO CAPITAL.
Objeto: celebração de Contrato Referente a Ata de Registro de Preço n.° 20/2022, celebrado junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o fato do prazo inicial estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de serviços de empresa especializada na especializada para prestação de serviços de seguro de veículo que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 21/2022, Pregão Eletrônico nº 16/2022, e se pretende realizar com a celebração do contrato.
Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 13 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 27/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Contrato de Fornecimento nº 26/2022.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, CEP 06.541-078, na cidade de Santana de Parnaíba/SP.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022, celebrado junto à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, incluindo aumento dos descontos dos serviços contratados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a manutenção, preventivo e corretivo e abastecimento dos veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 27/2022, Pregão Eletrônico nº 20/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 12 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 109/2023
SÚMULA: Nomeia a Srª. Jane Aparecida Bissoni de Santana para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Educação.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Srtª Jane Aparecida Bissoni de Santana, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.864.826-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 056.314.819-52, para o cargo em Chefe de Seção de Educação, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, A partir da data de 13/06/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 067/2023.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
D E C R E T O Nº 110/2023
Súmula: Designa a Servidora Srtª. Bruna Tolotto Bicudo para exercer a Função de Confiança de Diretor Compras, Licitação, Contratos e Controle de Bens, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva Srtª. Bruna Tolotto Bicudo, portadora da CI/RG nº 10.576.448-0 -SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 066.581.149-78, para exercer a Função de Confiança de Diretor Compras, Licitação, Contratos e Controle de Bens, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Industria e Comercio, aplicando-lhe a gratificação prevista nos Parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 075/2022. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1800 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.366/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº. 052/2023

Declara inservíveis os bens que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de referência dos bens anexo a este Decreto; e,

CONSIDERANDO que os referidos bens são inservíveis;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens pertencentes ao Município de Maria Helena, Estado do Paraná, relacionados abaixo, que posteriormente serão avaliados:

ITEM 01 **M BENZ/MASC GRANMINI O,** ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUD-7848, RENAVAN 0032.806699-0, CHASSI 9BYC3061SBC00341, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL

ITEM 02 **IVECO/CITYCLASS 70C17**, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2012/2013, PLACA AWP-1D18, RENAVAN 0051.834561-0, CHASSI 93ZL68C01D8447122, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL.

ITEM 03 **IVECO/CITYCLASS 70C16**, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARL-8B55, RENAVAN 0015.173522-0, CHASSI 93ZL68C0198409473, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL.

ITEM 04 **VW/MASCA GRANMINI O,** ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARO-8H23, RENAVAN 0015.709805-2, CHASSI 9BWP452R29R938236, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL

ITEM 05 **TRATOR NEW HOLLAND 7630**

ITEM 06 **FORD/KA SE 1.5 HA C**, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BDD-6J54, RENAVAN 0119.401873-1, CHASSI 9BFZH55S1K8321756, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA

ITEM 07 **RENAULT SANDERO EXP1016V**, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA

ITEM 08 **AMAROK CD 4X4 S**, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA BAL-4147, RENAVAN 0108.351346-7, CHASSI WV1DD42H7GA013354, COR BRACA, COMBUSTIVEL DIESEL

ITEM 09 **M BENZ/MASC GRANMINI O,** ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUD-7848, RENAVAN 0032.806699-0, CHASSI 9BYC3061SBC00341, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena - PR, 13 de junho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 111/2023
SÚMULA: Nomeia a Srª. Natália de Oliveira Souza para cargo em comissão de Chefe de Seção de Tesouraria, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Srª Natália de Oliveira Souza, brasileira, portadora do RG nº 11.038.355-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 103.047.449-48, para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Tesouraria , previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, A partir da data de 01/06/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 074/2022. Retroagindo seus efeitos no dia 01/06/2023.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

DECRETO N° 112/2023
SÚMULA: Nomeia a Srtª. Vanessa Souza Barbosa para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Srtª Vanessa Souza Barbosa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.145.287-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 095.340.669-58, para o cargo em Chefe de Seção de Pessoal, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, A partir da data de 01/06/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 068/2023. Retroagindo seus efeitos do dia 01/06/2023.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

DECRETO N° 112/2023
SÚMULA: Nomeia a Srª. ANDREIA AMORIM ZARELLI para cargo em Chefe de Seção de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado a Srª. ANDREIA AMORIM ZARELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.145.296-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº 056.314.819-52, para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cultura, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015. A contar do dia 13/06/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2023.
Contrata o Sra. JANICE APARECIDA MUNHOZ COELHO para o cargo de Professora, para a Secretaria de Educação.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 14 de abril de 2023, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 005, de 05 de junho de 2023; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado o Sra. JANICE APARECIDA MUNHOZ COELHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.690.517-2 -SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 958.708.229-04, para exercer o cargo de Professora, na Secretaria de Educação, em caráter temporário pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 13 de junho de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 114/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2022.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de junho de 2023 até 13 de junho de 2024.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 76.186,44 (setenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.060.520/0001-65
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 66.514,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 47.326.875/0001-41
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 51.945,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. R. MACHADO LTDA - ME, CNPJ nº 25.256.978/0001-40
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 45.329.312/0001-81
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 4.088,15 (quatro mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 267/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 170/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 268/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.060.520/0001-65
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 66.514,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 269/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 172/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 47.326.875/0001-41
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 270/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 173/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 51.945,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 271/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 174/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J. R. MACHADO LTDA - ME, CNPJ nº 25.256.978/0001-40
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 272/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 175/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 45.329.312/0001-81
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.
Valor Total: R$ 4.088,15 (quatro mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2023
Dispensa de Licitação por Limite nº 034/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 02.420.443/0001-67.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.420.443/0001-67, que será responsável pelo fornecimento de equipamentos de identificação luminosa e sonora, que serão instalados nos veículos adquiridos pela SEMST, desse Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 8.009,48 (oito mil e nove reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 035/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em 14 de junho de 2023 e terá vigência até 13 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 235/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019, sendo as empresas vencedoras:
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais);
GO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 66.514,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos);
JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 47.326.875/0001-41, vencedora dos itens 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 76.839.083/0003-30, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 51.945,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais);
J. R. MACHADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.256.978/0001-40, vencedora dos itens 3, 4, 5, 7 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos); e
BT COMERCIO INTELIG

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no caput e inciso I do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, para aquisição de cartilhas e tabloides para campanhas e projetos, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 13 de junho de 2023.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, a favor da EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.096.738/0001-55, para aquisição de cartilhas e tabloides para campanhas e projetos, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 13 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
34/2023
Contrato de Prestação de serviços nº 048/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA / EPP
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Infectologia Pediátrica, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anuais
Prazo: início em 01 de junho de 2023 e término em 01 de junho de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 032/2023

Contrato de Fornecimento nº 050/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA - ME
Objeto: Fornecimento e adaptação de órtese , próteses pré-fabricadas e confeccionadas sob medida e meios auxiliares de locomoção, bem como os serviços de manutenção dos mesmos no período contratado.
Valor: até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais
Prazo: início em 06 de junho de 2023 e término em 06 de junho de 2024
Fundamentação: pregão nº 016/2023

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 047/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021, reajustando o valor da consulta a partir de 01 de junho de 2023, passando para:
DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE VALOR CISA
Reumatologia R$ 100,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao reajuste no valor da consulta, o valor do contrato passará para até R$ 379.404,00 (trezentos e setenta e nove reais, quatrocentos e quatro reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 063/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: KTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 14 de Junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: a Contratada passa a denominar-se KTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA – ME, em razão de alteração em seu contrato social.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 059/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GOMES E GAZOLA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 086/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: AGBP LABORATÓRIOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 30 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 071/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GAZIM & VIEGAS S/S ME - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2022 , prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 073/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLIEME ALLERGO LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022 , prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 20 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 052/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLIEME ALLERGO LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 057/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Seaplan – Serviços Administrativos e Planejamento Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 069/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 058/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PÉTALA DERMATOLOGIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 062/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F.C.C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 052/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 053/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA TECCILA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 13 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 083/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 27 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 070/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F REGIANI & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 07 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 056/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Associação Beneficente São Francisco de Assis
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de junho de 2024.
Umuarama, 13 de junho de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDENTIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 13 de junho de 2024, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:00(onze horas) e das 13:30(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a atual conjuntura da demanda administrativa, observando os critérios discricionários de oportunidade e conveniência,
R E S O L V E:
1. Fica cancelado o Pregão Presencial nº 018/2023, com data a realizar-se no dia 16 de junho de 2023.
2. Será oportunamente publicado, dando conhecimento a nova data para realização do certame.
3. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data
Umuarama, 13 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta dias do mês de maio de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 025/2023, pelo Decreto 113/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 31/05/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 046/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SESP/PR e do CPF nº. 350.294.639-68, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 05 de junho 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
LOTE 02 – GAS DE COZINHA – P 45

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	BTJ	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) – BOTIJÃO COM 45 KG	04.06.2024	NACIONAL GAS	485,00	38.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta dias do mês de maio de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 025/2023, pelo Decreto 113/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 31/05/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 045/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 385, Gleba Altonia, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amorim Vaneti, portador do RG nº 13.060.428-5 SSP/PR e do CPF nº. 110.310.609-01, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 05 de junho 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
LOTE 01 – GAS DE COZINHA – P 13

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	BTJ	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) – BOTIJÃO COM 13 KG	04.06.2024	ULTRAGAS	122,70	30.675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 131/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: L. E. CANDIDO – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L. E. CANDIDO - ME, com sede à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970, centro, nesta cidade de cafezal do Sul – PR, CNPJ: 22.295.320/0001-59 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. LUIZ EDUARDO CANDIDO residente e domiciliado à Rua Avenida ítalo Orcelli, 756, centro, CEP: 87565-000, nesta cidade, portador do CREA n.º 145164D /PR e CPF: 063.225.139-58.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 90/2022, Pregão presencial nº 33/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO– DO VALOR E CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
- Fica o mesmo valor contratual de R$: 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Sendo o valor mensal de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).Referente a:
PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA POR PERIODO DE 12 MESES, CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRAGENDO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGULAMENTADAS PELAS NORMAS DO MUNICIPIO, EMISSÃO DE PARECERES, VISTORIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS A FIM DE CONCESSÃO DE HABITE-SE, FORNECER CERTIDÕES E AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS, PROJETOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ELEMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS DE ENGENHARIA QUE ESTIVEREM SENDO DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM CUMPRIDAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 13 de junho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
L. E. CANDIDO – ME
LUIZ EDUARDO CANDIDO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.461.088/0001-04, com sede à AV. POR DO SOL, nº 649, PANORAMA - 85856-430 na cidade de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS, portador(a) do RG. nº 110695713 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 029.745.326-24, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2023, Processo n° 54, data da homologação da licitação 04/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADO NA POLICIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, tendo início em 05/05/2023 e término previsto para 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 48.590,02 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		05	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824412132013	Divisão de assistência social geral	
31016	2341	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	48.590,02

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de Junho de 2023
CONTRATADA: A PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS.
CNPJ: 32.609.165/0001-51.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 581.900,00 (quinhentos e oitenta e um mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
Nº 109/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de Junho de 2023
CONTRATADA: GANA – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 08.612.170/0001-39.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 186.740,60 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
Nº 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de Junho de 2023
CONTRATADA: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.
CNPJ: 01.008.538/0001-05.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 948.030,00 (novecentos e quarenta e oito mil e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 17/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 54/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 17/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADO NA POLICIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/05/2023
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frotas nos Municípios (combustíveis – pneus – peças – equipamentos). Contratações diretas – sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova Lei 14.133/21".
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Autorização: Lucilene B de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 07/06/2023
Ratificação: Lucilene B de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 12/06/2023
Empresa favorecida: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 14 a 16 de junho de 2023
Valor: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)
Referência: 1 (uma) inscrição
Dotação orçamentária: Func

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FABRI ROSSI - COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.381.175/0001-59, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). CLAUDEMIR FABRI ROSSI, portador (a) do RG. Nº 48530885, e do CPF/MF Nº 837.325.009-34, residente e domiciliado à RUA CESALTINA MARQUES AFONSO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 36/2022, Processo n° 108, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 116/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE 20 UNIDADES DE BICICLETAS, COM OU SEM MARCHA, PARA UTILIZAÇÃO, UNISSEX, COM ARO 26, PODENDO SER DE CORES VARIADAS. PARA PREMIAÇÃO EM DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (meses), tendo início em 23/05/2023 e término previsto para 23/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 205, DE 13 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar n º 02/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar, por prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, designada Portaria nº 129, de 12 de abril de 2023, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de abril de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 012, de 13 de junho de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADO JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA E ENVIADOS VIA EMAIL DAS PROPOSTAS ATE A DATA LIMITE DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, foi constatado que a empresa ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA – CNPJ: 28.266.463/0001-19, NÃO ATENDEU AO ANEXO I – GRIFO "REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"- (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA), com isso resolve desabilitar a empresa ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA e habilitar e RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 022/2023 – ELETROVAL – ELETRICA E SEGURANÇA ELETRONICA – CNPJ: 11.791.518/0001-07 COM O VALOR TOTAL: R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais), COM O OBJETO DE: VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM 04 ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ.,
Tapejara, 13 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 022/2023
SÚMULA: Cancela viagem e diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 021/2023, de 12/06/2023, em virtude do cancelamento da viagem, prevista pelo Vereador Adenilson Teixeira que não fará a viagem para Curitiba/Pr nos dias 13 e 14 de junho de 2023.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 13 de junho de 2023.
MARISA ISSA RIZK — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: Dispensa n° 21/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VIZU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de junho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a Renovação de Licença de Operação para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos (Aterro Sanitário), localizado na Rodovia PR 482 km 02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO 012/2023.
SUMULA: Dispõe dos nomes dos candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital n° 001/2023 – CMDCA - Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.
Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2023 – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/PR, através da Comissão Especial do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco(05) vagas existentes e vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal nº 925/2020 de 14/06/2020, TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS QUE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, APÓS TEREM CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO III (REGISTRO DE CANDIDATURA), conforme Edital n° 001/2023 – CMDCA.

NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
Claudia da Silva	107.846.879-60	10.646.660-2
Leiriane Barbalho Pinto Trindade	051.350.689-61	38.183.573-X
Jessica Pereira da Silva	092.815.519-69	10.266.036-6
Rosalina Aparecida dos Reis	252.992.098-27	32.321.979-2
Priscilla Fernandes Teixeira	083.674.289-35	12.604.760-6
Barbara Stefani Margarizo	093.103.649-63	12.652.184-7
Gabriel Taglianetti Ferreira	093.027.489-01	12.357.218-1
Rafael Bernardo da Silva	082.206.099-07	10.817.506-0
Isadora Novais Ferreira	102.438.789-58	13.524.683-2
Angela José Egea da Silva	052.872.899-79	9.788.119-7
Alecsandra da Silva Maciel	117.060.399-80	14.287.110-6

O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para exercer a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal nº 925/2020 de 14/06/2020 e edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, do dia 13 a 18 de junho de 2023 até às 17:00 horas, devidamente instruída com as provas que tiver.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira, situada na Rua Rio Negro n° 1247, centro na Cidade de Tapira - PR (Antigo Posto de Saúde) no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Tapira/PR, 12 de junho de 2023.
Vanice Roberti Moro
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 2317/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a Senhora ALZIRA DA SILVA SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 5.167.522-3 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 911.098.849-15, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, nomeada pelo Decreto 1876/2021, com data do dia 04 de janeiro de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 13 (treze) de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2318/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, a Senhora ALZIRA DA SILVA SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 5.167.522-3 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 911.098.849-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, nomeação a partir de 14 (quatorze) de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 4423/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/06/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 13 de junho de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 4457/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR A CHEFIA DE GABINETE.
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o senhor ILSON DE PAULA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nomeado pelo Decreto nº 2304/2023, para responder pelas ações da Chefia de Gabinete, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas, conforme elencado na Lei Municipal nº 755/2017.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 135/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria n° 158/2022 de 28 de junho de 2022, de nomeação do servidor público municipal CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA, o qual respondeu interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir de 13 de junho de 2023.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 13 de junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão ORIVALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 738.386.249-04, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, nomeado pela Portaria nº 260/2021 de 04 de outubro de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 13 de junho de 2023.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 13 de Junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 4458/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor OSEIAS BONILHO CORREIA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 9.565.881-4 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 050.215.609-05, nomeado pelo Decreto 578/2012 para o Cargo Efetivo de Gari, com base no atestado médico apresentado, a partir de 08 (oito) de junho de 2023, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
ERRATA
Na edição nº 12.751 no jornal Umuarama Ilustrado página C3, do dia 13 de junho de 2023, referente à publicação da portaria 068/2023 e a portaria 069/2023 da Prefeitura Municipal de Xambrê os parágrafos que se referem às datas estão incorretas, onde se lê "maio" na portaria 068/2023, a correção adequada é "junho". Na portaria 069/2023, onde se lê "maio", a correção adequada é "junho".
Xambrê-PR, 13 de junho de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 90/2022
Pregão Presencial nº 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao acréscimo do fornecimento no período.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 1.085/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 013/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 013/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de baldes lixeiras e chapéu para lixeira, para atender as necessidades da secretaria de serviços públicos, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa MAFOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o Lote Único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 1.088/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 015/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 015/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para a locação de equipamentos de som e painel de led, para atender os eventos da programação do aniversário de 68 anos do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa DEOCLECIO CARDOSO DE SA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - FUNDAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/536
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa EDIPO LEANDRO FERREIRA 07027225964, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 40.114.030/0001-43, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE 09 (NOVE) TRILHAS SONORAS PARA ESPETÁCULO DE TEATRO "BUUH" DA FUNDAÇÃO CULTURAL, QUE SERÁ APRESENTADO DURANTE OS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/05/536, de 11 de maio de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 13 de junho de 2023.
ROSANA PALHOTO DIAS
Secretária da Fundação Cultural
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Os candidatos convocados no edital de convocação 003/2023 de 02 de Junho de 2023 e do edital de convocação 004/2023 de 05 de Junho de 2023.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 14 de junho de 2023, as 14h00min horas**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I	Carteira de Vacinação
02	Enfermeiro	Carteira de Vacinação
03	Motorista II	Carteira de Vacinação + audiometria + acuidade visual + eletrocardiograma

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 4º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 624/2023 de 22/05/2023)
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) veículos, tipo van furgão, novo, 0 (zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 30/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 815.199,30 (oitocentos e quinze mil e cento e noventa e nove reais e trinta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr,13 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 1.091/2023
Nomeia LUCAS JUSTINO ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Nomear LUCAS JUSTINO ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.913.155-1-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 097.072.699-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 14 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: 50.090.972 VICTORIA GABRIELLE DE AMORIM
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, para atender crianças e adolescentes do Município de Umuarama, a serem utilizados nas festividades de Aniversário do Município e Natal.
Valor Total: R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).
Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/454 e no Pregão Eletrônico n° 001/2023 - FUNDAÇÃO, homologado pela Portaria n° 002/2023, em 12 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de junho de 2023, edição nº. 12.751, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 13 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1537 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 016B - JARDIM REAL - N.º: S/Nº - Nº 16-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DIEGO FERNANDES OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05857926904
CADASTRO: 3949320 QUADRA: 0008 LOTE: 016B
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DA SILVA, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO: Nº 16-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16.

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1537 / 2023
DIEGO FERNANDES OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05857926904
ENDEREÇO: RUA AILTON AFONSO AMARAL, Nº 1697 CEP.: 87508667 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 065/2023

Exonera **Grasiely Pereira Vicente**, a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar **Grasiely Pereira Vicente**, portador da CI-RG n.º 13.184.413-1 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 124.625.749-13, no Cargo de Provimento eletivo de conselheiro tutelar Suplente, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 066/2023

Exonera **ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO**, a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar **ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO**, portador da CI-RG n.º 124450713 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 108.378.629-65, no Cargo de Provimento eletivo de conselheiro tutelar, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 067/2023

Exonera **Natalino Marques de Aguiar**, a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar **Natalino Marques de Aguiar**, portador da CI-RG n.º 42413844 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 467.997.889-91, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação, símbolo CC2, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 068/2023

Exonera **Vagner Brito da Silva**, a pedido o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar **Vagner Brito da Silva**, portador da CI-RG n.º 97406693 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 049.407.149-42, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, símbolo CC2, a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 182/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 11/06/2023 ás 20:00 horas
RETORNO: 13/06/2023 ás 08:00 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1087,86 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 069/2023

Exonera **Sueli Aparecida de Oliveira da Silva**, a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar **Sueli Aparecida de Oliveira da Silva**, portador da CI-RG n.º 4318639 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 613.959.609-25, no Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar Administrativo I, e da função do Coordenador do Controle Interno - símbolo S1, a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 070/2023

Exonera **Aline de Castro Bonifácio da Silva**, a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar **Aline De Castro Bonifácio Da Silva**, portador da CI-RG n.º 103605563 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 082.554.599-44, no Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil - Pss, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 071/2023

Exonera **Aline Santos de Aquino**, a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar **Aline Santos de Aquino**, portador da CI-RG n.º 103605563 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 094.579.049-07, no Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil - Pss, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.766-2
DESTINO/UF: SARANDI e ARAPONGAS
SAÍDA:08:30 DIA 06/06/2023
RETORNO:19:00 DIA 06/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOBI – PLACA BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$0,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SARANDI E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:12:30H 07/06/2023
RETORNO:19:00H 07/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:06:30H 09/06/2023
RETORNO:14:00H 09/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 12/06/2023
RETORNO:13:30H 12/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:11:00:H DIA 10/06/2023
RETORNO:17:00HM DIA 10/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CIN CO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E-mail: [illegible]
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 18/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA
MATRICULA: 20.2010
RG: 3.648.249-4
DESTINO/UF: FRANCISCO BELTRÃO - PR
DATA DA SAÍDA: 07/06/2023
HORA SAÍDA: 08:00 horas
DATA DO RETORNO: 07/06/2023
HORA RETORNO: 22:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CRONOS FIAT SOU5C73

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 90,65 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Francisco Beltrão – Pr, conduzir 01 usuários para internamento em uma comunidade de recuperação.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 06/06/2023
RETORNO:12:00H 06/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 260/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TECVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos, deste Município.
Valor: R$ 17.130,00 (dezessete mil e cento e trinta reais).
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria n° 1.017/2023, em 30 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2023, edição nº. 12.741, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 261/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos, deste Município.
Valor: R$ 8.961,00 (oito mil e novecentos e sessenta e um reais);
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria n° 1.017/2023, em 30 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2023, edição nº. 12.741, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 262/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LEANDRO VERSA 09711812924
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos, deste Município.
Valor: R$ 11.156,00 (onze mil e cento e cinqüenta e seis reais).
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria n° 1.017/2023, em 30 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2023, edição nº. 12.741, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 254/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 252/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J.A.A. MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 250/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 73.180,00 (setenta e três mil, cento e oitenta reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 247/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 9.241,60 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 256/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 67.869,25 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 257/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAPEL ELÉTRICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 9.860,60 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 255/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: WEB ELÉTRICA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 17.432,50 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 253/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 248/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 13 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1537 / 2023
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0035, Lote: 0026 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 1062** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARLI MEDEIROS DUARTE CPF/CNPJ: 76256200934
CADASTRO: 4185900 QUADRA: 0035 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA BASILIO DA GAMA, 1062 CEP: 87510033
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1537 / 2023
MARLI MEDEIROS DUARTE CPF/CNPJ: 76256200934
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2410 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1540 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0022, Lote: 011B - ZONA 4 - N.º: 5732** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE PEDRO SANTOS DE LIMA CPF/CNPJ: 04320301900
CADASTRO: 460850 QUADRA: 0022 LOTE: 011B
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 5732 CEP: 87504010
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1540 / 2023
ESPÓLIO DE PEDRO SANTOS DE LIMA CPF/CNPJ: 04320301900
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 5732 CEP.: 87504010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1541 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0031, Lote: 005A - ZONA 7 - N.º: 2750** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA MADALENA GRANZOTO ARJONA CPF/CNPJ: 93156081949
CADASTRO: 803600 QUADRA: 0031 LOTE: 005A
ENDEREÇO: AV DR CASSIO G VIDIGAL, 2750 CEP: 87503500
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1541 / 2023
MARIA MADALENA GRANZOTO ARJONA CPF/CNPJ: 93156081949
ENDEREÇO: RUA DR. CASSIO GASTÃO VIDIGAL, Nº 2750 , ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--500

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1548 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000D, Lote: 001A - JARDIM DOS PRINCIPES - N.º: 3005** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES CPF/CNPJ: 27932320925
CADASTRO: 2170700 QUADRA: 000D LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 3005 CEP: 87502030
BAIRRO: JARDIM DOS PRINCIPES COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1548 / 2023
EPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES CPF/CNPJ: 27932320925
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3005 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1563 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0004 - JARDIM GRACIOSA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE VALDEMIR PEREIRA CPF/CNPJ: 42425212949
CADASTRO: 5482300 QUADRA: 0001 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA OSVALDO MARCHI, S/Nº CEP: 87506750
BAIRRO: JARDIM GRACIOSA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1563 / 2023
JOSE VALDEMIR PEREIRA CPF/CNPJ: 42425212949
ENDEREÇO: RUA ANTENOR GRIGOLI, Nº 2151 CEP.: 87705410 CIDADE: PARANAVAÍ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 616 / 2023

No dia 1 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 616 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NEYLA KARLA DE SOUZA ROSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 077.822.559-37**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0042 Lote 0025, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4210200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **616 / 2023** CADASTRO: **1-4210200** ZONA: **0007** QUADRA: **0042** LOTE: **0025**

CONTRIBUINTE: NEYLA KARLA DE SOUZA ROSA - CPF/CNPJ: 077.822.559-37
ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS, Nº 1096 - PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509--410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 701 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 701 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
REGINA TEREZA CAVALINI SALOMAO, inscrito(a) no **CPF Nº. 602.284.749-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 009B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4657710.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **701 / 2023** CADASTRO: **1-4657710** ZONA: **0010** QUADRA: **0010** LOTE: **009B**

CONTRIBUINTE: REGINA TEREZA CAVALINI SALOMAO - CPF/CNPJ: 602.284.749-49
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2094 - ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 702 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 702 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
REGINA TEREZA CAVALINI SALOMAO, inscrito(a) no **CPF Nº. 602.284.749-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 009C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4657720.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **702 / 2023** CADASTRO: **1-4657720** ZONA: **0010** QUADRA: **0010** LOTE: **009C**

CONTRIBUINTE: REGINA TEREZA CAVALINI SALOMAO - CPF/CNPJ: 602.284.749-49
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2094 - ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 644 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 644 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SERGIO NOBUYUKI TENGAN, inscrito(a) no **CPF Nº. 182.040.728-48,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0004, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5711000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **644 / 2023** CADASTRO: **1-5711000** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: SERGIO NOBUYUKI TENGAN - CPF/CNPJ: 182.040.728-48
ENDEREÇO: Praça Juscelino Kubitschek, Nº 3755 SALA 3 - ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--377

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 100/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando a publicação com o gabarito provisório, no dia 04/06/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - As respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório do cargo de Assistente Administrativo, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Art. 2º - Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candiatos do respectivo cargo.

Art. 3º - O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para todos os cargos será publicado em Edital específico.

Art. 4º - Os recursos dos demais cargos serão publicados em um Edital especifico.

Umuarama, 13 de junho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

ANEXO
RECURSOS

Inscrição	Cargo	Prova	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
002019		1	15-E			
001796	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	Boa Tarde!!! Prezados, segundo a história do nosso país, Getúlio Vargas ficou no governo entre 1930-1945. Sendo assim 15 anos, conforme alternativa C. Segue anexo com informações da internet e do material de estudo. Atenciosamente, Anderson Aparecido Thompson	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário-mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30-N	Solicito, por meio desta, a revisão para mais da nota atribuída no referido item 30 da prova de Agente Administrativo por considerarmos por demais injusto o desconto de 03 pontos. A questão solicitava a definição de um ato enunciativo denominado apostila. Entendemos que o tema foi desenvolvido no texto de maneira clara, concisa, com letra legível e obedecimento das normas gramaticais. Ademais, nenhuma alternativa estava correta. Uma vez que são atos utilizados para corrigir, complementar ou emendar um documento. Nenhuma alternativa trazia essa opção. Consideramos apenas que o avaliador talvez não tenha apreciado o fato de que essa questão é nula. Conforme exposto, solicitamos à douta banca a anulação e revisão para mais da nota atribuída a esse ítem,por ser de justiça	A questão 30 pede no enunciado: Julgue as alternativas abaixo e assinale a alternativa que apresenta a definição de um ato enunciativo denominado apostila. Alternativa correta - alternativa C Documento que complementa um ato oficial, em geral ligado a vida funcional dos servidores públicos, fixando vantagens pecuniárias, retificando ou alterando nomes ou títulos. O ato deve ser publicado e registrado no assentamento funcional. É sempre assinado pelo titular do órgão expedidor. Questão mantida.	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	32-N	Solicito, por meio desta, a revisão para mais da nota atribuída no referido ítem 30 da prova de Agente Administrativo por considerarmos por demais injusto o desconto de 03 pontos.	A questão 32 pede no enunciado: Quanto aos documentos sigilosos, é incorreto afirmar	INDEFERIDO

				A questão solicitava a definição de um ato enunciativo denominado apostila. Entendemos que o tema foi desenvolvido no texto de maneira clara, concisa, com letra legível e obedecimento das normas gramaticais. Ademais, nenhuma alternativa estava correta. Uma vez que são atos utilizados para corrigir, complementar ou emendar um documento. Nenhuma alternativa trazia essa opção. Consideramos apenas que o avaliador talvez não tenha apreciado o fato de que essa questão é nula. Conforme exposto, solicitamos à douta banca a anulação e revisão para mais da nota atribuída a esse ítem,por ser de justiça.	que: Alternativa correta - alternativa D O Poder Judiciário não poderá determinar a exibição de documento sigiloso E o correto seria: O Poder Judiciário poderá determinar a exibição de documento sigiloso. Questão mantida.	
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	32-N	Solicito, por meio desta, a revisão para mais da nota atribuída na referida questão número 32 da prova de Agente Administrativo,por considerarmos por demais injusto o desconto de 03 pontos. A questão solicitava a questão incorreta . Entendemos que o tema foi desenvolvido no texto de maneira clara, concisa, com letra legível e obedecimento das normas gramaticais. Ademais, havia mais de uma questão incorreta. Uma vez que o Poder Judiciário pode fazer quebra de sigilo, porém jamais pode EXIBIR documentos sigiloso. Consideramos apenas que o avaliador talvez não tenha apreciado o fato de que o verbo EXIBIR não é apropriado para expressar quebra de sigilo. Conforme exposto, solicitamos à douta banca a anulação da questão e a revisão para mais da nota atribuída a esse ítem,por ser de justiça.	A questão 32 pede no enunciado: Quanto aos documentos sigilosos, é incorreto afirmar que: Alternativa correta - alternativa D O Poder Judiciário não poderá determinar a exibição de documento sigiloso E o correto seria: O Poder Judiciário poderá determinar a exibição de documento sigiloso. Questão mantida.	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	39-N	Solicito, por meio desta, a revisão para mais da nota atribuída no referido a questão de número 39 por considerarmos por demais injusto o desconto de 03 pontos. A questão solicitava Características próprias do poder Público. Entendemos que o tema foi desenvolvido no texto de maneira clara, concisa, com letra legível e obedecimento das normas gramaticais. Ademais, entendemos que tem duas respostas corretas. Uma vez que às cláusulas são criadas de maneira unilateral. A letra \"D\" traz de forma correta uma característica da administração pública. Consideramos apenas que o avaliador talvez não tenha apreciado o fato de ter duas questões corretas Conforme exposto, solicitamos à douta banca a revisão para mais da nota atribuída a esse ítem e anule a questão de número 39, por ser de justiça.	A questão 39 pede no enunciado: Os contratos administrativos são realizados pelo próprio poder público e, por esse motivo, possuemcaracterísticas próprias. Uma destas características é que eles devem ser sinalagmáticos. O que significa? Alternativa correta - alternativa E - É uma expressão usada para se referir ao fato de que as obrigações de um contrato são recíprocas, isto é, que ambas as partes possuem obrigações a serem cumpridas, ou seja, enquanto uma parte é responsável pela prestação de um objeto, a outra parte terá uma contraprestação a ser realizada, como o pagamento devido pelo objeto. Questão mantida.	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40-N	Solicito, por meio desta, a revisão para mais da nota atribuída no referido a questão de número 39 por considerarmos por demais injusto o desconto de 03 pontos.A questão solicitava Características próprias do poder Público. Entendemos que o tema foi desenvolvido no texto de maneira clara, concisa, com letra legível e obedecimento das normas gramaticais. Ademais, entendemos que tem duas respostas corretas. Uma vez que às cláusulas são criadas de maneira unilateral. A letra \"D\" traz de forma correta uma característica da administração pública.Consideramos apenas que o avaliador talvez não tenha apreciado o fato de ter duas questões corretas Conforme exposto, solicitamos à douta banca a revisão para mais da nota atribuída a esse ítem e anule a questão de número 39, por ser de justiça.	A questão 40 pede no enunciado: Qual alternativa apresenta o nome dado às cláusulas que são consideradas prerrogativas concedidas à administração pública para atuar com supremacia sobre o particular? Essas cláusulas não são consideradas lícitas e nem comuns nos contratos privados, pois colocam uma das partes com maior poder e vantagens sobre a outra. Alternativa correta - alternativa C - cláusulas exorbitantes. Questão mantida.	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40-N		A questão 40 pede no enunciado: Qual alternativa apresenta o nome dado às cláusulas que são consideradas prerrogativas concedidas à administração pública para atuar com supremacia sobre o particular? Essas cláusulas não são consideradas lícitas e nem comuns nos contratos privados, pois colocam uma das partes com maior poder e vantagens sobre a outra. Alternativa correta - alternativa C - cláusulas exorbitantes. Questão mantida.	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40-N		A questão 40 pede no enunciado: Qual alternativa apresenta o nome dado às cláusulas que são consideradas prerrogativas concedidas à administração pública para atuar com supremacia sobre o particular? Essas cláusulas não são consideradas lícitas e nem comuns nos contratos privados, pois colocam uma das partes com maior poder e vantagens sobre a outra. Alternativa correta - alternativa C - cláusulas exorbitantes. Questão mantida.	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40-N	Solicito, por meio desta, a revisão para mais da nota atribuída na referida questão de número 40 por considerarmos demais injusto o desconto de 3 pontos.	A questão 40 pede no enunciado: Qual alternativa apresenta o nome dado às cláusulas que	INDEFERIDO
				A questão solicitava Cláusulas concedidas a administração pública. Entendemos que o tema foi desenvolvido no texto de maneira clara, concisa, com letra legível e obedecimento das normas gramaticais. Ademais, as Cláusulas Exorbitantes, não são Lícitas para nenhuma das partes, nem para a administração pública. Uma vez que no enunciado não mencionava Licitação e essa exceção só se aplica a licitação não a qualquer tipo de contrato o que torna a questão nula. Conforme exposto, solicitamos à douta banca a revisão para mais da nota atribuída a esse item, por ser de justiça.	são consideradas prerrogativas concedidas à administração pública para atuar com supremacia sobre o particular? Essas cláusulas não são consideradas lícitas e nem comuns nos contratos privados, pois colocam uma das partes com maior poder e vantagens sobre a outra. Alternativa correta - alternativa C - cláusulas exorbitantes. Questão mantida.	
002556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C		Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
002680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	conforme a LEI No 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991 no capituli II atg. 8° inciso 2° se lê § 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. ali diz que o documento intermediário aguardam a sua eliminação ou recolhimento , dizendo que recolhimento é a transferência de documentos do arquivo intermediário para o arquivo permanente resposta C da Pergunta 33 não D como diz no gabarito.	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
000892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	3-D	Olá banca da Unioeste, peço a revisão e anulação da questão 3, a uma má formulação na questão, \'\'assinale a alternativa incorreta correta\'\' o enunciado induz para assinalar incorreta correta, ou seja, á uma má formulação no que o enunciado se pede.	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA

000892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	39-A	Olá banca da Unioeste, peço a revisão da questão 39, a questão pede o significado de \'\'Sinalagmático\'\' e que também se encontra o significado da questão A, onde as \'\'compensações acordadas devem ser equivalentes para ambos os lados\'\'. Ambas estão de acordos com os contratos administrativos.	A questão 39 pede no enunciado: Os contratos administrativos são realizados pelo próprio poder público e, por esse motivo, possuemcaracterísticas próprias. Uma destas características é que eles devem ser sinalagmáticos. O que significa? Alternativa correta - alternativa E - É uma expressão usada para se referir ao fato de que as obrigações de um contrato são recíprocas, isto é, que ambas as partes possuem obrigações a serem cumpridas, ou seja, enquanto uma parte é responsável pela prestação de um objeto, a outra parte terá uma contraprestação a ser realizada, como o pagamento devido pelo objeto. Questão mantida.	INDEFERIDO
000892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-A	Olá banca da Unioeste, peço a revisão e anulação da questão 4, a uma má formulação na questão, \'\'assinale a alternativa incorreta correta\'\' o enunciado induz para assinalar incorreta correta, ou seja, á uma má formulação no que o enunciado se pede.	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
000892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-A	Olá banca da Unioeste, peço a revisão e anulação da questão 13. A questão 13 induz o candidato a marcar os anos referente a Era Vargas (15 anos), porém os 19 anos também não é a resposta correta, já que Vargas não cumpriu os 19 anos de mandato e sim 18. Vargas ficou até o dia 24 de agosto de 1954 e no mesmo dia de sua morte o vice de Vargas (João Fernandes Campos Café Filho) entrou sendo o 18° presidente do Brasil, neste período para dar 19 anos, Vargas deveria estar vivo por pelo menos mais 160 dias e em vigência de seu mandato presidencial e não foi o que ocorreu, (Café Filho) entrou assim que sua morte foi estabelecida. Café Filho teve seu primeiro dia de mandato em 24 de agosto de 1954, Vargas morreu dia 24 de agosto de 1954. A questão não especifica o seu período, dificultando ainda mais o entendimento de seu período.	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
000213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	19-N	Peço a anulação da questão por existir dupla resposta, pois, na guia inseguir do word não consta tabela e símbolos, e na questão tem as duas alternativas a serem marcadas. A imagem anexa demostra que não tem essas duas opções na guia, tabela e símbolos. Peço que seja anulada a questão, por dupla resposta, pois a questão pede seja assinalada a excessão e exitem duas excessões.	A guia Inserir na versão do Word 365 conta com as opções de quebra de página, tabela, símbolos, cabeçalho e rodapé. A única funcionalidade que não está presente nessa guia é Sumário, pois ela fica na guia Referências. Ainda, a questão se refere especificamente ao software Microsoft Word 365, enquanto que a justificativa do candidato foi baseada no software LibreOffice Writer. Portanto, a alternativa correta é a C, questão mantida.	INDEFERIDO
002056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	22-E	Candidato: João Rafael Dulba de Oliveira CPF: 041.841.979-57 ANULAÇÃO/CORREÇÃO DA QUESTÃO 22 POR DIVERGENCIA NA RESPOSTA E GABARITO. A presente banca considerou como correta a alternativa "C" da questão 22, conforme disposto na alternativa: SIGILO – com relação aos assuntos confidenciais. Observa-se quanto a regras simples e finalidades em relação a respeito, em um atendimento devemos ter sigilo com assuntos confidenciais. Devemos considerar este tópico como positivo e não negativo como solicita a questão – Onde pede EXCEÇÃO entre as alternativas! No entanto, acredito que a alternativa "E": Aparência - boa apresentação pessoal e uso de vestimentas inadequadas à atividade profissional do indivíduo. Possa ser o gabarito correto, pois as vestimentas devem ser adequadas para as atividades e não inadequadas. Portanto, solicita-se a anulação da questão, por esta com gabarito e alternativas em desacordo. Obrigado	A questão 22 pede no enunciado: . A convivência social de qualidade exige do indivíduo a observação de regras simples, com a finalidade de se estabelecer uma relação de respeito entre as pessoas. Entre essas regras, algumas são imprescindíveis a qualquer tipo de atendimento e as alternativas abaixo apresentam estas regras e seus conceitos, com uma exceção. Assinale-a: Alternativa correta - E, pois se pede a exceção que é Aparência – boa apresentação pessoal e uso de vestimenta inadequada à atividade profissional do indivíduo e deveria ser uso de vestimenta adequada. Questão mantida.	INDEFERIDO
002056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	23-E	Candidato: João Rafael Dulba de OliveiraCPF: 041.841.979-57 ANULAÇÃO/CORREÇÃO DA QUESTÃO 22 POR DIVERGENCIA NA RESPOSTA E GABARITO. A presente banca considerou como correta a alternativa "C" da questão 22, conforme disposto na alternativa: SIGILO – com relação aos assuntos confidenciais. Observa-se quanto a regras simples e finalidades em relação a respeito, em um atendimento devemos ter sigilo com assuntos confidenciais. Devemos considerar este tópico como positivo e não negativo como solicita a questão – Onde pede EXCEÇÃO entre as alternativas!No entanto, acredito que a alternativa "E": Aparência - boa apresentação pessoal e uso de vestimentas inadequadas à atividade profissional do indivíduo.	A questão 23 pede no enunciado: O feedback é uma ferramenta fundamental para que possamos crescer e nos desenvolver profissionalmente. Sobre a cultura do feedback, assinale a alternativa incorreta: Alternativa correta - C - Embora existam diferentes tipos de feedback, todos devem ser realizados de forma destrutiva, a fim de alcançar sempre os melhores resultados e práticas pois o feedback deve ser realizado de forma construtiva.	INDEFERIDO
				Possa ser o gabarito correto, pois as vestimentas devem ser adequadas para as atividades e não inadequadas.Portanto, solicita-se a anulação da questão, por esta com gabarito e alternativas em desacordo. Obrigado	Questão mantida.	
002056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	23-C	Candidato: João Rafael Dulba de OliveiraCPF: 041.841.979-57ANULAÇÃO DA QUESTÃO POR OBTER DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS. A presente banca, considerou como correta a alternativa "D", da questão 23; levando-se em consideração que o enunciado da questão buscava a alternativa incorreta.Solicita-se considerar também como incorreta a alternativa "C" pois o feedback, devem ser realizados de forma Construtiva e não Destrutiva como traz a alternativa. O feedback serve no meio profissional para melhorias e desenvolvimentos, e não, para destruir alguém! Portanto, solicita-se a anulação da questão por obter as alternativas "D" e "C" como Corretas na questão. Obrigado.	A questão 23 pede no enunciado: O feedback é uma ferramenta fundamental para que possamos crescer e nos desenvolver profissionalmente. Sobre a cultura do feedback, assinale a alternativa incorreta: Alternativa correta - C - Embora existam diferentes tipos de feedback, todos devem ser realizados de forma destrutiva, a fim de alcançar sempre os melhores resultados e práticas pois o feedback deve ser realizado de forma construtiva. Questão mantida.	INDEFERIDO
001335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-A	A questão de número 4 está com erro de digitação, está pedindo a incorreta e na frente está correta como marcado de azul da foto em anexo, sendo assim teria que anular a questão.	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
002357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	11-A	Venho por meio desta, solicitar recurso quanto a questão \"11. \"Umuarama\" é neologismo cunhado por Silveira Bueno, em 1927. Segundo o autor, significa ...\", pois no gabarito consta como certa a alternativa \"C\", contudo a alternativa \"A\" também está correta, pois de acordo com a definição que está no próprio site da Prefeitura: Na língua xetá, tribo da nação Tupi-guarani, Umuarama significa "lugar onde os amigos se encontram" e a cidade faz valer esta definição, assumindo e reforçando sua identidade como "Capital da Amizade". Sendo assim as duas alternativas estão corretas. Link do site da prefeitura: https://www.umuarama.pr.gov.br/umuarama#:~:text=Na%20l%C3%ADngua%20xet%C3%A1%2C%20tribo%20da,como%20%E2%80%9CCapital%20da%20Amizade%E2%80%9D.	a alternativa A não está completa , pois falta uma parte de de Lugar ensolarado" o que torna a alternativa incompleta..	INDEFERIDO
000950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	https://defensoria.rj.def.br/legislacao/detalhes/22724-RESOLUCAO-DPGERI-N-1167-DE-26-DE-JULHO-DE-2022 V - Recolhimento: a passagem do documento do arquivo corrente ou intermediário para o arquivo permanente, onde este ficará armazenado em caráter definitivo; https://www.administracao.pr.gov.br/ArquivoPublico/Pagina/Glossari	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente.	INDEFERIDO
				o RECOLHIMENTO: 1 entrada de documentos públicos em arquivos permanentes, com competência formalmente estabelecida. 2 Operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para o arquivo permanente. Diante destes exemplos fica evidente que existem duas alternativas corretas a letra \"C\" e \"D\".	Questão mantida.	
003699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	3-D	A questão 03, referia-se a escolha de alternativa Incorreta Correta em relação ao Texto I, o que gerou duplo entendimento para a resposta da questão. Não havia clareza na pergunta para a escolha da resposta.	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
003699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-B	A questão 04, referia-se a escolha de alternativa Incorreta Correta em relação ao Texto 2, o que gerou duplo entendimento para a resposta da questão. Não havia clareza na pergunta para a escolha da resposta.	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
000632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	A questão número 33 no gabarito provisório aponta a \"alternativa D\" sendo a correta, portanto verifica-se estar em desacordo com a legislação vigente. Conforme o art. 8º § 2º da Lei 8.159 de 8 de Janeiro de 1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, conforme o enunciado da questão sobre o RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS: Art. 8º [...] [...]§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. [...] Portanto, na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: ALTERNATIVA \"C\" É A CORRETA - A transferência de documentos do arquivo intermediário para o arquivo permanente. E não a \"alternativa D\" conforme publicado.	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
000849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	Com relação a questão acima exposta, a Banca Julgadora, publicou o resultado provisório asseverando como correta a alternativa \"D\" a qual define o conceito de recolhimento como sendo a passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente.Com efeito, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 8º da Lei 8.159/91, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, o conceito de recolhimento é a operação pela qual um conjunto de documentos passam do arquivo intermediário para o arquivo permanente. São os conjuntos documentais que, não sendo mais de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de ordem administrativa, legal ou financeira, aguardam a sua eliminação ou RECOLHIMENTO para guarda permanente, vejamos:§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Assim, vê-se que a alternativa que contempla o conceito de recolhimento é na verdade a alternativa \"C\", a qual dispõe que o conceito de recolhimento é \"A transferência de documentos do arquivo intermediário para o arquivo permanente\", exatamente o conceito disposto no dispositivo legal supracitado. Ante o exposto, requer seja retificado o gabarito defitivo, a fim de considerar como correta a alternativa \"C\" da questão, uma vez que, é a única alternativa que contempla com exatidão o conceito de recolhimento disposto no parágrago segundo o Artigo 8º da Lei 8.159/91.	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
				pela qual um conjunto de documentos passam do arquivo intermediario para o arquivo permanente. São os conjuntos documentais que, não sendo mais de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de ordem administrativa, legal ou financeira, aguardam a sua eliminação ou RECOLHIMENTO para guarda permanente, vejamos:§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Assim, vê-se que a alternativa que contempla o conceito de recolhimento é na verdade a alternativa \"C\", a qual dispõe que o conceito de recolhimento é \"A transferência de documentos do arquivo intermediário para o arquivo permanente\", exatamente o conceito disposto no dispositivo legal supracitado. Ante o exposto, requer seja retificado o gabarito defitivo, a fim de considerar como correta a alternativa \"C\" da questão, uma vez que, é a única alternativa que contempla com exatidão o conceito de recolhimento disposto no parágrago segundo o Artigo 8º da Lei 8.159/91.	Questão mantida.	
000849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	Com relação a questão acima exposta, a Banca Julgadora, publicou o resultado provisório asseverando como correta a alternativa \"D\" a qual define o conceito de recolhimento como sendo a passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente.Com efeito, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 8º da Lei 8.159/91, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, o conceito de recolhimento é a operação pela qual um conjunto de documentos passam do arquivo intermediario para o arquivo permanente. São os conjuntos documentais que, não sendo mais de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de ordem administrativa, legal ou financeira, aguardam a sua eliminação ou RECOLHIMENTO para guarda permanente, vejamos:§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Assim, vê-se que a alternativa que contempla o conceito de recolhimento é na verdade a alternativa \"C\", a qual dispõe que o conceito de recolhimento é \"A transferência de documentos do arquivo intermediário para o arquivo permanente\", exatamente o conceito disposto no dispositivo legal supracitado. Ante o exposto, requer seja retificado o gabarito defitivo, a fim de considerar como correta a alternativa \"C\" da questão, uma vez que, é a única alternativa que contempla com exatidão o conceito de recolhimento disposto no parágrago segundo o Artigo 8º da Lei 8.159/91.	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
000632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	34-B	A questão número 34 em seu enunciado pede a alternativa		INDEFERIDO
				INCORRETA, portanto no gabarito provisório aponta a "alternativa E\", ocorre que a questão possui duas alternativas incorretas (alternativas B e E) e ambas se encontram em desacordo com a legislação vigente. Verifica-se que a alternativa B foi cópia da letra da lei com substituição da palavra "constituam" (art. 8º § 1º da lei 8.159/1991) pela palavra "continuam" de forma a estar mudando o sentido da frase fazendo que a alternativa se torne incorreta. Conforme a Lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados: Art. 8º [...] [...]§ 1º - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes. A lei menciona "constituam" e não "continuam" como aponta a alternativa B, assim não é uma definição correta conforme a legislação. Significado de Continuam Continuam vem do verbo continuar. O mesmo que: procedem, progridem, prosseguem, avançam, seguem, prolongam, recomeçam, persistem, mantêm. Significado de continuar Prosseguir o que se começou: continuar uma viagem; continuar com um projeto. Tornar mais amplo, maior; prolongar: continuar um muro; a fabricação da cerca deve continuar. Recomeçar após um intervalo ou interrupção: continuar um projeto; depois da chuva, voltaremos ao trabalho; parou, mas vai continuar. https://www.dicio.com.br/pesquisa.php?q=continuam acesso em 05-06-2023 Significado de Constituam Constituam vem do verbo constituir. O mesmo que: estabeleçam, formem, coloquem, organizem, nomeiem, instituam. Significado de constituir Fazer parte da essência de; ser essencial para a criação de; formar-se: duas ou mais substâncias constituem uma mistura; algumas misturas se constituem de várias substâncias. Reunir itens, componentes ou elementos para formar um todo: os ingredientes que constituem a receita; um teatro que se constitui de 5000 lugares. Ser a imagem ou a representação de; ser ou representar. https://www.dicio.com.br/pesquisa.php?q=constituam acesso em 05-06-2023	A questão 34 pede no enunciado: Em relação aos documentos públicos está incorreta a seguinte afirmativa? Alternativa correta - alternativa E que diz Os documentos de valor informativo são considerados intermediários e a estes documentos são considerados permanentes e não intermediários. Questão mantida.	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

				Verifica-se que a alternativa E também se encontra INCORRETA, conforme gabarito publicado, os documentos de valor informativo NÃO são considerados intermediários, vejamos: Conforme a Lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados: Art. 7º [...] [...]§ 3º - Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados. Diante do exposto a questão número 34 deverá ser anulada por conter duas alternativas incorretas conforme o comando do enunciado da questão.		
002447	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-E	A Era Vargas é a fase da história brasileira em que Getúlio Vargas governou o país de 1930 a 1945. Foi forçado a renunciar à presidência após um ultimato dos militares. A resposta correta seria C e no gabarito está D.	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
001566	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	Existe erro de formulação da questão na segunda parte. Ao fazer referência da era vargas, induz propositalmente ou permite duplo sentido de interpretação. Pois a era Vargas durou 15 anos, posteriormente houve outras gestões e então só assim Vargas volta ao poder. Cada oração da questão isolada, não esta errada. Contudo, a segunda oração interfere na interpretação da primeira, na forma como esta formudala.	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
001566	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	Em relação a questão em si, está correta. Entretanto está errada no GABARITO PRELIMINAR. A alternativa CORRETA é a C. Pois segundo FREIXO E TOUTAIN (2014) Recolhimento é a entrada de documentos públicos em permanentes com competência formalmente estabelecida. Operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para o arquivo permanente. Vários glossarios e normas técnicas de arquivologia adotadas por universidades também trazem a mesma literatura. OBSERVAÇÃO: OLHAR NA PÁGINA 25 DO ARQUIVO EM ANEXO. ENVIADO COMO UM EXEMPLO.	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
001326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	7-C	A resposta dada como correta está como a alternativa D, porém mesmo com calculo basico se vê que a alternativa correta é a C, um video de 60 minutos reproduzido a velocidade 1.5x resultaria em 45 minutis de duração e não 40 que seria na velocidade 1.75x como dado em resposta correta a questão.	É simples, deve dividir 60 por 1.5 = a 40 e não 45	INDEFERIDO
003281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	A alternativa correta no gabarito divulgado pela banca quanto ao tempo de duração do governo Vargas foi de 19 anos. Porém no enunciado da questão fica vaga quanto ao que se pede, pois de fato Getúlio Vargas governou por 19 anos, mas o enunciado se refere ao período de duração da era Vargas \"Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de \"Era Vargas\"\", dando a entender que a pergunta se referia ao seu período de 15 anos ininterrupto.	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
002845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	22-D	Prezada banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, Venho impor recurso com relação a questão número 22 da referida prova de técnico administrativo, pois acredito ter duas alternativas corretas. A alternativa do gabarito é a letra E, a qual não discordo que esteja correta, pois teve uma palavra nessa alternativa que na hora da realização da prova acabei não me atentando. Porém a alternativa D, selecionada por mim, me induziu a uma intepretação que seria a alternativa correta a ser marcada, que acabou influenciando em eu não ter dado tanta atenção a última questão visto que já estava convicto que encontrei a alternativa a ser marcada. A referida questão pedia a alternativa que não esteja de acordo com respeito a um atendimento correto a ser desempenhado no trabalho. Na alternativa D é dito: \"Uso do telefone - utilização não-simultânea à realização de outra atividade\". Da forma que foi elaborada essa alternativa, deu a interpretação da pessoa utilizar o telefone em detrimento de desempenhar a obrigação requisitada no trabalho, como por exemplo fazer ligações não relacionadas ao trabalho ao invés de realizar a atividade que precisa ser feita naquele momento durante a carga horária trabalhista, o que caracteriza também um comportamento inadequado para a função. Tendo em vista essas disposições, peço a anulação da referida questão, pois existem 2 alternativas como respostas possíveis para essa questão.	A questão 22 pede no enunciado: . A convivência social de qualidade exige do indivíduo a observação de regras simples, com a finalidade de se estabelecer uma relação de respeito entre as pessoas. Entre essas regras, algumas são imprescindíveis a qualquer tipo de atendimento e as alternativas abaixo apresentam estas regras e seus conceitos, com uma exceção. Assinale-a: Alternativa correta - E, pois se pede a exceção que é Aparência – boa apresentação pessoal e uso de vestimenta inadequada à atividade profissional do indivíduo e deveria ser uso de vestimenta adequada. Questão mantida.	INDEFERIDO
000862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	A resposta do gabarito está incorreta. A remessa dos documentos correntes para o arquivo intermediário, onde aguardarão o cumprimento dos prazos e destinação final, é denominada transferência. A remessa dos documentos intermediário para o arquivo permanente é denominada RECOLHIMENTO. consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou RECOLHIMENTO para guarda permanente".	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
000862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-A	Pergunta número 4 está com erro de digitação, que induz ao erro. Pois está \"assinale a alternativa INCORRETA correta em relação ao texto 2\". No momento da prova questionei o fiscal e ele me informou que estava destacado a palavra \"INCORRETA\", por tanto era para seguir essa linha .	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
003202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	17-A	A questão de número 17 pede altura elevado ao quadrado. No excel o acento circunflexo é usado para potências e o asterisco para multiplicações. A questão pediu \"altura elevado ao quadrado\" logo a fórmula correro é \"altura^altura\" que indica potência (elevado).	Para calcular a altura elevada ao quadrado existe mais de uma forma para se realizar no excel, uma delas por exemplo seria altura^2 ou altura*altura, ambas as formas estão corretas, no entanto, altura^altura não é altura elevada ao quadrado e sim altura elevada a altura. Dessa forma, a alternativa correta é a D, questão mantida.	INDEFERIDO
001667	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	A questão supracitada retrata o tempo de duração da Era Vargas, nome dado ao tempo de mandado do ex presidente Getúlio Vargas. Segundo sites confiaveis e até mesmo do governo federal, Vargas assume o poder através de um golpe de estado no ano de 1930 a 1934, o que conhecemos como Governo Provisório. Em 1937, com a instauração do Estado Novo, Vargas se manteve no poder até 1945. Portanto, considera-se um tempo de aproximadamente 15 anos de mandato como presidente do Brasil, sendo este periodo que os historiadores chamam de \"Era Vargas\". FONTES: http://presidentes.an.gov.br/index.php/arquivo-nacional/60-servicos/registro-de-autoridade/103-getulio-vargas https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/era-vargas.htm#:~:text=A%20Era%20Vargas%20durou%2015,Governo%20Constitucional%20(1934%2D1937) https://www2.al.rs.gov.br/biblioteca/Publica%C3%A7%C3%B5esTem%C3%A1ticas/Get%C3%BAlioVargas/tabid/6457/Default.aspx#:~:text=Governou%20o%20Brasil%20durante%20o,anos%20de%20governo%20sem%20interrup%C3%A7%C3%B5es. https://brasilescola.uol.com.br/historiab/era-vargas.htm#:~:text=6%20%2D%20Exerc%C3%ADcio%20resolvido-,Resumo%20sobre%20a%20Era%20Vargas,era%20o%20presidente%20do%20pa%C3%ADs.	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
002606	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-N	O enunciado da questão está da seguinte forma: \"04. Assinale a alternativa INCORRETA correta em relação ao Texto 2\". A questão apresenta uma contradição em sua formulação, já que solicita a marcação da \"alternativa INCORRETA correta\". Considerando que a palavra \"INCORRETA\" indica que devemos selecionar a resposta que está errada, enquanto a palavra \"correta\" indica que devemos selecionar a resposta que está certa, há uma ambiguidade na própria formulação da questão, tornando-a confusa e de difícil interpretação. Por conta disso a questão deve ser anulada.	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
002606	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-N	A pergunta questiona quantos anos Getúlio Vargas foi presidente do Brasil. Getúlio teve dois mandatos: - o primeiro durou de 3 de novembro de 1930 a 29 de outubro de 1945 (totalizando 5474 dias) e; - o segundo foi de 31 de janeiro de 1951 a 24 de agosto de 1954 (totalizando 1301 dias). Somando os dias dos dois mandatos (5474 + 1301) temos o total de 6775 dias, o que equivale a 18 anos, 06 meses e 18 dias. Dessa forma, não temos uma alternativa que equivale a 18 anos e também a questão não instruiu a marcar a alternativa mais próxima. Por conta disso a questão deve ser anulada.	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
000945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	22-B	Na questão 22 a alternativa B é a única que a descrição que está a frente da palavra, não condiz com o seu real significado, pois Pontualidade não significa \"sinal de respeito aos usuários internos e externos\".	A questão 22 pede no enunciado: . A convivência social de qualidade exige do indivíduo a observação de regras simples, com a finalidade de se estabelecer uma relação de respeito entre as pessoas. Entre essas regras, algumas são imprescindíveis a qualquer tipo de atendimento e as alternativas abaixo apresentam estas regras e seus conceitos, com uma exceção. Assinale-a: Alternativa correta - E, pois se pede a exceção que é Aparência – boa apresentação pessoal e uso de vestimenta inadequada à atividade profissional do indivíduo e deveria ser uso de vestimenta adequada. Questão mantida.	INDEFERIDO
000945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	3-N	A questão 3 e 4 consta \"assinale a alternativa incorreta correta\" em seus enunciados, indicando um erro na formulação do enunciado da questão	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
000945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	5-N	A questão 4 e 5 consta \"assinale a alternativa incorreta correta\" em seus enunciados, indicando erro na formulação da questão	Não se constatou equívoco na formulação da questão 5.	INDEFERIDO
000945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	5-N		Não se constatou equívoco na formulação da questão 5.	INDEFERIDO
000905	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	mediante o gabarito preliminar da prova em questão, a alternativa da questão de némero 13 que foi profeirido como correta a alternativa \"D\" está incorreta, pois diante dos estudos realiziados o governo de Gentualio Vargas teve duração de \"15 anos\" por isso a alternativa correta seria a letra \"C\". Peço encarecidamente que a banca reveja e avalie a troca de gabarito desta questão. Agradeço desde já!	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
000945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	A questão 13 menciona a Era Vargas que foi um periodo que durou 15 anos	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
000945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	A questão 15 menciona a Era Vargas que foi um periodo que durou 15 anos	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19	INDEFERIDO
000945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-N	A questão 4 e 5 consta \"assinale a alternativa incorreta correta\" em seus enunciados, indicando um erro na formulação da questão	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
001308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	9-D	Solicito anulação da questão 09 de matemática e raciocínio lógico, pois não constava no edital de abertura do concurso VELOCIDA MÉDIA, sendo assunto da disciplina de física e não matemática e raciocínio lógico.	a média se aplica a qualquer área de matemática	INDEFERIDO
001684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-N	PREZADA BANCA,JUSTIFICA-SE A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 13 DA PROVA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO POIS: A RESPOSTA INDICADA COMO CORRETA É A ALTERNATIVA \"D\" E PERGUNTAVA QUANTOS ANOS GOVERNOU GETÚLIO VARGAS COMO PRESIDENTE DO BRASIL. PORÉM, PRIMEIRAMENTE, CONVÉM DIZER QUE NÃO HAVIA ALTERNATIVAS CORRETAS, AFINAL, GETULIO GOVERNOU 15 ANOS COMO DITADOR, NA ERA VARGAS, DE 1930 A 1945, RETORNANDO AO CARGO DE PRESIDENTE EM 1951 PERMANESCENDO ATÉ AGOSTO DE 1954, O QUE RESULTA EM 18 ANOS E MEIO DE GOVERNO E NÃO DEZENOVE. GETÚLIO NÃO COMPLETOU O MANDATO PRESIDENCIAL DE 4 ANOS, POIS COMETEU SUICÍDIO ANTES DE QUE TERMINASSE. ADEMAIS, A QUESTÃO COMPLEMENTAVA DIZENDO QUE O PERIODO QUE GOVERNOU FOI CONHECIDO COMO \"ERA VARGAS\". NÃO OBSTANTE, ERA VARGAS FOI APENAS O PRIMEIRO PERIODO DE GOVERNO DE GETÚLIO, ENQUANTO DITADOR, OU SEJA DE 1930 A 1945. OU SEJA, ALÉM DE NÃO POSSUIR RESPOSTA CORRETA, AFINAL A ALTERNATIVA CORRETA SERIA DE 18 ANOS E MEIO, INDUZIA O CANDIDATO A MARCAR 15 ANOS COMO ALTERNATIVA, POIS O COMPLEMENTO DO ENUNCIADO REFERIA-SE AO PRIMEIRO GOVERNO DE VARGAS. PORTANTO, ANTE O EXPOSTO REQUER SE DIGNE DA ILUSTRE BANCA QUE ANULE A QUESTÃO NÚMERO 13 DO CADERNO DE PROVA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO POR: AUSÊNCIA DE RESPOSTA CORRETA E, COMPLEMENTARMENTE, AINDA, INDUÇÃO AO ERRO.	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
003541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	De acordo com vários sites de educação, incluindo o mais famoso do brasil na internet, o Brasilescola, diz que a Era Vargas foi de 1930 a 1945, o que resulta em 15 anos. Trechos da matéria:A Era Vargas é a fase da história brasileira em que Getúlio Vargas governou o país de 1930 a 1945. Foi forçado a renunciar à presidência após um ultimato dos militares. \"Era Vargas foi um período iniciado em 1930, logo após a Revolução de 1930, e finalizado em 1945 com a deposição de Getúlio Vargas. Nesse período da história brasileira, o poder esteve centralizado em Getúlio Vargas, que assumiu como presidente do Brasil após o movimento que depôs Washington Luís da presidência.\" Veja mais sobre \"Era Vargas\" em: https://brasilescola.uol.com.br/historiab/era-vargas.htm	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
002538	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-D	ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO N.º 15/2023 - MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ORGANIZADO PELA MAGNÍFICA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ. Uso do presente expediente para submeter à douta apreciação desta Banca Examinadora RECURSO contra o Gabarito provisório do Concurso retro epigrafado, fazendo-o de acordo com a seguinte exposição de fatos e motivos: I - A questão de n.º 33, questionando o significado do termo \"recolhimento de documentos\" na linguagem arquivística, considerou como resposta correta a alternativa D), qual seja,a a passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. II - Ocorre que, em consultas realizadas na Doutrina e nas legislações a respeito do tema, o entendimento é outro, conforme adiante indicado. III - Segundo a Universidade Federal Fluminese - UFF, \"O recolhimento é a passagem dos documentos do Arquivo Intermediário para o Arquivo Permanente#. http://arquivos.uff.br/transferencia-e-recolhimento-de-documentos/. IV - Já a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC argumenta que \"denomina-se transferência a passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 165) e recolhimento a "entrada de documentos públicos em arquivos permanentes" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 143). V - Por seu turno, no material de preparação disponibilizado pelo Curso Direção Concursos, na Disciplina de Arquivologia, referente ao tema Noções de Protocolo e Arquivo para Técnico Legislativo da Câmara de Deputados, de autoria da Professora Serenna Alves, Arquivista formada pela Universidade de Brasília e Servidora do Instituto Federal de Minas Gerais, tem-se que a passagem dos documentos do arquivo intermediário para o permanente chama-se recolhimento. VI - Assim sendo, diante de tais apontamente, requer dignem-se Vossas Senhorias em alterar o Gabarito Provisório inicialmente divulgado, passando a considerar como correta a alternativa D). Nestes termos, respeitosamente, pede e espera-se deferimento. Marcos Vinicius Zimiani Moya III - iv%C3%ADsticas%2C%20recolhimento,ser%20preservada%20de%20forma%20definitiva. Denomina-se transferência a "passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário\" e recolhimento a \"entrada de documentos arquivo intermediário" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p.165) e recolhimento a "entrada dedocumentos públicos em arquivos permanentes" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p.143).https://arquivocentral.ufsc.br/transferencia/RECOLHIMENTOEntrada de documentos públicos em arquivos permanentes com competênciaformalmente estabelecida.Operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para oarquivo permanente.http://arquivos.uff.br/glossario-de-terminologia-arquivistica/ RECOLHIMENTO"1. Entrada de documentos públicos em arquivos permanentes(2), com competênciaformalmente estabelecida." 2. Operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivointermediário(2) para o arquivo permanente(2)." (ARQUIVO NACIONAL, Dicionário..., 2005.)https://www2.ufjf.br/arquivocentral/files/2013/09/di_mambro_glossa_130520.pdfhttps://simagestao.com.br/wp-content/uploads/2016/01/Dicionario-de-terminologia-arquivistica.pdf	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
002538	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS EXAMINADORES DA BANCA DESIGNADA PELA MAGNÍFICA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE. Sirvo-me do presente expediente para apresentar RECURSO contra o Gabarito Preliminar divulgado em 05 de junho do ano em curso, referente ao Edital de Concurso Público n.º 15/2023, promovido pelo Município de Umuarama, Estado do Paraná, para o preenchimento do Cargo de Assistente Administrativo. A questão de n.º 13, arguindo acerca do exercício da Presidência por Getúlio Vargas apontou como correta a alternativa prevista pela alínea d), correspondendo a 19 anos. Ocorre que o enunciado da pergunta mencionava que o período no governo, ocupado pelo ex-Presidente, houvera sido tão marcante a ponto de ter sido batizado de \"Era Vargas\". Pois bem, o período no governo oucpado por Getúlio Vargas e que foi batizado de \"Era Vargas\" foi de 15 anos, compreendido entre os anos de 1930-1945, dividido em em três momentos: Governo Provisório (1930-1934), Governo Constitucional (1934-1937) e Estado Novo (1937-1945), consoante informam os seguintes endereços eletrônicos: https://brasilescola.uol.com.br/historiab/era-vargas.htm, https://pt.wikipedia.org/wiki/Era_Vargas, https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/era-vargas.htm, https://www.todamateria.com.br/era-vargas/, O questionamento mostrou-se dúbio, não se podendo afirmar qual a era real intenção do examinador; indagava-se o total dos anos de Vargas a frente do governo ou apenas no interstício ou período conhecido como \"Era Vargas\"? Por tais razões, dirijo-me respeitosamente à presença desta Banca para postular a alteração do Gabarito provisório, considerando correta a alternativa C) do Caderno de Provas ou, se assim não entendendo Vossas Senhorias, determine-se o cancelamento da questão, por ser medida da mais lídima e escorreita Justiça. Nestes Termos, pede e espera-se o deferimento do pleito em tela. Marcos Vinicius Zimiani Moya	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
000697	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-N	No gabarito provisório consta que a Era Vargas durou 19 anos. Eu errei coloquei 8 anos, mas de acordo com esse site https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/era-vargas.htm a duração foi de 15 anos, por conta disso peço o anulamento dessa questão.	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
002314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	Bom dia! Venho através deste recurso, solicitar a mudança no gabarito provisório que informa que a Era Vargas foi um período de 19 anos, porém a Era de Vargas possui para história brasileira período do governo de Getúlio Vargas que durou 15 anos. Referência: https://brasilescola.uol.com.br/historiab/era-vargas.htm Atenciosamente, Leandro	Getúlio Vargas foi presidente do nosso país durante 19 anos. Getúlio foi um presidente tão marcante para a história do Brasil que o seu período no governo chegou a ser batizado de "Era Vargas". Vários direitos trabalhistas foram conquistados em seu governo, como por exemplo, o salário mínimo, as férias remuneradas e a carteira de trabalho. Assim, muita gente o chamava de "pai dos pobres", mas esses direitos vieram com muita luta da classe trabalhadora. 17 personalidades importantes na história do Brasil - eBiografia Chegava ao fim a Era Vargas, mas não o fim de Getúlio Vargas, que em 1951 retornaria à presidência pelo voto popular. Por mais 4 anos., embora tenha morrido faltando alguns meses de completar o mandato ele ja tinha compledado mais da metade de seu governo o que se considera o período integral. Era Vargas - Só História (sohistoria.com.br)	INDEFERIDO
000353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	Prezada Banca Examinadora, venho respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar nos termos do item 9.1, subitem IV, pedindo alteração da alternativa conforme a seguinte fundamentação: De acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivista, datado de 2005, na página 143, descreve o significado do termo \"recolhimento\" como segue: \"Operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para o arquivo permanente\", tornando correta a alternativa \"C\" do gabarito preliminar. Ainda de acordo com a Universidade Federal Fluminense em seu sitio na internet, consta que: \"O recolhimento é a passagem dos documentos do Arquivo Intermediário para o Arquivo Permanente. São documentos com valor probatório, informativo e de pesquisa que devem ser preservados em caráter definitivo pois são inalienáveis e imprescritíveis. Eles não podem ser doados ou eliminados e nunca perdem o valor ou a validade.\", conforme exposto peço que seja trocado a alternativa do gabarito da letra D para a letra \"C\".	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
001684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	13-C	PREZADA BANCA, FAZ-SE NECESSÁRIA A TROCA DO GABARITO DA QUESTÃO 13. NO GABARITO PRELIMINAR, A QUESTÃO RECORRIDA POSSUI LETRA \"D\" COMO ALTERNATIVA CORRETA. A QUESTÃO RECORRIDA POSSUI O SEGUINTE ENUNCIADO \"GETÚLIO VARGAS FOI PRESIDENTE DO BRASIL DURANTE \"_____\" ANOS. GETÚLIO FOI UM PRESIDENTE TÃO MARCANTE PARA A HISTÓRIA DO BRASIL QUE O SEU PERÍODO NO GOVERNO CHEGOU A SER BATIZADO DE \"ERA VARGAS\"\". DADOS OS FATOS, SEGUEM AS RAZÕES DE MÉRITO: FATO É QUE GETÚLIO POSSUIU DOIS PERIODOS NO GOVERNO, UM COMO PRESIDENTE DITADOR (1930-1945; 15 ANOS) E UM COMO PRESIDENTE DEMOCRATICAMENTE ELEITO (1951 - AGOSTO DE 1954, 3 ANOS E MEIO). OU SEJA, A ALTERNATIVA DADA COMO CORRETA - LETRA D, 19 ANOS - NÃO PODE SER ASSIM CONSIDERADA POIS, SEQUER CONSIDERANDO OS DOIS PERIODOS COMO PRESIDENTE, TOTALIZAM 19 ANOS. ADEMAIS, O PERIODO REFERENCIADO PELA QUESTÃO - ISTO É, \"ERA VARGAS\" - É CONHECIDA APENAS COMO O PRIMEIRO PERIODO DE GETÚLIO NO GOVERNO, OU SEJA, OS PRIMEIROS 15 ANOS. A ERA VARGAS FOI DIVIDA EM TRÊS PERÍODOS: GOVERNO PROVISÓRIO (1930-1934), GOVERNO CONSTITUCI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

				gabarito A. No entanto, o \"contrato\" tem as mesmas caracteristicas para ser a resposta correta, visto que o \"contrato\" é um acordo firmado entre as partes com interesses comuns. No dicionário de Lingua Portuguesa consta que \"convênio: É o contrato que se firma entre uma ou mais organizações públicas\"; e também: \"Contrato que, feito entre mais de uma entidade, visa a prestação de serviços\". Conforme fundamentação, peço a V.Exa. a anulação da referida questão, tendo em vista que o aludido termo \"contrato\" tem uma semântica muito abrangente, tornando corretas as alternativas \"A\" e \"B\".	Alternativa correta - alternativa A - convênio. Questão mantida.	
000353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	Prezado (a) Examinador (a), venho respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar nos termos do item 9.1, subitem IV, pedindo alteração da alternativa conforme a seguinte fundamentação: De acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivista, Arquivo Nacional, do ano de 2005, página 143 \"recolhimento: Operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para o arquivo permanente\", tornando correta a alternativa \"C\" do gabarito. Conforme o referido Dicionário, página 165, consta que: \"Transferência é a passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário\", nesse contexto a opção \"D\" estaria correta, se a questão pedisse pela \"transferência\" de arquivos, mas a aludida questão perguntava sobre \"recolhimento\". Conforme fundamentação, peço a V. Exa. a mudança do gabarito para a opção \"C\" da questão 33.	A questão 33 pede no enunciado: Na linguagem arquivística denomina-se recolhimento de documentos: Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos do arquivo corrente para o arquivo permanente. Questão mantida.	INDEFERIDO
003541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	39-A	Alternativa de resposta A com interpretação muito ampla, ficando muito ambíguo alternativas de A e E	A questão 39 pede no enunciado: Os contratos administrativos são realizados pelo próprio poder público e, por esse motivo, possuemcaracterísticas próprias. Uma destas caracteristicas é que eles devem ser sinalagmáticos. O que significa? Alternativa correta - alternativa E - É uma expressão usada para se referir ao fato de que as obrigações de um contrato são recíprocas, isto é, que ambas as partes possuem obrigações a serem cumpridas, ou seja, enquanto uma parte é responsável pela prestação de um objeto, a outra parte terá uma contraprestação a ser realizada, como o pagamento devido pelo objeto. Questão mantida.	INDEFERIDO
000849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	3-C	A questão apresenta dualidade de comando, quando pede que o candidato escolha a alternativa INCORRETA correta.	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
000849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-C	A questão apresenta dualidade de comando, quando pede que o candidato escolha a alternativa INCORRETA correta.	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
003080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	3-D	A questão apresenta dualidade de comando, quando propõe que apresente a alternativa \"INCORRETA correta\".	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
003080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-A	A questão apresenta dualidade de comando, quando propõe que apresente a alternativa \"INCORRETA correta\".	Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comanda, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.	QUESTÃO ANULADA
003080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	15-D	A questao causa confusão na interpretação em virtude da repetição da palavra \"periodo\".	argumento não procede, a duplicação da palavra não compromete a questão	INDEFERIDO
002308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1-B		Candidato não apresentou justificativa.	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 101/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o gabarito após prazo de recurso do cargo de assitente administrativo, publicado no dia 13/06/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado e Classificação da Prova Objetiva do cargo de Assistente Administrativo, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Art. 2º - O resultado e Classificação dos demais cargos será publicado em Edital Específico.

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 10.5 do Edital 15/2023 de abertura.

Art. 5º - A homologação do resultado final será realizada pelo Prefeito Municipal do município de Umuarama - PR.

Umuarama, 13 de junho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2732	MAX DANIEL DE DEUS	5	4	4	4	20	95,00	95,00	APROV	1º	10/06/1997
2874	NATALIA TIENI	5	5	4	5	19	95,00	95,00	APROV	2º	03/02/1996
0944	VITORIA CAROLINA SILVA	5	3	4	4	19	91,00	91,00	APROV	3º	31/10/1998
2681	ALYSON HENRIQUE ALVES	5	5	4	4	18	90,00	90,00	APROV	4º	05/03/1980
2538	MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA	5	3	4	5	18	90,00	90,00	APROV	5º	07/08/1973
0811	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	5	4	4	4	18	89,00	89,00	APROV	6º	17/06/1994
0074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	5	4	4	4	18	89,00	89,00	APROV	7º	29/12/1997
1770	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	5	4	4	4	18	89,00	89,00	APROV	8º	18/01/1999
3616	JOICE SOUZA NATALINO	4	5	4	5	18	89,00	89,00	APROV	9º	10/01/1986
1778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	4	5	5	4	18	89,00	89,00	APROV	10º	07/08/1990
2341	GUILHERME CORRADINI	5	5	4	5	17	89,00	89,00	APROV	11º	01/09/1995
1996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	5	5	5	4	17	89,00	89,00	APROV	12º	16/04/1992
0738	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	5	3	4	4	18	88,00	88,00	APROV	13º	22/10/1996
0734	LAIS CAROLINE HERRERA UFEMEA RODRIGUES	5	3	4	4	18	88,00	88,00	APROV	14º	26/11/2003
2426	ANA PAULA DE MEDEIROS	5	5	5	5	16	88,00	88,00	APROV	15º	07/10/1994
0975	GABRIEL CORREA OKADA	4	5	4	4	18	87,00	87,00	APROV	16º	18/10/1996
1518	ANDRE MARTINS TIRADENTES	5	5	4	4	17	87,00	87,00	APROV	17º	25/06/1996
3478	ANTONIO JOSE CANEZIN	5	5	4	4	17	87,00	87,00	APROV	18º	25/11/2000
3657	VICTOR CANO BATISTA	5	3	4	5	17	87,00	87,00	APROV	19º	09/09/1999
2442	IVONETE REGINA KLEIN	5	3	5	4	17	87,00	87,00	APROV	20º	09/12/1978
1831	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	5	3	5	4	17	87,00	87,00	APROV	21º	20/09/1999
2945	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	5	3	3	4	18	86,00	86,00	APROV	22º	17/05/2001
0766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	5	1	4	4	18	86,00	86,00	APROV	23º	02/01/1997
0837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	5	4	3	5	17	86,00	86,00	APROV	24º	01/11/1995
2421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	5	4	4	4	17	86,00	86,00	APROV	25º	31/03/1996
1684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	5	4	4	4	17	86,00	86,00	APROV	26º	20/07/2001
1077	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	5	2	4	5	17	86,00	86,00	APROV	27º	21/03/1994
3740	RENAN RUSSI TRENTINI	5	5	4	5	16	86,00	86,00	APROV	28º	24/05/2001
1956	KALEB SAAB DE SOUZA	5	5	4	5	16	86,00	86,00	APROV	29º	06/07/2001
2614	BRUNO SAQUETI	5	1	5	4	17	85,00	85,00	APROV	30º	10/02/1995
2447	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	5	1	3	4	18	84,00	84,00	APROV	31º	20/01/1992
3470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	5	4	3	4	17	84,00	84,00	APROV	32º	13/01/1994
0925	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	5	2	3	5	17	84,00	84,00	APROV	33º	07/10/2002
1516	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	34º	25/01/1993
0491	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	35º	21/06/1994
0843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	36º	30/03/1996
0125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	37º	23/12/1996
1650	DAVI SANTOS ROCHA	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	38º	16/06/2003
2274	IRIS DE AMORIM BETANIM	5	3	2	5	17	83,00	83,00	APROV	39º	25/05/2001
2631	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	5	3	3	4	17	83,00	83,00	APROV	40º	20/03/2001
0408	ALINSKA SELINGER	5	1	4	4	17	83,00	83,00	APROV	41º	05/01/1998
0111	LAYS MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	5	1	4	4	17	83,00	83,00	APROV	42º	04/09/2002
3366	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	4	4	4	4	17	83,00	83,00	APROV	43º	17/12/1993
0697	DALITA BATISTA MOURA	5	4	3	5	16	83,00	83,00	APROV	44º	15/03/1992
1968	LEONARDO VINICIUS DE GODOY MENEGATE	5	4	4	4	16	83,00	83,00	APROV	45º	30/12/1991
3108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	5	2	4	5	16	83,00	83,00	APROV	46º	22/09/1986
2287	DIEGO SILVA DOS SANTOS	5	2	5	4	16	83,00	83,00	APROV	47º	02/09/1997
2898	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	4	5	4	5	16	83,00	83,00	APROV	48º	10/09/1995
3499	JOAO VITOR VIANA	5	5	4	5	15	83,00	83,00	APROV	49º	05/02/1992
0623	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	5	5	4	5	15	83,00	83,00	APROV	50º	28/02/1999
3018	JEAN LOPES DA SILVA	5	5	4	5	15	83,00	83,00	APROV	51º	02/01/2001
0150	STEPHANIE TURBAY COSTA	3	3	4	4	18	82,00	82,00	APROV	52º	06/12/1990
0248	HELOISA PAIVA COSTA	5	4	2	4	17	82,00	82,00	APROV	53º	13/10/1994
3182	BARBARA THAIS DIAS VILELA	5	4	3	3	17	82,00	82,00	APROV	54º	02/08/1993
1566	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	5	5	3	4	16	82,00	82,00	APROV	55º	23/12/1990
2420	JOAO RICARDO MICHALCZUK	5	5	3	4	16	82,00	82,00	APROV	56º	25/03/1999
3710	AGNALDO PEREIRA BRAVO	5	3	3	5	16	82,00	82,00	APROV	57º	17/12/1986
1961	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	58º	19/01/1986
3005	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	59º	03/08/1993
3516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	60º	26/11/1996
3523	MARGARETE DE FATIMA RUIVO	5	1	4	5	16	82,00	82,00	APROV	61º	21/07/1967
3295	RENATA DE SOUZA CRUZ	5	1	4	5	16	82,00	82,00	APROV	62º	16/08/1990
1897	JAQUELINE FELIX DOS SANTOS	5	1	4	5	16	82,00	82,00	APROV	63º	24/12/1992
0353	FABIO YOSHIAKI SATO	4	4	4	5	16	82,00	82,00	APROV	64º	25/05/1976
2342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	5	4	4	5	15	82,00	82,00	APROV	65º	29/10/1997
0229	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	3	2	4	4	18	81,00	81,00	APROV	66º	28/11/1993
0632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	3	3	4	5	17	81,00	81,00	APROV	67º	16/05/1988
2962	ALDREY BREZINA	5	4	3	4	16	81,00	81,00	APROV	68º	20/11/1983
3110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	5	4	3	4	16	81,00	81,00	APROV	69º	29/04/1985
3142	ANDERSON DE SOUSA SILVA	5	4	4	3	16	81,00	81,00	APROV	70º	26/09/1986
1610	RAUL DOS SANTOS	5	2	4	4	16	81,00	81,00	APROV	71º	06/08/1990
2506	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	5	2	4	4	16	81,00	81,00	APROV	72º	11/06/1992
0852	ALISSON DOS SANTOS BINELLO	4	5	4	4	16	81,00	81,00	APROV	73º	20/07/1993
0945	KÉVELEM DINIZ DE OLIVEIRA	5	5	4	4	15	81,00	81,00	APROV	74º	06/03/1998
2740	ROBERTH BERGAMO BIGAS	5	5	5	3	15	81,00	81,00	APROV	75º	18/07/2003
3433	PAULO GILVAN ROVERON	5	3	4	5	15	81,00	81,00	APROV	76º	09/02/1970
1579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	5	3	4	5	15	81,00	81,00	APROV	77º	10/07/1991
2777	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	5	3	4	5	15	81,00	81,00	APROV	78º	10/08/1998
2839	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	5	4	2	3	17	80,00	80,00	APROV	79º	07/08/1989
0397	DEBORA NASCIMENTO	5	4	2	3	17	80,00	80,00	APROV	80º	02/02/1998
3823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	5	2	3	3	17	80,00	80,00	APROV	81º	15/05/1986
2731	KAYLANE BONFIM SILVEIRA	5	2	3	3	17	80,00	80,00	APROV	82º	20/01/2006
2621	NAYARA POLIS	4	3	3	4	17	80,00	80,00	APROV	83º	20/04/1992
0679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	5	3	3	4	16	80,00	80,00	APROV	84º	28/10/1993
3688	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	5	3	3	4	16	80,00	80,00	APROV	85º	11/08/1994
3382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	5	3	4	3	16	80,00	80,00	APROV	86º	28/12/1992
3281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	4	2	4	5	16	80,00	80,00	APROV	87º	30/07/1997
2643	MATHEUS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	4	3	5	15	80,00	80,00	APROV	88º	08/12/2002
0568	FRANK DE COUTO LOPES	5	4	4	4	15	80,00	80,00	APROV	89º	01/06/1989
0304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	5	4	4	4	15	80,00	80,00	APROV	90º	06/01/1997
0871	RAMON APARECIDO GONZAGA KAULING	5	2	4	5	15	80,00	80,00	APROV	91º	08/07/2001
1196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	4	3	5	5	15	80,00	80,00	APROV	92º	19/08/1984
2792	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	5	5	5	4	14	80,00	80,00	APROV	93º	16/12/2003
2477	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	4	1	3	3	18	79,00	79,00	APROV	94º	28/06/1991
3456	ROBSON CARLOS VIANA	4	1	3	3	18	79,00	79,00	APROV	95º	19/02/1992
3668	AMANDA RODRIGUES CATTO	4	1	3	3	18	79,00	79,00	APROV	96º	01/05/2000
0159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	5	1	3	3	17	79,00	79,00	APROV	97º	08/02/1994
3326	VINICIUS GOMES FILHO	5	4	3	3	16	79,00	79,00	APROV	98º	18/05/1998
1830	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	5	2	3	4	16	79,00	79,00	APROV	99º	16/12/1995
1475	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	5	2	3	4	16	79,00	79,00	APROV	100º	18/04/2000
0294	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	4	5	3	4	16	79,00	79,00	APROV	101º	25/01/1999
2577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	4	3	4	4	16	79,00	79,00	APROV	102º	21/01/1992
0644	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	5	5	4	3	15	79,00	79,00	APROV	103º	03/10/2002
1964	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	5	3	3	5	15	79,00	79,00	APROV	104º	21/10/1975
2830	MIRELLY ELOISY RODRIGUES DE ALMEIDA	5	3	3	5	15	79,00	79,00	APROV	105º	01/04/1997
3412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	5	3	3	5	15	79,00	79,00	APROV	106º	18/08/1998
2312	MARIELI DE MELO MARQUEZONI	5	3	4	4	15	79,00	79,00	APROV	107º	04/06/1996
2371	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	5	3	4	4	15	79,00	79,00	APROV	108º	16/01/2002
3713	DAYLLA TAPIA DE MORAES	5	3	5	3	15	79,00	79,00	APROV	109º	12/07/2002
3804	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	4	4	4	5	15	79,00	79,00	APROV	110º	08/04/2000
0919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	4	2	5	5	15	79,00	79,00	APROV	111º	04/11/1988
1161	ALANA CAROLINE PAINTNER	5	4	4	5	14	79,00	79,00	APROV	112º	01/05/1996
2845	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	5	4	4	5	14	79,00	79,00	APROV	113º	19/01/1998
2896	THIAGO MATTEUS ALVES	5	4	4	5	14	79,00	79,00	APROV	114º	23/08/2001
0779	GABRIEL ALENCAR BISCARO	5	2	2	3	17	78,00	78,00	APROV	115º	13/03/2002
1116	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	5	2	3	2	17	78,00	78,00	APROV	116º	02/07/1987
0075	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	4	3	3	3	17	78,00	78,00	APROV	117º	02/02/1998
2327	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	4	1	3	4	17	78,00	78,00	APROV	118º	05/12/2000
0874	JULIO CESAR PEDRO	4	1	4	3	17	78,00	78,00	APROV	119º	26/02/1996
1312	DENISE DE MORAES SANTOS ELOI	5	3	3	3	16	78,00	78,00	APROV	120º	20/03/1999
2198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	5	1	2	5	16	78,00	78,00	APROV	121º	03/11/1977
0727	THALITA MAIA DE SOUZA	5	1	4	3	16	78,00	78,00	APROV	122º	12/02/2000
2163	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	4	4	3	4	16	78,00	78,00	APROV	123º	28/09/1998
3343	GABRIEL DOS SANTOS CALDEIRA	4	4	3	4	16	78,00	78,00	APROV	124º	23/10/2002
2686	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	4	2	3	5	16	78,00	78,00	APROV	125º	17/11/1993
3592	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	4	2	4	4	16	78,00	78,00	APROV	126º	17/10/1993
2514	JOHNNY YAMAMOTO	5	4	2	5	15	78,00	78,00	APROV	127º	21/10/1964
1142	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	5	4	2	5	15	78,00	78,00	APROV	128º	14/05/2001
0406	AMANDA DE SOUZA ALBINO	5	4	3	4	15	78,00	78,00	APROV	129º	01/07/1994
2576	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	5	2	3	5	15	78,00	78,00	APROV	130º	13/01/1980
3278	YOHANN ALEXANDRE GONCALVES SILVA	5	2	3	5	15	78,00	78,00	APROV	131º	19/05/1999
2314	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	5	2	3	5	15	78,00	78,00	APROV	132º	08/10/2001
0377	JORDANIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	5	2	4	4	15	78,00	78,00	APROV	133º	09/01/1986
1522	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	4	3	5	4	15	78,00	78,00	APROV	134º	23/04/1993
3541	THIAGO MASSAHAKI SOBA	5	5	3	5	14	78,00	78,00	APROV	135º	28/02/1999
1503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	5	5	4	4	14	78,00	78,00	APROV	136º	26/06/1995
0103	JESEBEL PAIVA DA SILVA	5	2	2	4	16	77,00	77,00	APROV	137º	06/12/1992
0213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	2	3	3	16	77,00	77,00	APROV	138º	30/07/1984
0053	KAMILA NASCIMENTO LESSE	5	2	4	2	16	77,00	77,00	APROV	139º	28/06/1998
3059	ADRIANA GARZ RODRIGUES	4	5	2	4	16	77,00	77,00	APROV	140º	13/01/1988
3285	CAMILA ALBERTINI SILVA	4	3	3	4	16	77,00	77,00	APROV	141º	21/04/1989
1805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	4	3	3	4	16	77,00	77,00	APROV	142º	19/03/1998
0725	LIA MARIS RIBAS BASSO E SILVA	4	3	4	3	16	77,00	77,00	APROV	143º	03/07/1979
0522	DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA	3	2	4	5	16	77,00	77,00	APROV	144º	28/08/1981
1039	RENAN DO PINHAL FUENTES	5	3	2	5	15	77,00	77,00	APROV	145º	10/06/1997
2937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	146º	08/05/1981
3235	NATIELLI DA SILVA NEVES	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	147º	18/03/1987
3778	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	148º	12/12/1987
2292	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	149º	03/01/1997
2317	DANIEL CLAUS DOS SANTOS JESUS	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	150º	21/09/2002
1950	BRENO PALHARES SILVA	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	151º	30/10/2003
3634	BRUNO PEREIRA BERTOLLI	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	152º	12/07/2004
2102	KAUA SPRANGER IRIODA SINHOCA	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	153º	25/02/2005
1948	CAROLINE GILIO SILVA	5	3	4	3	15	77,00	77,00	APROV	154º	19/12/1996
3493	LARISSA FRANCIELE DE SOUZA DE BRITO	5	3	4	3	15	77,00	77,00	APROV	155º	22/01/2001
3189	ANGELITA FAVARO	4	4	4	4	15	77,00	77,00	APROV	156º	09/08/1982
1397	ANA CAROLINA CARDOSO	5	4	3	5	14	77,00	77,00	APROV	157º	26/04/2003
0105	DOUGLAS STANICHESCH	5	4	4	4	14	77,00	77,00	APROV	158º	27/01/1987
0708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	5	4	4	4	14	77,00	77,00	APROV	159º	20/12/1993
2284	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	5	5	4	5	13	77,00	77,00	APROV	160º	03/01/1995
0897	AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN	5	5	5	4	13	77,00	77,00	APROV	161º	10/02/1995
0929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	4	3	2	3	17	76,00	76,00	APROV	162º	04/02/1988
3454	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	5	5	2	2	16	76,00	76,00	APROV	163º	04/12/2001
0268	RUBIA MARIA DE GODOI	5	1	3	3	16	76,00	76,00	APROV	164º	17/09/1983
1667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	5	1	3	3	16	76,00	76,00	APROV	165º	22/03/2003
0117	PAULA FACINA DE BARROS	5	1	4	2	16	76,00	76,00	APROV	166º	27/11/1997
2619	LORENA MANZOLI LAVEIA	4	4	2	4	16	76,00	76,00	APROV	167º	19/08/2001
2427	NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO	4	4	3	3	16	76,00	76,00	APROV	168º	10/10/1983
0682	CAMILA LOPES FERNANDES	4	4	3	3	16	76,00	76,00	APROV	169º	04/11/1988
3362	RYAN PRADO	4	4	3	3	16	76,00	76,00	APROV	170º	06/11/2001
2707	ALINE DA ROCHA CARNEIRO GONCALVES THOME

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

0813	LIVIA BENEDITO SANTANA	4	1	3	3	15	70,00	70,00	APROV	332º	12/01/2004
3497	GABRIELA GRACIANE VIGNOTO DA SILVA	4	1	4	2	15	70,00	70,00	APROV	333º	20/05/2004
1640	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	3	4	3	3	15	70,00	70,00	APROV	334º	23/01/1985
2544	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES	5	5	2	2	14	70,00	70,00	APROV	335º	14/08/2000
3754	ANNA JULIA BERTELI BATISTA	5	3	3	2	14	70,00	70,00	APROV	336º	03/10/2003
3621	PATRICIA BATISTA RIBEIRO	5	1	3	3	14	70,00	70,00	APROV	337º	25/06/1992
0828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	5	1	3	3	14	70,00	70,00	APROV	338º	21/08/1995
1308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	5	1	3	3	14	70,00	70,00	APROV	339º	06/04/2000
3102	SIMONE ALVES VASCONCELLOS	4	4	2	4	14	70,00	70,00	APROV	340º	15/05/1974
1028	GABRIEL ANTONIO BORTOLOTO	4	4	2	4	14	70,00	70,00	APROV	341º	10/05/2004
0950	SILVIA LIMA LOURENÇO	4	4	3	3	14	70,00	70,00	APROV	342º	28/03/1987
1283	FLAVIO DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	4	2	3	4	14	70,00	70,00	APROV	343º	30/12/1991
3237	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	4	2	3	4	14	70,00	70,00	APROV	344º	11/10/2002
2335	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	4	2	4	3	14	70,00	70,00	APROV	345º	17/09/1996
2806	LEIDIANE DA SILVA MATOS	4	2	4	3	14	70,00	70,00	APROV	346º	12/06/2000
3194	BARBARA MARIA CASTELINI DOS SANTOS	3	3	4	4	14	70,00	70,00	APROV	347º	13/06/2002
2606	BEATRIZ GONCALVES BERTA	5	4	2	4	13	70,00	70,00	APROV	348º	26/09/2000
3645	JEAN PEREIRA BERTOLLI	5	2	3	4	13	70,00	70,00	APROV	349º	07/02/2002
0171	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	5	2	4	3	13	70,00	70,00	APROV	350º	12/01/2001
3130	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	5	2	4	3	13	70,00	70,00	APROV	351º	12/02/2004
3466	AGNALDO GOMES BARBOSA	4	3	3	5	13	70,00	70,00	APROV	352º	07/12/1974
1592	RODRIGO ALCANTARA INALDO	5	3	3	5	12	70,00	70,00	APROV	353º	28/03/2005
0432	MURILO EDUVIRGEM ALMEIDA	5	3	4	4	12	70,00	70,00	APROV	354º	25/01/2000
3442	WENDRELL POSSATO OLIVEIRA	5	3	4	4	12	70,00	70,00	APROV	355º	22/07/2003
1234	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	5	1	2	2	15	69,00	69,00	APROV	356º	19/02/2003
0052	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA	4	2	2	3	15	69,00	69,00	APROV	357º	09/05/1978
0838	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	2	2	3	15	69,00	69,00	APROV	358º	06/10/1986
1529	DAIANE CRISTINA FARIA BENEDITO	3	3	3	3	15	69,00	69,00	APROV	359º	09/07/1992
3076	PAULO CEZAR DE AGUSTINE MARTINS	3	3	3	3	15	69,00	69,00	APROV	360º	02/02/1999
3088	BARBARA MORAES DE ARAUJO	3	1	2	5	15	69,00	69,00	APROV	361º	10/01/2004
1807	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	3	1	4	3	15	69,00	69,00	APROV	362º	03/06/1991
3594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	4	5	3	2	14	69,00	69,00	APROV	363º	13/05/1989
0149	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	4	3	2	4	14	69,00	69,00	APROV	364º	25/05/1990
3428	THAIS FERNANDA ALVES ATAIDE	4	3	3	3	14	69,00	69,00	APROV	365º	20/11/1984
0775	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	4	3	3	3	14	69,00	69,00	APROV	366º	11/02/1997
0757	IVANELE ANDRADE BISPO	4	1	4	3	14	69,00	69,00	APROV	367º	15/05/1992
0077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	4	1	4	3	14	69,00	69,00	APROV	368º	08/05/1995
0869	ANA PAULA GARCEZ SILVA	3	2	3	5	14	69,00	69,00	APROV	369º	15/04/1978
3116	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	3	2	3	5	14	69,00	69,00	APROV	370º	22/06/1982
3811	EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	5	3	2	4	13	69,00	69,00	APROV	371º	04/06/1997
0437	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	5	3	4	2	13	69,00	69,00	APROV	372º	30/10/2003
3170	RAMON FELIPPE CARNIEL SILVESTRE	5	3	4	2	13	69,00	69,00	APROV	373º	15/12/2004

3080	ANA MARIA OLIVEIRA LEITE DA SILVA	5	1	3	4	13	69,00	69,00	APROV	374º	14/12/1995
1324	LEONARDO FIEL MORI	5	1	3	4	13	69,00	69,00	APROV	375º	22/06/1999
0181	LUIZ ROBERTO VIEIRA MANOEL	5	1	4	3	13	69,00	69,00	APROV	376º	28/10/1995
1326	LEONARDO ANTONIO ARAUJO	4	2	4	4	13	69,00	69,00	APROV	377º	28/12/1995
3483	LETHICIA MARCOLINO BECEGATTO	4	2	4	4	13	69,00	69,00	APROV	378º	20/09/2005
0422	LAYRA DELAI MAIA	5	4	3	4	12	69,00	69,00	APROV	379º	26/10/2000
2663	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	5	2	4	4	12	69,00	69,00	APROV	380º	10/08/1989
1896	ALEXSSANDER FERREIRA DA SILVA	5	2	4	4	12	69,00	69,00	APROV	381º	10/09/1993
3717	EDER CAMARGO DOS SANTOS	4	3	4	5	12	69,00	69,00	APROV	382º	18/09/1983
2157	DAYSE TEODORO RAMOS	4	3	4	5	12	69,00	69,00	APROV	383º	04/02/1984
1152	DOUGLAS MOLINA	4	3	4	5	12	69,00	69,00	APROV	384º	12/07/1989
0914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	4	1	5	5	12	69,00	69,00	APROV	385º	18/01/1993
2387	ANDREIA ROZANE HERNASKI	3	1	2	3	16	68,00	68,00	APROV	386º	23/02/1994
0186	ISABELLA MENDES MACENA	4	1	2	3	15	68,00	68,00	APROV	387º	14/08/2000
3671	MARIA DE FATIMA DA ROSA	3	2	3	3	15	68,00	68,00	APROV	388º	21/07/1981
1975	VIVIANE LOPES	5	3	2	2	14	68,00	68,00	APROV	389º	28/07/1988
1811	GEOVANE LIMA FERREIRA	5	3	2	2	14	68,00	68,00	APROV	390º	14/02/2004
2204	SAMIRA BRITO MADEIRO	5	3	3	1	14	68,00	68,00	APROV	391º	20/08/2003
2973	TIAGO BUZELI MARTINS	5	1	2	3	14	68,00	68,00	APROV	392º	17/11/2002
2829	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	5	1	3	2	14	68,00	68,00	APROV	393º	11/06/1983
3849	DAYVID DE OLIVEIRA	4	2	2	4	14	68,00	68,00	APROV	394º	03/12/1991
0989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	4	2	2	4	14	68,00	68,00	APROV	395º	02/10/1992
3606	JOSE CARLOS GARCIA ALMEIDA	4	2	3	3	14	68,00	68,00	APROV	396º	22/09/1998
3773	LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO	4	2	4	2	14	68,00	68,00	APROV	397º	01/03/1979
1642	ADRIANO JOSE SUGIGAN	4	0	3	4	14	68,00	68,00	APROV	398º	10/02/1991
0303	ANNA AUGUSTA BONFIM	3	1	4	4	14	68,00	68,00	APROV	399º	14/03/1989
2728	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	2	2	5	4	14	68,00	68,00	APROV	400º	08/07/1984
1545	PATRICIA SANTOS DA SILVA	5	4	2	3	13	68,00	68,00	APROV	401º	05/11/1985
1258	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	5	2	3	3	13	68,00	68,00	APROV	402º	05/04/1991
2598	LILIAN SATOMI INAMURA RODRIGUES	4	3	3	4	13	68,00	68,00	APROV	403º	11/12/1976
3695	BRUNO PONCIANO DA SILVA	4	1	4	4	13	68,00	68,00	APROV	404º	18/12/1993
1295	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	3	2	5	4	13	68,00	68,00	APROV	405º	18/04/1992
3795	LARISSA THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	5	3	3	4	12	68,00	68,00	APROV	406º	17/09/1997
2441	MARIANA FIAUX POMINI	5	1	4	4	12	68,00	68,00	APROV	407º	28/04/1999
2405	MICHELLI CANEZIN	4	2	4	5	12	68,00	68,00	APROV	408º	11/09/1990
1040	WESLEY FERREIRA JORGE	5	4	4	4	11	68,00	68,00	APROV	409º	01/01/1999
3069	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	3	2	1	3	16	67,00	67,00	APROV	410º	18/03/1987
3441	ANA CARLA BIELA GOMES	4	2	2	2	15	67,00	67,00	APROV	411º	10/09/1992
2718	MARIA REGINA RIZZATO ESPESSATO	4	0	3	2	15	67,00	67,00	APROV	412º	09/03/1967
2202	PATRICIA BERTA	4	0	4	1	15	67,00	67,00	APROV	413º	02/04/1992
2704	LUCAS WATANABE	3	3	3	2	15	67,00	67,00	APROV	414º	13/07/1991
3345	MARIANA ZANATO DE SOUZA	5	2	2	2	14	67,00	67,00	APROV	415º	08/03/1996

1828	ANA JULIA DIAS PIRES	5	2	3	1	14	67,00	67,00	APROV	416º	22/12/2003
0826	KAUAN CARDOZO DE LIMA	4	3	1	4	14	67,00	67,00	APROV	417º	20/02/2004
3184	MARCIA DE SOUZA LARA	4	1	3	3	14	67,00	67,00	APROV	418º	25/02/1976
0742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	4	1	3	3	14	67,00	67,00	APROV	419º	21/03/1990
3780	ARYANE MOURA OLIVEIRA BRAGA	4	1	3	3	14	67,00	67,00	APROV	420º	08/05/1997
2726	MARLLON MAMEDE CHAGAS	4	1	3	3	14	67,00	67,00	APROV	421º	23/08/2002
2278	ALINE VIEIRA DE MATTOS DA SILVA	3	2	3	4	14	67,00	67,00	APROV	422º	24/01/1997
2224	THAILON GUIMARAES VASCONCELOS	3	2	3	4	14	67,00	67,00	APROV	423º	27/03/2001
0721	MATEUS SILVA DOS SANTOS	3	2	3	4	14	67,00	67,00	APROV	424º	16/03/2004
1393	DANIELY DA SILVA LAURO	5	3	2	3	13	67,00	67,00	APROV	425º	14/02/2005
3848	HENRIQUE DIAS RAMOS NETO	5	1	2	4	13	67,00	67,00	APROV	426º	17/03/1993
0800	EVERTON CORREA BUSCARATO	4	4	2	4	13	67,00	67,00	APROV	427º	06/02/1982
3156	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	4	4	3	3	13	67,00	67,00	APROV	428º	11/04/1989
0016	GABRIELLA EMY OGURO	4	4	3	3	13	67,00	67,00	APROV	429º	02/07/1997
2354	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	4	2	3	4	13	67,00	67,00	APROV	430º	21/03/1971
0411	ALESSANDRO RESENDE	4	2	3	4	13	67,00	67,00	APROV	431º	20/02/1975
0884	MILTON ROBERTO DE LIMA	4	2	4	3	13	67,00	67,00	APROV	432º	12/11/1977
2424	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CANTO	3	5	3	4	13	67,00	67,00	APROV	433º	30/01/2004
2556	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3	3	3	5	13	67,00	67,00	APROV	434º	31/08/1976
3249	CLEITON FABRE PIROTA	3	3	4	4	13	67,00	67,00	APROV	435º	02/05/1979
3473	EMANUELA APARECIDA MILDENBERG DE ALCANTARA	3	3	4	4	13	67,00	67,00	APROV	436º	20/12/1983
1439	DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON	5	4	3	3	12	67,00	67,00	APROV	437º	04/11/1991
3095	SARA RAMOS DE OLIVEIRA	5	2	3	4	12	67,00	67,00	APROV	438º	19/03/1979
3830	EDER CLAYTON DE SOUZA	5	2	3	4	12	67,00	67,00	APROV	439º	31/08/1982
3007	PEDRO DANIEL ALFONSO TEODORO	5	2	3	4	12	67,00	67,00	APROV	440º	28/06/1996
0932	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	4	3	4	4	12	67,00	67,00	APROV	441º	19/08/1996
2736	THAINA MARTIOLLI MONTEIRO	4	1	4	5	12	67,00	67,00	APROV	442º	05/09/1999
2177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	5	3	4	4	11	67,00	67,00	APROV	443º	25/11/1998
2518	LUZIA GRAZIELE CARBONI CORREIA	4	2	2	3	14	66,00	66,00	APROV	444º	13/12/1982
2226	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	4	2	2	3	14	66,00	66,00	APROV	445º	16/12/1987
2967	ADRIEL VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	4	2	2	3	14	66,00	66,00	APROV	446º	13/06/1999
2970	CAUAN VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	4	2	2	3	14	66,00	66,00	APROV	447º	06/03/2001
1758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	4	2	3	2	14	66,00	66,00	APROV	448º	01/02/1979
2393	BRUNA DA SILVA SANTOS	4	0	2	4	14	66,00	66,00	APROV	449º	08/09/1999
2827	MARIA ROSA DA SILVA BOMFIM	4	0	4	2	14	66,00	66,00	APROV	450º	05/01/1975
2998	APARECIDA LUCIANA S. DE OLIVEIRA	3	1	4	3	14	66,00	66,00	APROV	451º	27/02/1983
2746	BRUNA TAYNA GARBELINI NERIS	5	2	3	2	13	66,00	66,00	APROV	452º	27/11/2002
2856	ALESSANDRA INES DA SILVA	4	3	3	3	13	66,00	66,00	APROV	453º	26/11/1979
2130	ALLINE FRANCIANE VALLIM	4	1	3	4	13	66,00	66,00	APROV	454º	26/01/1980
3253	CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO	4	1	3	4	13	66,00	66,00	APROV	455º	19/06/1999
2290	ANA BEATRIZ SACUCHI	3	4	4	3	13	66,00	66,00	APROV	456º	26/05/1999
3122	EDUARDA KARINY AMADOR DA SILVA	5	1	2	5	12	66,00	66,00	APROV	457º	23/11/2001

0062	MICAELLI MOTA BETANIM	5	1	3	4	12	66,00	66,00	APROV	458º	04/08/2000
0745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO	5	1	3	4	12	66,00	66,00	APROV	459º	12/12/2000
3687	ANA JULIA SILVA GONCALVES	4	2	4	4	12	66,00	66,00	APROV	460º	10/04/2000
1377	TIAGO DE SOUZA MARTINS	5	2	3	5	11	66,00	66,00	APROV	461º	16/06/1993
3294	GUSTAVO GABRIEL DE GODOY	5	2	4	4	11	66,00	66,00	APROV	462º	09/04/1993
1250	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	3	1	2	3	15	65,00	65,00	APROV	463º	08/01/2001
2205	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	2	0	4	3	15	65,00	65,00	APROV	464º	19/11/1972
2308	MARIA HELOISE TINTE DE OLIVEIRA	4	3	1	3	14	65,00	65,00	APROV	465º	18/04/2003
3144	ROSIMEIRE MAZUCCO DE FREITAS	4	3	2	2	14	65,00	65,00	APROV	466º	19/09/1969
0012	CARLA REGINA BIASSI	4	3	2	2	14	65,00	65,00	APROV	467º	15/12/1979
3440	MARIA EDUARDA GOMES PINTENHO	4	3	3	1	14	65,00	65,00	APROV	468º	04/08/2004
1254	IVANILDA DOS REIS CHAGAS	4	1	3	2	14	65,00	65,00	APROV	469º	23/09/1981
0805	KARINA LOPES DE SOUZA	3	0	5	2	14	65,00	65,00	APROV	470º	15/12/1995
1395	SARA SILVA SOARES	5	1	2	3	13	65,00	65,00	APROV	471º	17/05/1996
1141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	5	1	3	2	13	65,00	65,00	APROV	472º	03/02/1986
3177	VANDERLEIA LOPES DA CRUZ SILVA	4	2	3	3	13	65,00	65,00	APROV	473º	06/03/1982
2912	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA	4	2	3	3	13	65,00	65,00	APROV	474º	25/11/1988
0417	JACKSON JUNIO TOMAZ	4	2	3	3	13	65,00	65,00	APROV	475º	25/09/1992
3628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	4	2	3	3	13	65,00	65,00	APROV	476º	21/12/1995
2357	CLARA HATSUE MEIRA NAKASUGUI CAVAGNINO	4	2	3	3	13	65,00	65,00	APROV	477º	16/05/1996
2241	KAUE LOPES CARDOSO	4	2	3	3	13	65,00	65,00	APROV	478º	28/02/2003
0024	DAVI JUNIOR LOPES DE SOUZA	4	2	3	3	13	65,00	65,00	APROV	479º	05/11/2003
3164	JOVELINE MARIA DA SILVA	3	3	4	3	13	65,00	65,00	APROV	480º	07/01/1976
0709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	3	3	4	3	13	65,00	65,00	APROV	481º	25/02/1981
2366	JOAO VITOR BALIEIRO DOMINGUES	5	2	3	3	12	65,00	65,00	APROV	482º	10/03/2000
2730	MILENA DE ARAUJO MACHADO	5	2	3	3	12	65,00	65,00	APROV	483º	12/02/2003
3784	KAMILA CRESPILHO DA SILVA	4	3	3	4	12	65,00	65,00	APROV	484º	21/06/1989
1539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	4	3	3	4	12	65,00	65,00	APROV	485º	02/08/1993
1823	MARIA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	4	3	4	3	12	65,00	65,00	APROV	486º	14/04/2003
3109	ELISANGELA DOS SANTOS	4	1	4	4	12	65,00	65,00	APROV	487º	25/05/1980
0746	DEBORA APARECIDA BORNIA	5	3	3	4	11	65,00	65,00	APROV	488º	12/10/1999
0506	JULIANA REZENDE DE SOUZA ARAUJO	5	3	4	3	11	65,00	65,00	APROV	489º	30/11/1991
1458	RAFAELA DONDA MENEGHETI	5	3	4	3	11	65,00	65,00	APROV	490º	12/08/1996
3490	MARCELA DE CARVALHO SIMAS	4	2	5	4	11	65,00	65,00	APROV	491º	19/01/2004
3429	MARGARETE BANHARA GINES	5	4	4	4	10	65,00	65,00	APROV	492º	20/04/1972
0976	ALLANA AMABILY SOUZA FIORI	4	4	2	1	14	64,00	64,00	APROV	493º	16/09/2002
2786	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	3	3	2	3	14	64,00	64,00	APROV	494º	05/01/1962
1890	ANA CLARA COQUEIRO DA SILVA	4	3	3	2	13	64,00	64,00	APROV	495º	23/10/2003
3675	DEBORAH HELOISA BATISTA SIMIAO	4	1	2	4	13	64,00	64,00	APROV	496º	25/03/1996
2053	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	4	1	3	3	13	64,00	64,00	APROV	497º	11/11/1997
2701	PAMELA APARECIDA TOMAZ	4	1	3	3	13	64,00	64,00	APROV	498º	06/01/2001
3788	LEONARDO CRESPILHO DOS SANTOS	3	4	2	4	13	64,00	64,00	APROV	499º	11/10/2004

3361	FABIANI VIEIRA	3	2	3	4	13	64,00	64,00	APROV	500º	27/12/1982
2646	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNACAO	3	2	4	3	13	64,00	64,00	APROV	501º	15/07/1977
2361	ALAN ALVES DA COSTA	3	2	4	3	13	64,00	64,00	APROV	502º	17/08/1983
3737	ANDRESSA BIGAS CARLINS	5	3	4	1	12	64,00	64,00	APROV	503º	08/01/2003
0044	LUIZA BEATRIZ BORGES MAIA FABIO	5	1	2	4	12	64,00	64,00	APROV	504º	19/08/1995
2613	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	5	1	2	4	12	64,00	64,00	APROV	505º	19/12/1996
3474	VALERIA DE FREITAS MEDICI	5	1	3	3	12	64,00	64,00	APROV	506º	05/01/1985
1232	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	4	2	3	4	12	64,00	64,00	APROV	507º	03/12/1988
0118	MATHEUS HENRIQUE SILVA FRAMESCHE	4	2	3	4	12	64,00	64,00	APROV	508º	22/12/1999
0849	AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCAMPOS ARAUJO	4	1	5	4	11	64,00	64,00	APROV	509º	06/09/1988
0521	JOSE SANTO DISPOSTI	4	3	3	0	14	63,00	63,00	APROV	510º	12/11/1966
1524	THAIS RIBEIRO MARTINS	3	2	4	1	14	63,00	63,00	APROV	511º	21/05/1997
2141	IVANILDO DA SILVA PINHEIRO	4	2	1	4	13	63,00	63,00	APROV	512º	13/03/1993
2304	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	4	2	2	3	13	63,00	63,00	APROV	513º	07/12/1992
2836	BEATRIZ FERREIRA DIAS AGUIAR ALVES	4	2	2	3	13	63,00	63,00	APROV	514º	29/06/1995
0998	GEOVANA SILVA MARQUES	4	2	2	3	13	63,00	63,00	APROV	515º	10/03/2005
1501	FLAVIA SANTOS DA SILVA	3	3	2	4	13	63,00	63,00	APROV	516º	17/06/1979
3150	ELISANGELA FRANCO DA SILVA	3	3	3	3	13	63,00	63,00	APROV	517º	26/04/1975
0797	DIEGO JUNIO DE MELLO FELIZARDO	3	3	3	3	13	63,00	63,00	APROV	518º	28/03/1994
0605	JOSIANE SANTOS DA SILVA	3	1	3	4	13	63,00	63,00	APROV	519º	27/09/1993
3676	MARCO AURELIO VIGNOTO RODRIGUES	5	2	2	3	12	63,00	63,00	APROV	520º	26/08/2002
2900	LAERTH DENNER COSTA LEITE	4	3	3	3	12	63,00	63,00	APROV	521º	03/02/1994
1162	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	4	1	2	5	12	63,00	63,00	APROV	522º	26/08/1987
1542	TIAGO DOMINGUES RAMOS	4	1	3	4	12	63,00	63,00	APROV	523º	17/08/1991
3297	FABIANE DE PAIVA SILVA COQUEIRO	4	1	3	4	12	63,00	63,00	APROV	524º	09/03/1993
3568	NATALIA FOGACA	4	1	3	4	12	63,00	63,00	APROV	525º	04/02/2003
2014	SANDRA DE MORAIS	4	1	4	3	12	63,00	63,00	APROV	526º	24/08/1992
0082	JULIANA BORTOLETTO	3	4	3	4	12	63,00	63,00	APROV	527º	18/11/1985
3298	ANDREIA DOS REIS FERREIRA	3	4	3	4	12	63,00	63,00	APROV	528º	10/02/2001
1005	GUILHERME DA SILVA ANGELOTTO	5	3	2	4	11	63,00	63,00	APROV	529º	14/12/2000
0019	JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO	5	3	3	3	11	63,00	63,00	APROV	530º	21/03/1995
0490	KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	5	1	3	4	11	63,00	63,00	APROV	531º	19/03/1999
0305	ANA PAULA BASSI	5	1	4	3	11	63,00	63,00	APROV	532º	20/12/1999
3438	LARISSA GABRIELA ARAUJO ALCANTIL	5	4	3	4	10	63,00	63,00	APROV	533º	30/09/1993
1035	ALEXIA JOB GALDINO	4	3	4	5	10	63,00	63,00	APROV	534º	17/11/1992
3302	JHENYFFER CRISTINA DE SOUZA	4	3	4	5	10	63,00	63,00	APROV	535º	20/03/2002
1414	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	2	3	3	1	15	62,00	62,00	APROV	536º	12/03/1980
0500	CRISTIEN VANESSA BATISTA	2	1	3	2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

1422	CLAUDINETE DA SILVA	2	1	1	2	5	28,00	28,00	REPRO	--	18/06/1971
0552	LAURA APARECIDA DA COSTA SOUZA	2	0	0	3	5	27,00	27,00	REPRO	--	29/10/1991
2859	VALDINEI DE OLIVEIRA	2	0	1	2	5	27,00	27,00	REPRO	--	23/01/1979
0211	SEMIRAMIS PRADO DE SOUZA	4	1	2	2	2	27,00	27,00	REPRO	--	23/05/1975
2767	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA MATHIAS	2	1	1	1	5	26,00	26,00	REPRO	--	29/01/1974
3214	CLEIDIONICE NUNES DOS SANTOS	2	1	1	2	4	25,00	25,00	REPRO	--	28/08/1979
2570	MARINALVA DE MELLO	2	1	0	1	5	24,00	24,00	REPRO	--	06/09/1967
1150	JOAO VITOR MYSZKOVSKI DA COSTA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/01/2000
3123	JOAO MARCOS DA MATTA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/02/1992
1399	WAGNER MARCELINO DA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/2004
0121	LENICE MARIA CAMPANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1973
1365	JULIANA MIRA COELHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1983
2834	JOAO LUCAS GUSMAO FERREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/2002
3614	ALINE VAMELA RIBEIRO GREGIANIN SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1987
1764	MARIO ROBERTO NADOLNY JUNIOR	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1982
0179	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1990
2253	BARBARA LIZ SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/2003
3414	VANDERLEI NOVAIS MENDONCA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/2004
3387	BRUNA GAZZI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/1985
0953	EDUARDA DE OLIVEIRA MACHADO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/2001
0985	JOAO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/1997
1635	GABRIEL VICENTE DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/2001
1780	HIURI DE PADUA DISPOSTI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/2003
1238	MARIA EDUARDA DIAS LOPES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/2004
3163	LEONARDO LITWINCZUK ALVES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1984
1931	CLAUDINEIA DIAS VELOSO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1985
1046	ANA GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1996
2101	ELIANE FERREIRA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/02/1980
1569	EMANUELLY MARIANO PINTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/02/2000
3138	JHOSSEFE PESSINI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1987
1804	MOISES EDUARDO PERES DE ARAUJO LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1993
3809	LETICIA RUMAO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1995
0140	SABRINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/2003
2553	NATALIA FERNANDA SILVA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/2004
3068	JANAYNA SANTOS DIAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1997
1471	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/09/1997
1782	JHENEFER KARINE SLOBOJA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1996
1589	RENAN VALERIO EDUVIRGEM	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1990
0968	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1994
1921	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1996
2894	ANA PAULA DUTRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/10/1987
3311	ANDREIA DUARTE ARANHA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/12/1987

1498	BRUNA MARCELLY COUTINHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1988
3252	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1971
3724	MICHELLI MAESTA FERREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1992
2153	JOAO GABRIEL PORFIRIO PELEGRINELI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/2004
1754	RODRIGO ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1988
3423	GRACE KELLY VICENTE DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1995
2956	MATHEUS ARAUJO KISTNER	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1996
1495	BARBARA MARCHE RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1997
3759	VANESSA BIGARDI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/01/2000
1239	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1990
1601	LUCIMARA DA ROSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/05/1981
2814	LUCINEIA OLIVEIRA DE MOURA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/06/1989
0762	MATHEUS VINICIUS MOREIRA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/06/1997
3542	NOEMIA PEREIRA JESUS TREVISOLI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/1981
3669	LUCAS MATHEUS DOS SANTOS CHAGAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/1999
3812	JULIANA THAIS AZEVEDO DA ROCHA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/2001
3292	RYAN JUNIOR BERTI MACARIO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/2001
0035	CAMILA ROCHA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/1988
3530	SUELLEN COSTA RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/2000
0574	LETICIA DIAS BUTIERREZ	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/2001
0755	KAUAN SOUSA AFONSO SOBRINHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/2004
2302	RENIVALDO CARVALHO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1970
0020	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/1996
1792	LUCIANO DE SOUZA APARECIDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1983
1602	CARLOS CESAR DE MELO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1987
0280	ADRIANA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/03/1991
3531	MARIANA ZIMIANI MOYA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1994
2833	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/2004
0994	BIANCA DA SILVA REPECKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1995
2029	HUDSON COLAUTI MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/07/2000
2519	INGRID MISAEL DE LARA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/07/2003
3376	RAFAEL PACHECO MARTINHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/2003
0923	DEBORA SANTANA DE PAULA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1998
2991	ARQUIDO HELFENSTEIN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/1984
0582	LUIZ ANTONIO BIAVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/2003
1993	CAUA SILVA DE MORAES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/2005
3391	DEBORA ANTUNES GERVINSKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/07/1996
1086	STEPHANIE TAUTA GERTLER	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/1989
0239	HIGOR GABRIEL ALEXANDRINO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/2004
3610	RENATA BATISTA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1987
1063	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1993
0836	BRENDA LAIS DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/2001

1708	AYESA CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1997
0078	MATHEUS DA COSTA LEITE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/2000
1971	MILTON DIEGO ESTEVANIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1986
0172	LILIAN GABRIELA FIRMINO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1994
1145	THAMIRYS PETRONILHO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1996
0537	GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1996
3472	MURILLO SIMOES FERREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/2005
2760	FABIO ALESSANDRO SOUZA BARBOSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/1980
0764	ROSANGELA ESTER DE ALMEIDA MOTA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1975
3853	LAURIETE BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1980
1837	NICOLAS ARAUJO MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/2003
3293	JANSER GODINHO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1989
0854	THAIS BAQUETA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1998
1129	JESSICA CHAGAS DE FRANCA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/02/1993
3742	JANE SIQUEIRA FONTES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1987
1363	GEOVANA NUNES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/2004
1349	ALEXANDRA CORREA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1974
1513	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/08/1978
0278	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1969
3518	DEBORA GEANI DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1990
1652	DENISE SILVA SOARES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1993
2467	MARINA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1995
3492	SARITA ALMEIDA RIBAS MACHADO E SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1977
0972	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/02/1997
0033	MARRI AFONSO ROSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1977
0337	ANDRESSA DE MOURA URBANO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1994
3084	LETICIA SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1990
2906	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1997
3847	PATRICIA BERTA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/2002
1832	MARIANA LEITE LUZ	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/2000
1265	ADRIELLI DIAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/2000
3373	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1994
2823	TALITA CRISTINA REZENDE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1984
0331	TIAGO FARIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/2005
0796	RODRIGO FERNANDES MACEDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1992
1060	DAIANE MOURA CHUENG	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1993
0613	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1999
1851	ERICKA SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1996
1001	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/04/1994
1193	ALEXANDRE DO CARMO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1990
0750	GABRIELLY APARECIDA SEBIN VALOTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/2001
0133	MARCOS DE ABREU FERNANDES ROCHA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/2003

3528	KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1997
0730	ELLEN CAROLINE DA SILVA ALVES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/2001
3389	LUIZ HENRIQUE RAMOS CORDEIRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/2000
1113	MOLIZE RODRIGUES FERREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/2004
1137	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1996
2647	AMANDA DA SILVA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1995
3286	JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1997
1607	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/02/1998
1165	KARYNE BARAVIERA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/1998
0960	PATRICIA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/1992
0674	GUILHERME ERNESTINO SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/2002
3274	BRUNO EMERIM GIRON DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/2005
0394	MATILA RHANA ALVES FEITOSA SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1999
0450	RAFAEL HENRIQUE MORAIS SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/2005
2609	ANSELMO MISALES BASTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1985
0571	JONATAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/2001
0936	GIOVANNA FERREIRA DA ROCHA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/2002
0933	PLINIO GOMES DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1980
1402	HANDERSON VECK SCHUTT	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1993
0043	CAMILA DE SOUZA SMOLAK CARVALHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1997
2119	VANDA REGINA COLAUTI MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1974
0363	MARCELO TADASHI UMEMURA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1986
3332	JHENIFER LETICIA DA ROSA PEREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1999
3615	RAYSSA NATALHA MARCELINO BUENO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/2005
1117	NEYLLA THALITA DA SILVA SOUZA DA ROCHA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/10/1996
0401	JHEAN HIPOLITI DA LUZ	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/2004
3679	ELAINE DE JESUS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/04/1999
2863	FELIPE VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/04/2004
1092	SILVESTER ALVES DE LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/1993
0900	PATRICIA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1984
0980	SILMAX CORREIA BORGES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1998
3328	GISLAINE MARTINS DOS SANTOS PERES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1988
0675	NASTASSJA KIMBERLLY LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1995
1109	JOSEANE ANTUNES LEITE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/2003
0385	ANGELA MARIA BARBOSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/03/1976
3336	ELAINE LEODORO DE MATTOS FIDELIS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/1994
1065	ALISSON MATHEUS ZINERMAN BORGES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/2001
0261	JULIANA VENANCIO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1999
1858	VERA RAMOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1987
2243	ERIKA ELAYNE SOARES DE BARROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1991
1632	MARIANA PAIVA COSTA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1990
3510	SABRINA CAROLINE RORATO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1996

3745	MARIA JOSE PACHECO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1965
0164	MARLA CABRAL	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/2000
2351	GISELE APARECIDA CEZARIO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1995
2171	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/2002
1007	FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1984
0629	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/2000
1182	ANDREIA LIMA FANTI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/06/1982
0263	JACQUELINE FERMINO COCO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/06/1986
0328	EDUARDO OBERLEITNER CALDEIRA CUNHA PINTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/08/2005
0434	PRISCILLA ANDRESSA EVARISTO DE ARRUDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1985
1341	ELISANGELA ZACARONI MENDES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1985
1926	VINICIUS HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/2000
2173	ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/2001
3845	AARON CARDOSO SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/2000
3262	ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1993
2331	SUELEM FELIX DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1995
0443	VANIA APARECIDA MESTRINIER	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1980
0143	KATIA TOMAZ DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/10/1997
0523	MATEUS JOSE MARTINS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/10/1998
0986	ANDERSON HENRIQUE ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1993
0201	ARIADNE MARTINS TEJADA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1988
0918	JONATHAN BARBOSA DE SOUSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1993
3570	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/2004
1710	CLAUDINEI FERREIRA DOS REIS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/1984
0109	LEONARDO AMARAL GOMES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1996
2033	BEATRIZ PEGUIM DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1999
1836	SILVANO BRODOVISKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/2000
3814	TEREZINHA ANTUNES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1966
1459	GISLAINE BINDER	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1983
0893	EDUARDO HENRIQUE ZUFFO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1984
1555	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1997
0473	ANA CAROLINA DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/1990
3352	DERIAN BERNARDO DE SA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/2001
1114	MARIA CLARA ROSSINI FLORENCO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/2003
0006	ANA CAROLINA BOMBASSARO VIGNOTTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1998
0920	THAIS FERNANDES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/11/1989
1502	ANA CARO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2732	MAX DANIEL DE DEUS	5	4	4	4	20	95,00	95,00	APROV	1º	10/06/1997
2874	NATALIA TIENI	5	5	4	5	19	95,00	95,00	APROV	2º	03/02/1996
0944	VITORIA CAROLINA SILVA	5	3	4	4	19	91,00	91,00	APROV	3º	31/10/1998
2681	ALYSON HENRIQUE ALVES	5	5	4	4	18	90,00	90,00	APROV	4º	05/03/1980
2538	MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA	5	3	4	5	18	90,00	90,00	APROV	5º	07/08/1973
0811	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	5	4	4	4	18	89,00	89,00	APROV	6º	17/06/1994
0074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	5	4	4	4	18	89,00	89,00	APROV	7º	29/12/1997
1770	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	5	4	4	4	18	89,00	89,00	APROV	8º	18/01/1999
3616	JOICE SOUZA NATALINO	4	5	4	5	18	89,00	89,00	APROV	9º	10/01/1986
1778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	4	5	5	4	18	89,00	89,00	APROV	10º	07/08/1990
2341	GUILHERME CORRADINI	5	5	4	5	17	89,00	89,00	APROV	11º	01/09/1995
1996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	5	5	5	4	17	89,00	89,00	APROV	12º	16/04/1992
0738	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	5	3	4	4	18	88,00	88,00	APROV	13º	22/10/1996
0734	LAIS CAROLINE HERRERA UFEMEA RODRIGUES	5	3	4	4	18	88,00	88,00	APROV	14º	26/11/2003
2426	ANA PAULA DE MEDEIROS	5	5	5	5	16	88,00	88,00	APROV	15º	07/10/1994
0975	GABRIEL CORREA OKADA	4	5	4	4	18	87,00	87,00	APROV	16º	18/10/1996
1518	ANDRE MARTINS TIRADENTES	5	5	4	4	17	87,00	87,00	APROV	17º	25/06/1996
3478	ANTONIO JOSE CANEZIN	5	5	4	4	17	87,00	87,00	APROV	18º	25/11/2000
3657	VICTOR CANO BATISTA	5	3	4	5	17	87,00	87,00	APROV	19º	09/09/1999
2442	IVONETE REGINA KLEIN	5	3	5	4	17	87,00	87,00	APROV	20º	09/12/1978
1831	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	5	3	5	4	17	87,00	87,00	APROV	21º	20/09/1999
2945	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	5	3	3	4	18	86,00	86,00	APROV	22º	17/05/2001
0766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	5	1	4	4	18	86,00	86,00	APROV	23º	02/01/1997
0837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	5	4	3	5	17	86,00	86,00	APROV	24º	01/11/1995
2421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	5	4	4	4	17	86,00	86,00	APROV	25º	31/03/1996
1684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	5	4	4	4	17	86,00	86,00	APROV	26º	20/07/2001
1077	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	5	2	4	5	17	86,00	86,00	APROV	27º	21/03/1994
3740	RENAN RUSSI TRENTINI	5	5	4	5	16	86,00	86,00	APROV	28º	24/05/2001
1956	KALEB SAAB DE SOUZA	5	5	4	5	16	86,00	86,00	APROV	29º	06/07/2001
2614	BRUNO SAQUETI	5	1	5	4	17	85,00	85,00	APROV	30º	10/02/1995
2447	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	5	1	3	4	18	84,00	84,00	APROV	31º	20/01/1992
3470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	5	4	3	4	17	84,00	84,00	APROV	32º	13/01/1994
0925	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	5	2	3	5	17	84,00	84,00	APROV	33º	07/10/2002
1516	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	34º	25/01/1993
0491	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	35º	21/06/1994
0843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	36º	30/03/1996
0125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	37º	23/12/1996
1650	DAVI SANTOS ROCHA	5	5	4	4	16	84,00	84,00	APROV	38º	16/06/2003
2274	IRIS DE AMORIM BETANIM	5	3	2	5	17	83,00	83,00	APROV	39º	25/05/2001
2631	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	5	3	3	4	17	83,00	83,00	APROV	40º	20/03/2001
0408	ALINSKA SELINGER	5	1	4	4	17	83,00	83,00	APROV	41º	05/01/1998
0111	LAYS MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	5	1	4	4	17	83,00	83,00	APROV	42º	04/09/2002
3366	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	4	4	4	4	17	83,00	83,00	APROV	43º	17/12/1993
0697	DALITA BATISTA MOURA	5	4	3	5	16	83,00	83,00	APROV	44º	15/03/1992
1968	LEONARDO VINICIUS DE GODOY MENEGATE	5	4	4	4	16	83,00	83,00	APROV	45º	30/12/1991
3108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	5	2	4	5	16	83,00	83,00	APROV	46º	22/09/1986
2287	DIEGO SILVA DOS SANTOS	5	2	5	4	16	83,00	83,00	APROV	47º	02/09/1997
2898	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	4	5	4	5	16	83,00	83,00	APROV	48º	10/09/1995
3499	JOAO VITOR VIANA	5	5	4	5	15	83,00	83,00	APROV	49º	05/02/1992
0623	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	5	5	4	5	15	83,00	83,00	APROV	50º	28/02/1999
3018	JEAN LOPES DA SILVA	5	5	4	5	15	83,00	83,00	APROV	51º	02/01/2001
0150	STEPHANIE TURBAY COSTA	3	3	4	4	18	82,00	82,00	APROV	52º	06/12/1990
0248	HELOISA PAIVA COSTA	5	4	2	4	17	82,00	82,00	APROV	53º	13/10/1994
3182	BARBARA THAIS DIAS VILELA	5	4	3	3	17	82,00	82,00	APROV	54º	02/08/1993
1566	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	5	5	3	4	16	82,00	82,00	APROV	55º	23/12/1990
2420	JOAO RICARDO MICHALCZUK	5	5	3	4	16	82,00	82,00	APROV	56º	25/03/1999
3710	AGNALDO PEREIRA BRAVO	5	3	3	5	16	82,00	82,00	APROV	57º	17/12/1986
1961	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	58º	19/01/1986
3005	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	59º	03/08/1993
3516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	60º	26/11/1996
3523	MARGARETE DE FATIMA RUIVO	5	1	4	5	16	82,00	82,00	APROV	61º	21/07/1967
3295	RENATA DE SOUZA CRUZ	5	1	4	5	16	82,00	82,00	APROV	62º	16/08/1990
1897	JAQUELINE FELIX DOS SANTOS	5	1	4	5	16	82,00	82,00	APROV	63º	24/12/1992
0353	FABIO YOSHIAKI SATO	4	4	4	5	16	82,00	82,00	APROV	64º	25/05/1976
2342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	5	4	4	5	15	82,00	82,00	APROV	65º	29/10/1997
0229	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	3	2	4	4	18	81,00	81,00	APROV	66º	28/11/1993
0632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	3	3	4	5	17	81,00	81,00	APROV	67º	16/05/1988
2962	ALDREY BREZINA	5	4	3	4	16	81,00	81,00	APROV	68º	20/11/1983
3110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	5	4	3	4	16	81,00	81,00	APROV	69º	29/04/1985
3142	ANDERSON DE SOUSA SILVA	5	4	4	3	16	81,00	81,00	APROV	70º	26/09/1986
1610	RAUL DOS SANTOS	5	2	4	4	16	81,00	81,00	APROV	71º	06/08/1990
2506	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	5	2	4	4	16	81,00	81,00	APROV	72º	11/06/1992
0852	ALISSON DOS SANTOS BINELLO	4	5	4	4	16	81,00	81,00	APROV	73º	20/07/1993
0945	KÉVELEM DINIZ DE OLIVEIRA	5	5	4	4	15	81,00	81,00	APROV	74º	06/03/1998
2740	ROBERTH BERGAMO BIGAS	5	5	5	3	15	81,00	81,00	APROV	75º	18/07/2003
3433	PAULO GILVAN ROVERON	5	3	4	5	15	81,00	81,00	APROV	76º	09/02/1970
1579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	5	3	4	5	15	81,00	81,00	APROV	77º	10/07/1991
2777	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	5	3	4	5	15	81,00	81,00	APROV	78º	10/08/1998
2839	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	5	4	2	3	17	80,00	80,00	APROV	79º	07/08/1989
0397	DEBORA NASCIMENTO	5	4	2	3	17	80,00	80,00	APROV	80º	02/02/1998
3823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	5	2	3	3	17	80,00	80,00	APROV	81º	15/05/1986
2731	KAYLANE BONFIM SILVEIRA	5	2	3	3	17	80,00	80,00	APROV	82º	20/01/2006
2621	NAYARA POLIS	4	3	3	4	17	80,00	80,00	APROV	83º	20/04/1992
0679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	5	3	3	4	16	80,00	80,00	APROV	84º	28/10/1993
3688	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	5	3	3	4	16	80,00	80,00	APROV	85º	11/08/1994
3382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	5	3	4	3	16	80,00	80,00	APROV	86º	28/12/1992
3281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	4	2	4	5	16	80,00	80,00	APROV	87º	30/07/1997
2643	MATHEUS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	4	3	5	15	80,00	80,00	APROV	88º	08/12/2002
0568	FRANK DE COUTO LOPES	5	4	4	4	15	80,00	80,00	APROV	89º	01/06/1989
0304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	5	4	4	4	15	80,00	80,00	APROV	90º	06/01/1997
0871	RAMON APARECIDO GONZAGA KAULING	5	2	4	5	15	80,00	80,00	APROV	91º	08/07/2001
1196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	4	3	5	5	15	80,00	80,00	APROV	92º	19/08/1984
2792	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	5	5	5	4	14	80,00	80,00	APROV	93º	16/12/2003
2477	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	4	1	3	3	18	79,00	79,00	APROV	94º	28/06/1991
3456	ROBSON CARLOS VIANA	4	1	3	3	18	79,00	79,00	APROV	95º	19/02/1992
3668	AMANDA RODRIGUES CATTO	4	1	3	3	18	79,00	79,00	APROV	96º	01/05/2000
0159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	5	1	3	3	17	79,00	79,00	APROV	97º	08/02/1994
3326	VINICIUS GOMES FILHO	5	4	3	3	16	79,00	79,00	APROV	98º	18/05/1998
1830	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	5	2	3	4	16	79,00	79,00	APROV	99º	16/12/1995
1475	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	5	2	3	4	16	79,00	79,00	APROV	100º	18/04/2000
0294	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	4	5	3	4	16	79,00	79,00	APROV	101º	25/01/1999
2577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	4	3	4	4	16	79,00	79,00	APROV	102º	21/01/1992
0644	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	5	5	4	3	15	79,00	79,00	APROV	103º	03/10/2002
1964	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	5	3	3	5	15	79,00	79,00	APROV	104º	21/10/1975
2830	MIRELLY ELOISY RODRIGUES DE ALMEIDA	5	3	3	5	15	79,00	79,00	APROV	105º	01/04/1997
3412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	5	3	3	5	15	79,00	79,00	APROV	106º	18/08/1998
2312	MARIELI DE MELO MARQUEZONI	5	3	4	4	15	79,00	79,00	APROV	107º	04/06/1996
2371	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	5	3	4	4	15	79,00	79,00	APROV	108º	16/01/2002
3713	DAYLLA TAPIA DE MORAES	5	3	5	3	15	79,00	79,00	APROV	109º	12/07/2002
3804	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	4	4	4	5	15	79,00	79,00	APROV	110º	08/04/2000
0919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	4	2	5	5	15	79,00	79,00	APROV	111º	04/11/1988
1161	ALANA CAROLINE PAINTNER	5	4	4	5	14	79,00	79,00	APROV	112º	01/05/1996
2845	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	5	4	4	5	14	79,00	79,00	APROV	113º	19/01/1998
2896	THIAGO MATTEUS ALVES	5	4	4	5	14	79,00	79,00	APROV	114º	23/08/2001
0779	GABRIEL ALENCAR BISCARO	5	2	2	3	17	78,00	78,00	APROV	115º	13/03/2002
1116	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	5	2	3	2	17	78,00	78,00	APROV	116º	02/07/1987
0075	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	4	3	3	3	17	78,00	78,00	APROV	117º	02/02/1998
2327	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	4	1	3	4	17	78,00	78,00	APROV	118º	05/12/2000
0874	JULIO CESAR PEDRO	4	1	4	3	17	78,00	78,00	APROV	119º	26/12/1996
1312	DENISE DE MORAES SANTOS ELOI	5	3	3	3	16	78,00	78,00	APROV	120º	20/03/1999
2198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	5	1	2	5	16	78,00	78,00	APROV	121º	03/11/1977
0727	THALITA MAIA DE SOUZA	5	1	4	3	16	78,00	78,00	APROV	122º	12/02/2000
2163	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	4	4	3	4	16	78,00	78,00	APROV	123º	28/09/1998
3343	GABRIEL DOS SANTOS CALDEIRA	4	4	3	4	16	78,00	78,00	APROV	124º	23/10/2002
2686	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	4	2	3	5	16	78,00	78,00	APROV	125º	17/11/1993
3592	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	4	2	4	4	16	78,00	78,00	APROV	126º	17/10/1993
2514	JOHNNY YAMAMOTO	5	4	2	5	15	78,00	78,00	APROV	127º	21/10/1964
1142	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	5	4	2	5	15	78,00	78,00	APROV	128º	14/05/2001
0406	AMANDA DE SOUZA ALBINO	5	4	3	4	15	78,00	78,00	APROV	129º	01/07/1994
2576	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	5	2	3	5	15	78,00	78,00	APROV	130º	13/01/1980
3278	YOHANN ALEXANDRE GONCALVES SILVA	5	2	3	5	15	78,00	78,00	APROV	131º	19/05/1999
2314	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	5	2	3	5	15	78,00	78,00	APROV	132º	08/10/2001
0377	JORDANIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	5	2	4	4	15	78,00	78,00	APROV	133º	09/01/1986
1522	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	4	3	5	4	15	78,00	78,00	APROV	134º	23/04/1993
3541	THIAGO MASSAHAKI SOBA	5	5	3	5	14	78,00	78,00	APROV	135º	28/02/1999
1503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	5	5	4	4	14	78,00	78,00	APROV	136º	26/06/1995
0103	JESEBEL PAIVA DA SILVA	5	2	2	4	16	77,00	77,00	APROV	137º	06/12/1992
0213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	2	3	3	16	77,00	77,00	APROV	138º	30/07/1984
0053	KAMILA NASCIMENTO LESSE	5	2	4	2	16	77,00	77,00	APROV	139º	28/06/1998
3059	ADRIANA GARZ RODRIGUES	4	5	2	4	16	77,00	77,00	APROV	140º	13/01/1988
3285	CAMILA ALBERTINI SILVA	4	3	3	4	16	77,00	77,00	APROV	141º	21/04/1989
1805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	4	3	3	4	16	77,00	77,00	APROV	142º	19/03/1998
0725	LIA MARIS RIBAS BASSO E SILVA	4	3	4	3	16	77,00	77,00	APROV	143º	03/07/1979
0522	DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA	3	2	4	5	16	77,00	77,00	APROV	144º	28/08/1981
1039	RENAN DO PINHAL FUENTES	5	3	2	5	15	77,00	77,00	APROV	145º	10/06/1997
2937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	146º	08/05/1981
3235	NATIELLI DA SILVA NEVES	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	147º	18/03/1987
3778	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	148º	12/12/1987
2292	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	149º	03/01/1997
2317	DANIEL CLAUS DOS SANTOS JESUS	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	150º	21/09/2002
1950	BRENO PALHARES SILVA	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	151º	30/10/2003
3634	BRUNO PEREIRA BERTOLLI	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	152º	12/07/2004
2102	KAUA SPRANGER IRIODA SINHOCA	5	3	3	4	15	77,00	77,00	APROV	153º	25/02/2005
1948	CAROLINE GILIO SILVA	5	3	4	3	15	77,00	77,00	APROV	154º	19/12/1996
3493	LARISSA FRANCIELE DE SOUZA DE BRITO	5	3	4	3	15	77,00	77,00	APROV	155º	22/01/2001
3189	ANGELITA FAVARO	4	4	4	4	15	77,00	77,00	APROV	156º	09/08/1982
1397	ANA CAROLINA CARDOSO	5	4	3	5	14	77,00	77,00	APROV	157º	26/04/2003
0105	DOUGLAS STANICHESCH	5	4	4	4	14	77,00	77,00	APROV	158º	27/01/1987
0708	GIULIANO KAUFUSS BERTINOTI	5	4	4	4	14	77,00	77,00	APROV	159º	20/12/1993
2284	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	5	5	4	5	13	77,00	77,00	APROV	160º	03/01/1995
0897	AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN	5	5	5	4	13	77,00	77,00	APROV	161º	10/02/1995
0929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	4	3	2	3	17	76,00	76,00	APROV	162º	04/02/1988
3454	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	5	5	2	2	16	76,00	76,00	APROV	163º	04/12/2001
0268	RUBIA MARIA DE GODOI	5	1	3	3	16	76,00	76,00	APROV	164º	17/09/1983
1667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	5	1	3	3	16	76,00	76,00	APROV	165º	22/03/2003
0117	PAULA FACINA DE BARROS	5	1	4	2	16	76,00	76,00	APROV	166º	27/11/1997
2619	LORENA MANZOLI LAVEIA	4	4	2	4	16	76,00	76,00	APROV	167º	19/08/2001
2427	NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO	4	4	3	3	16	76,00	76,00	APROV	168º	10/10/1983
0682	CAMILA LOPES FERNANDES	4	4	3	3	16	76,00	76,00	APROV	169º	04/11/1988
3362	RYAN PRADO	4	4	3	3	16	76,00	76,00	APROV	170º	06/11/2001
2707	ALINE DA ROCHA CARNEIRO GONCALVES THOME	4	2	3	4	16	76,00	76,00	APROV	171º	07/08/1989
0092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	4	2	4	3	16	76,00	76,00	APROV	172º	27/12/1982
1796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	4	2	4	3	16	76,00	76,00	APROV	173º	21/04/1986
2507	BENETHON MONTEIRO	5	4	2	4	15	76,00	76,00	APROV	174º	05/10/1990
3348	RODRIGO CESAR DE SOUZA	5	4	3	3	15	76,00	76,00	APROV	175º	27/11/1992
2340	SUELEN CRISTINA DE LIMA PISSINIM	5	4	3	3	15	76,00	76,00	APROV	176º	19/06/1994
0127	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	5	2	3	4	15	76,00	76,00	APROV	177º	24/10/1992
2751	NICOLLE FERREIRA BUCK BARROSO	5	2	3	4	15	76,00	76,00	APROV	178º	26/11/2003
2373	ANDREISON VIEIRA VIANNA	5	2	4	3	15	76,00	76,00	APROV	179º	13/04/1993
1626	JONATHAN LOPES DA SILVA	5	0	5	3	15	76,00	76,00	APROV	180º	05/12/1994
3558	LUCAS CORREIA SILVA	4	3	4	4	15	76,00	76,00	APROV	181º	27/07/1996
0917	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	4	3	4	4	15	76,00	76,00	APROV	182º	17/07/1997
0427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	4	3	4	4	15	76,00	76,00	APROV	183º	18/11/2001
3517	JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	5	3	4	4	14	76,00	76,00	APROV	184º	02/07/1993
1331	CAROLINA CEULE DA SILVA	5	3	4	4	14	76,00	76,00	APROV	185º	28/09/1998
2739	ALANA ARIEL GUILHERME DA CUNHA	5	3	5	3	14	76,00	76,00	APROV	186º	21/08/2001
0067	CAROLINE BIANCA NARDIM	3	2	3	2	18	75,00	75,00	APROV	187º	31/08/1999
1701	NADIR PALMA DA SILVA	4	2	2	3	17	75,00	75,00	APROV	188º	25/04/1976
0236	CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA	4	3	4	2	16	75,00	75,00	APROV	189º	20/09/1999
3386	EUDE DIAS DE SOUZA	3	4	3	4	16	75,00	75,00	APROV	190º	26/04/1973
1204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	3	4	3	4	16	75,00	75,00	APROV	191º	03/08/1988
1703	MILKON WILLIAN FRAGOSO	5	3	2	4	15	75,00	75,00	APROV	192º	10/07/1994
0189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	5	3	3	3	15	75,00	75,00	APROV	193º	25/06/1999
3395	MARIA DO SOCORRO BESERRA LOPES FESTA	5	1	3	4	15	75,00	75,00	APROV	194º	17/01/1965
2056	JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	4	4	3	4	15	75,00	75,00	APROV	195º	09/03/1983
2989	FERNANDA OLIVER MARTIM	4	2	3	5	15	75,00	75,00	APROV	196º	01/06/1990
2450	JOSIVANIA SILVA GOIS DE SOUZA	4	2	3	5	15	75,00	75,00	APROV	197º	21/11/1995
3129	JULIANA PAULA DA SILVA	4	0	4	5	15	75,00	75,00	APROV	198º	29/11/1989
3525	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	3	5	3	5	15	75,00	75,00	APROV	199º	26/11/1995
2741	ANA CAROLINE PALHOTO SILVA	5	4	3	4	14	75,00	75,00	APROV	200º	10/04/2003
1153	MAIARA REGINA WEIS	5	2	3	5	14	75,00	75,00	APROV	201º	14/03/1992
0769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	5	2	4	4	14	75,00	75,00	APROV	202º	05/04/1995
3053	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	4	5	4	4	14	75,00	75,00	APROV	203º	13/01/1973
3452	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	4	5	4	4	14	75,00	75,00	APROV	204º	12/10/1976
0299	EDUARDO KENZO TASHIRO	4	3	4	5	14	75,00	75,00	APROV	205º	06/02/1973
3426	LUCIANO JUNIO DADA	4	3	4	5	14	75,00	75,00	APROV	206º	26/11/1984
3520	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	4	3	5	4	14	75,00	75,00	APROV	207º	17/05/1979
1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/300.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para contratação de pessoa jurídica/instituição especializada: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, INSCRITO NO CNPJ Nº 73.471.963/0192-47, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS, DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM SETORES QUE ENVOLVEM O MANUSEIO DE CARGAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/03/300, de 28 de março de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
UMUARAMA, 13 DE JUNHO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N°138/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 12 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), para até R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos raesi).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023.

Termo rescisão 003 ao Contrato N°288/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TONY SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica Rescindido amigavelmente o termo aditivo 002 do presente contrato.
Clausula Segunda : A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/05/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato N°131/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 14 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para até R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr,
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato N°129/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MULTICLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 14 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para até R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr,
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N°130/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ROCHA & ZUNIGA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 05 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N°100/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 20 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para até R$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/05/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato N°168/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para até R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 31/05/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato N°122/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 – D:139 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D:140 - F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr e fiscal de contrato para a Sra. GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N°115/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOSE ANTONIO GARCIA AGUILAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 27 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para até R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Convênio N°002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 580.565,67 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), Referente a Resolução SESA n° 875/2022, perfazendo o valor total deste termo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 21.759.098,28 (vinte e um milhões setecentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para até R$ 22.339.663,95 (vinte e dois milhões e trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 142 - F: 70014
Cláusula Terceira: Os recursos tratados na Resolução SESA n° 875/2022 que autoriza a liberação de Recursos Financeiros Adicionais do Tesouro do Estado do Bloco de Custeio o valor, parcela única, para que seja incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Municípios onde os Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde, definidos na legislação estão sob a Gestão Municipal.
Cláusula Quarta: A CONTRATADA deverá cumprir o Plano de Trabalho em anexo, que descreve onde serão aplicados os recursos da Resolução SESA n° 875/2022 .
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/05/2023.
Umuarama, 13 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 51/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 97/2023 de 25 de maio de 2023 – 9ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	170°	MARLENE CAMARGO DOS SANTOS JUVENCIO	Secretaria Municipal de Educação	14/06/2023	4.195.541-4	R$ 1.522,50
2	173°	NEUSA ERICA SAUTER	Secretaria Municipal de Educação	14/06/2023	14.451.6435	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 12 de Junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

GABARITO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DISPÕE SOBRE GABARITO APÓS PRAZO DE RECURSOS DO CARGO DE ASSITENTE ADMINISTRATIVO, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 100/2023 com as respostas aos recursos contra o gabarito provisório do cargo de Assistente Administrativo, publicado no dia 13/06/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Publicação do Gabarito após prazo de recurso para o cargo de Assistente Administrativo, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 015/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, para os cargos conforme Anexo deste Edital.

Art. 2º - A Publicação do Resultado da nota da Prova Objetiva com os critérios de desempate, será publicado em Edital específico.

Art. 3º - Os demais Gabaritos serão publicados em Edital específico.

Umuarama, 13 de junho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01 : B	02 : A	03 : N	04 : N	05 : D	06 : B	07 : D	08 : A	09 : C	10 : D
11 : C	12 : B	13 : D	14 : B	15 : B	16 : E	17 : D	18 : E	19 : C	20 : B
21 : D	22 : E	23 : C	24 : B	25 : D	26 : C	27 : B	28 : E	29 : D	30 : C
31 : A	32 : D	33 : D	34 : E	35 : C	36 : B	37 : A	38 : D	39 : E	40 : C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/538
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa DESAFIOS DO APRENDER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.608.614/0001-70, para a aquisição do material intitulado "Material Desafios do Aprender na Metodologia ABACADA ", visando atender todas as Unidades Educacionais Municipais que possuem Salas de Recursos Multifuncional, para ser aplicado aos estudantes com deficiência intelectual, Síndrome de Down e transtorno e espectro autista, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/05/538, de 11 de maio de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/451
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.391.371/0001-16, para a prestação de serviços técnicos de suporte e manutenção dos serviços de geoprocessamento providos pelo Sistema de Informações Geográficas – SIG, em ambiente intranet e internet, aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Logradouros do Município de Umuarama-Pr e Distritos de Lovat, Serra dos Dourados, Santa Eliza, Roberto Silveira, Nova União e Nova Jerusalém, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/02/143, de 14 de fevereiro de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama,13 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 038/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA DR. PYETRO MESQUITA LTDA, para prestação de serviços especializados de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2023, anexo. Em 12 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 12/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 039/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J H BRANCO CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços especializados de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2023, anexo. Em 12 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 12/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/577
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°026/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a prestação de serviços de Consultas especializadas de Passagem de Cateter DJ, Ureterolitotripsia/LTU, Serviço de anestesia para cirurgias urológicas, Ureterolitotomia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/577 de 19 de maio de 2023, anexo.
UMUARAMA, 13 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/580
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°027/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a prestação de serviços de especializadas de Ligadura elástica de varizes de esôfago, Endoscopia com dilatação, Mucosectomia endoscópica (1 clipe), Mucosectomia endoscópica (2 clipes), Mucosectomia endoscópica (3 clipes) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/580 de 19 de maio de 2023, anexo.
UMUARAMA, 13 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/593
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°028/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FIGUEIREDO E MARINS LTDA, para a prestação de serviços especializados de Consulta de Reumatologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/593 de 19 de maio de 2023, anexo.
UMUARAMA, 13 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 1.077/2023
Concede licença maternidade a servidora ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA, matricula 1001281, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.621.988-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 051.820.969-50, nomeada em 11 de abril de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 07 de junho de 2023 à 03 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.078/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VALÉRIA SILVA PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora VALÉRIA SILVA PRADO, matrícula 997841, portadora da cédula de identidade RG nº 9.948.334-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 068.132.359-07, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7.428/2021, com fruição no período de 05 de junho de 2023 a 04 de setembro de 2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.079/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 443/2023 e nº 453/2023 Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Data para concessão
1	1081013	MARIZA MELO DE OLIVEIRA	22/05/2023
2	1080993	APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA	04/05/2023
3	1081017	EDVANDA CANDIDA DO AMARAL	05/06/2023
4	1080979	ELAINE VIEIRA	05/05/2023
5	1080994	JULIANA MATOS DOS SANTOS	04/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.080/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Altera a contar de 01 de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA, matrícula 792431, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.454.042-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 617.730.699-34, nomeada em 01 de setembro de 1986, para exercer o emprego público de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 7.530/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.081/2023
Revogar a Portaria nº 1.761/2021, que designou o servidor EDUARDO FAVETTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 449/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1° Revogar a Portaria nº 1.761/2021, que designou o servidor EDUARDO FAVETTA, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.746.066-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 051.350.569-55, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário nomeado em 11 de fevereiro de 2015, para desempenhar a função de Diretor da Escola Municipal Cândido Portinari — Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 22 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.082/2023
Designa a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.993.206-5-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 020.268.049-58, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20hr pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 03 de fevereiro de 2015 e o segundo nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Cândido Portinari, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, a partir de 22 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.083/2023
Transferir o servidor ADEMIR NASCIMENTO SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Transferir o servidor ADEMIR NASCIMENTO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.897.808-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 063.965.319-76, nomeado em 13 de abril de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 12 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.084/2023
Concede Auxílio por Deficiência de dependente à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO, matrícula 997621, portadora da Cédula de Identidade n° 8.434.584-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 008.795.969-02, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 5.210/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 10 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.165/0001-51, com estabelecimento à Av. Ângelo Moreira Fonseca, n° 2320, na cidade de Umuarama, Paraná, com telefone de contato (44) 3038-1057, representada neste ato por Alessandro Pereira Barbosa, brasileiro(a), empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.373.843-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 009.592.579-18, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 076/2022

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 076/2022.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME
Alessandro Pereira Barbosa
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONCEITO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.869.829/0001-30, com estabelecimento à Rodovia BR 282, Bairro Rural, na cidade de Erechim - SC, com telefone de contato (49) 98898-8662, representada neste ato por Guilherme Simoni Weschenfelder, brasileiro(a), empresário, portador(a) da CI/RG nº 5.198.071 SSP/SC, inscrito(a) no CPF/MF nº 086.577.379-30, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

CONCEITO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI
Guilherme Simoni Weschenfelder
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.143/0001-72, com estabelecimento à Rua Rio Grande do Sul, n° 2687, na cidade de Cascavel, Paraná, com telefone de contato (45) 33063646, representada neste ato por Andrey de Jesus Zornitta, brasileiro(a), empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.633.379-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 050.481.609-83, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
Andrey de Jesus Zornitta
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONVENIÊNCIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.661/0001-86, com estabelecimento à Av. Rui Barbosa, nº 377, Loja Conveniência, na cidade de Tapejara - PR com telefone de contato (44) 3677-1207, representada neste ato por Gabriela de Moraes Gimenez, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 010.422.199-23, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

CONVENIÊNCIA BRASIL LTDA
Gabriela de Moraes Gimenez
Representante legal

Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.572.270/0001-38, com estabelecimento à Rodovia BR-467, s/n, KM 78, sala 01, Jardim Europa na cidade de Toledo - PR, Estado do Paraná, com telefone de contato (45) 3125-2554, representada neste ato por Fernando Fabiano Favero, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.824.005-7 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF nº 008.172.319-94, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Fernando Fabiano Favero
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, residente à Rua Maringá nº 68, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.658.894 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.195.179-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 13/06/2023, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 13/12/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021.

Tuneiras do Oeste, 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA ME
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro PATRÍCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CRF-PR sob o n° 21.535, portador(a) do CI/RG n° 7.574.592-3 sesp/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 042.998.319-00, com endereço sito à Avenida União, n° 390, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99919-3564, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passará de R$42.618,96 (quarenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) para R$63.928,44 (sessenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), considerando o acréscimo de R$21.309,48 (vinte e um mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ADITIVADA	UNIDADE	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	12	MENSAL	20 HORAS	1.775,79	21.309,48

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021, que findaria em 14 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 14 de junho de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021.

5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021.

Tuneiras do Oeste/PR, 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

PATRÍCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR